



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2011

Nº 1823 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	15
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	46
Secretaria de Estado de Educação.....	55
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	58
Sec. de Estado de Justiça.....	74
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	75
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	76
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	77
Tribunal de Contas.....	79
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	95
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	96
Ineditoriais.....	96

GOVERNADORIA

LEI N. 2.556, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 23.000.000,00 em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, do Fundo Estadual de Saúde – FES e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, do Fundo Estadual de Saúde – FES e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em conformidade com o anexo único desta Lei.

§ 1º. O crédito autorizado em favor do DEOSP será aplicado, exclusivamente, na construção, ampliação e reforma de unidades prisionais do Estado.

§ 2º. O crédito autorizado em favor do FES será aplicado, exclusivamente, através de convênio, na realização das seguintes despesas:

I – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na aquisição de equipamentos de oncologia para o Centro de Diagnósticos do Município de Ji-Paraná;

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na aquisição de um microônibus e equipamentos para o Consórcio Intermunicipal da Região Centro-Oeste – CIMCERO;

III – R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) na aquisição de uma carreta com equipamentos para o Hospital do Câncer da Fundação Pio XII;

IV – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na aquisição de materiais permanentes equipamentos para a área de saúde para o município de Ji-Paraná; e

V – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na melhoria e ampliação do Centro de Recuperação Nova Aliança – CERNA, no Município de Rolim de Moura, para atendimento da população e recuperação de usuários de drogas.

§ 3º. O crédito autorizado em favor da SEJUS será aplicado, exclusivamente, na aquisição de equipamentos para as unidades prisionais do Estado.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado por esta Lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias contingenciadas para atender emendas parlamentares, na forma do artigo 13, da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ACRESCENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4490	0100	9.000.000,00
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4440 4450	0100 0100	7.150.000,00 2.500.000,00 4.650.000,00
21.001.06.122.1015.2953	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	4490	0100	6.850.000,00 6.850.000,00

TOTAL R\$ 23.000.000,00



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

LEI N. 2.557, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a devolver, mediante doação, os imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, à Prefeitura Municipal de Ariquemes, constituído dos lotes: 1º "Lote 1", Quadra 16; Loteamento Jardim Europa com as seguintes confrontações: frente: 168,42 metros; confrontando com a Rua França; fundo: 172,99 metros, confrontando-se com a Linha C-65; lado direito: 43,94 metros, confrontando-se com a Gleba – 7, Lote 6; lado esquerdo: 37,67 metros; confrontando-se com a Rua Inglaterra, totalizando uma área de 6.937, m² (seis mil novecentos e trinta e sete metros quadrados); 2º "Lote 1", Quadra 26 (área remanescente); Setor Rota do Sol, com as seguintes confrontações: frente: 102,43 metros, confrontando para a Linha C-65; fundo: 102,43 metros, confrontando-se com a Rua: Cruzeiro do Sul; lado direito: 60,00 metros, confrontando-se com a Travessa Quazar; lado esquerdo: 60,00 metros, confrontando-se com o Igarapé, totalizando uma área de 6.145,80 m² (seis mil cento e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta centímetros); 3º Lote 1-C; Quadra 20-A; Setor Jardim Nova República, com as seguintes confrontações: frente: 100,00 metros, confrontando para a Rua: Tinamú; fundo: 100,00 metros, confrontando-se com o Lote 1 (REM) da Quadra 20-A; lado direito: 60,00 metros, confrontando-se com a Rua Gavião Real; lado esquerdo: 60,00 metros, confrontando-se com o Lote 1 (REM) da Quadra 20-A, totalizando uma área de 6.000 m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2º. Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados para atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os cartórios competentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.558, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de uso gratuito de parte de área de propriedade do Estado de Rondônia, ao Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso gratuito para o Município de Porto Velho, da área externa do Ginásio Esportivo Cláudio Coutinho com 1.804,86 m² (um mil, oitocentos e quatro metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) pertencente ao Lote de Terras 663 da Quadra 40 do Setor 1, da Área Urbana do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, localizado na Avenida Pinheiro Machado s/nº, bairro Caiari, medindo de frente 54,60, confrontando com Avenida Farquar, de fundo 54,60, confrontando com Ginásio Cláudio Coutinho, lado direito 33,30, confrontando com Avenida Pinheiro Machado, e lado esquerdo 33,30, confrontando com a quadra de Vôlei de areia e rua Quintino Bocaiúva.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo 1º destina-se à construção de uma praça de Alimentação, que será financiada com recursos do erário municipal.

Parágrafo único. O prazo para o início das obras será de seis meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato de cessão.

Art. 3º. O prazo da cessão será de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, renovável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º. O não cumprimento das normas estabelecidas no parágrafo único do artigo 2º, o lote de terras especificado no artigo 1º será revertido para o Estado de Rondônia.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.559, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder à cessão de uso gratuito à Empresa Técnica de Extensão Rural – EMATER/RO, de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Estadual autorizado a proceder à cessão de uso gratuito à Empresa Técnica de Extensão Rural – EMATER/RO, do imóvel constituído no Lote de Terra 3, Quadra 65, Setor 2, localizado na Avenida Mendonça Lima, s/n, Município de Guajará-Mirim, medindo de frente 25 m, lado direito confrontando-se com o lote 4, medindo 40 m, lado esquerdo medindo 40 m, confrontando-se com o lote 2, fundos medindo 25 m, confrontando-se com o lote 16.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente cessão de uso de que trata esta Lei deverá ser utilizado especificamente para ações propostas pela EMATER/RO.

§ 1º. A partir da publicação desta Lei, a EMATER/RO será totalmente responsável pela

segurança e conservação do imóvel, tendo o dever de conservá-lo de invasões, turbações e esbulho, bem como arcará com o pagamento de todas as taxas e demais serviços porventura incidentes sobre o imóvel, passando a responder diretamente por todo e qualquer dano ocasionado, não podendo proceder a desvio de finalidade, devendo devolver o imóvel da mesma maneira que lhe foi entregue.

§ 2º. É vedado a EMATER/RO transferir a cessão de uso para qualquer órgão público ou a particular sem a anuência do Poder Executivo Estadual, sob pena de revogação da Cessão.

Art. 3º. A presente cessão de uso terá prazo de 20 (vinte) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na revogação da presente cessão de uso gratuito, com imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Estado de Rondônia, com todas suas benfeitorias, independente de interposição judicial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.560, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Estado de Rondônia receber em doação a área de domínio federal da União onde está localizado o Complexo Penitenciário do Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Estado de Rondônia autorizado a receber em doação da União a área de domínio federal, localizada no Setor Penitenciário, Gleba Seringal Aliança, Lote 77 A, com área total de 3.090,964 m² (três milhões, noventa mil e noventa e sessenta e quatro metros quadrados), no Município de Porto Velho.

Art. 2º. A área doada ao Estado de Rondônia por meio desta Lei deverá ser, preferencialmente, destinada a atividades penitenciárias, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.561, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Liberdade – ASCLIB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Liberdade - ASCLIB, no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.562, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Organização Social Pedaco da Amazônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Organização Social Pedaco da Amazônia, no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.563, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Estatuto da Associação Brasileira de Ação Social da Amazônia – ABRAÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Ação Social da Amazônia – ABRAÇA, com sede em Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.564, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Projeto Social, Esportivo e Educacional de Apoio à Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde, Meio Ambiente e à Cidadania – SUPERAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Projeto Social, Esportivo e Educacional, de Apoio à Educação, Cultura, Lazer, Saúde, Meio Ambiente e à Cidadania - SUPERAR, com sede no Município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.565, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública Missão Ebenézer, Comunidade Terapêutica de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Missão Ebenézer, Comunidade Terapêutica de Ji-Paraná, com sede em Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.566, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.890.000,00 em favor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais), em favor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo único a esta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES	3350	0100	1.890.000,00
17.012.10.301.0000.0209	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	3340	0100	210.000,00
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE – DEOSAD/GRS	3390	0100	521.000,00
17.012.10.122.1015.2128	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – DEAIS	3390	0100	700.000,00
17.012.10.302.1093.2772	ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - TFD	3390	0100	86.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	3390	0100	50.000,00
				323.000,00
TOTAL				R\$ 1.890.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.014.06.182.1243.1277	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM	4490	0226	1.890.000,00
	REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS			1.890.000,00
TOTAL				R\$ 1.890.000,00

DECRETO N. 16.202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 3º da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o processo de eleições diretas para a escolha de Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, com a participação da Comunidade Escolar, conforme regulamento.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto a Comunidade Escolar compreende o conjunto formado pelos seguintes segmentos:

I – pais ou responsáveis por alunos matriculados e frequentando a Unidade Escolar;

II – alunos matriculados e frequentando a Unidade Escolar;

III – professores em efetivo exercício na Unidade Escolar; e

IV – demais servidores integrantes do corpo técnico-administrativo educacional.

Art. 2º As eleições diretas de que trata este Decreto, serão realizadas concomitantemente em todas as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, a cada três anos sempre no último bimestre letivo.

Art. 3º Poderão candidatar-se para a função de Diretor ou Vice-Diretor os profissionais da educação pertencentes ao quadro permanente do pessoal civil do Estado de Rondônia ou ao quadro do Governo Federal à disposição do Estado, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que preencham os requisitos abaixo especificados:

I – esteja em efetivo exercício na Unidade Escolar à qual pretenda concorrer, há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

II – não esteja no cumprimento de estágio probatório;

III – não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;

IV – não esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e/ou Unidade Escolar;

V – apresente uma das seguintes formações:

a) Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) Pedagogia nas demais habilitações, desde que tenha 05 (cinco) anos de exercício profissional no Estado de Rondônia e, no mínimo, 02 (dois) anos na Unidade Escolar; e

c) Licenciatura, desde que tenha 05 (cinco) anos de exercício profissional no Estado de Rondônia e, no mínimo, 02 (dois) anos na Unidade Escolar.

§ 1º. Em Unidade Escolar que atenda até o quinto Ano do Ensino Fundamental, admitir-se-á a candidatura de profissionais com a escolarização mínima de magistério em nível médio ou correspondente.

§ 2º. Em Unidade Escolar que atenda até o nono Ano do Ensino Fundamental, admitir-se-á a candidatura de profissionais com a escolarização mínima de Licenciatura Curta.

§ 3º. Em Unidade Escolar que atenda até o Ensino Médio, admitir-se-á a candidatura de profissionais com escolarização mínima de Licenciatura Plena ou equivalente ou formação específica em nível de pós-graduação.

§ 4º. O servidor que tenha exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, em mais de uma Unidade Escolar, poderá candidatar-se em apenas uma delas.

Art. 4º O registro da candidatura dar-se-á por chapa composta por um candidato à função de Diretor, juntamente com um candidato à função de Vice-Diretor, sendo vedada a candidatura isolada a qualquer uma destas funções.

§ 1º. Na Unidade Escolar onde houver apenas uma chapa, o processo eletivo será também, obrigatoriamente, realizado observando o disposto no Regulamento Eleitoral.

§ 2º. Na Unidade Escolar onde não houver registro de chapa, a escolha do Diretor e do Vice-Diretor será de responsabilidade do titular da SEDUC, observados os critérios do artigo 3º, deste Decreto.

Art. 5º Os profissionais que tiverem suas candidaturas homologadas deverão cumprir as seguintes etapas:

I - participação em curso de formação continuada para Gestores de Educação Pública, com duração de 20 (vinte) horas, a ser oferecido pela SEDUC, antes das eleições, conforme o Anexo único a este Decreto;

II - elaboração e apresentação de um Plano de Gestão para a Unidade Escolar para a qual se candidatou à função de Diretor ou Vice-Diretor, a ser entregue conforme disposto no Regulamento Eleitoral;

III – assinatura de Termo de Compromisso de adesão e participação no Curso de Especialização para Gestores de Educação Pública, caso venha a ser eleito.

Parágrafo único. O candidato que deixar de cumprir uma ou mais etapas tratadas neste artigo terá sua candidatura impugnada nos termos do Regulamento Eleitoral a ser editado pela SEDUC.

Art. 6º Poderão votar:

I – servidor em efetivo exercício na Unidade Escolar;

II – alunos matriculados a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental regular, que estejam frequentando a Unidade Escolar;

III – alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular que estejam matriculados e frequentando a Unidade Escolar, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

IV – alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA que estejam frequentando a Unidade Escolar, matriculados e a partir do 5º Ano do Ensino Fundamental ou com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos; e

V – Mãe, pai ou responsável legal do aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, matriculados e frequentando a Unidade Escolar, e que não estejam contemplados nos incisos de I a IV, deste artigo.

§ 1º. Somente será permitido um único voto por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, independentemente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar.

§ 2º. O servidor que atua em unidades escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas.

§ 3º. Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma Unidade Escolar.

§ 4º. Não será permitido voto por procuração.

§ 5º. Os critérios para a qualificação e/ou paridade dos votos serão definidos no Regulamento Eleitoral a ser editado pela SEDUC.

Art. 7º Caberá ao Secretário de Estado da Educação instituir e nomear a Comissão Coordenadora Estadual encarregada pela organização, execução e avaliação do processo de eleições diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

§ 1º. Serão constituídas Comissões Eleitorais Regionais e Escolares com responsabilidade de organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo eleitoral no âmbito da Representação de Ensino e da Unidade Escolar, respectivamente, observando:

I - a Comissão Regional será nomeada pelo Secretário de Estado da Educação, mediante indicação da Comissão Coordenadora Estadual, ouvida a Representação de Ensino – REN/SEDUC;

II - a Comissão Eleitoral Escolar será eleita pela Associação de Pais e Professores – APP ou pelo Conselho Escolar – CE, onde houver, em Assembleia Geral convocada para esse fim pela Direção Escolar, devendo ser composta por, no mínimo, 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de cada um dos segmentos da Comunidade Escolar, conforme relacionado abaixo:

a) um representante de alunos, maior de 16 (dezesesseis) anos, quando houver;

AÇÕES	PERÍODO								
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Montagem da Comissão Organizadora	22 e 23								
Inscrição da Chapa	27/09 a	10/out							
Curso Básico para Gestão Escolar (20 horas)		10 a 31							
Apresentação de Proposta de trabalho para a escola			1 a 20						
Eleição			26						
Apuração e Recursos			27 a 30						
Nomeação				04 a 10					
PG Lato Sensu (Especialização)									
Inovações em Gestão Escolar				80 horas	80 horas	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas

DECRETO N. 16.207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando os autos do Processo n. 967.2010/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM DENT RE 06045-2 CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Decreto nº 16.216, de 23 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.985.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e com base na Lei nº 2.477, de 26 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.985.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			240.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	335041	0100	50.000,00
		444042	0100	50.000,00
		445042	0100	140.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			145.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	145.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			150.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			690.000,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRO-PEIXE	335041	0100	690.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			280.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	130.000,00
		445042	0100	100.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	335041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			430.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	35.000,00
		335041	0100	273.000,00
		445042	0100	122.000,00
	TOTAL			1.985.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			145.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	145.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			452.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	272.000,00
		445042	0100	30.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	449051	0100	150.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			600.000,00
15.020.04.122.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	0100	600.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			130.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	444042	0100	30.000,00
		445042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			73.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	334041	0100	10.000,00
		335041	0100	33.000,00
		444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	335041	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			545.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	10.000,00
		335041	0100	65.000,00
		339032	0100	200.000,00
		444042	0100	240.000,00
		445042	0100	30.000,00
	TOTAL			1.985.000,00

DECRETO N. 16.217, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Convoca a "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a convocação da "1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – CNETD", por meio do Decreto Federal de 24 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente – 1ª CETD", a realizar-se nos dias 17 e 18 de novembro de 2011, na cidade de Porto Velho, sob a Coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Art. 2º A "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente" tem como finalidade a promoção de um amplo debate envolvendo a temática de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Proteção Social.

Art. 3º A "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente" constitui etapa precedente da "1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – CNETD", convocada pelo Decreto Federal de 24 de novembro de 2010, que ocorrerá no período de 2 a 4 de maio de 2012, em Brasília – DF.

Art. 4º A "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente" desenvolverá seus trabalhos com base nos seguintes temas:

I – geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;

II – erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, notadamente em suas piores formas; e

III – fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Art. 5º A "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente" será presidida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social e, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Adjunto da SEDES.

Art. 6º As despesas com a realização da "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente" correrão por conta dos recursos orçamentários da SEDES, observados os limites de movimentação, de empenho de pagamento da programação orçamentária e financeira atual.

Parágrafo único. As despesas com realização da "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente" poderão ser custeadas de forma complementar, com recursos orçamentários de outros órgãos ou instituições privadas.

Art. 7º Compete à SEDES:

I – constituir a Comissão Organizadora Estadual para organizar a realização do evento;

II – efetuar a publicação, no Diário Oficial do Estado, do Regimento da "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente", após elaboração e apreciação pela Comissão Organizadora Estadual; e

III – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento da "1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente" disporá sobre os procedimentos a serem adotados para realização do evento.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto nº 16.218, de 23 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.487.631,50 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização

contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 15.487.631,50 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é prov. de Conv., Port. MS, Cont. de Rep. Do M. DAS CID./CAIXA e Transf. FNDE/PNATE, com o Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			4.000.000,00
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	339039	3212	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			195.633,04
15.001.06.181.1251.1115	IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	339030	3212	3.000,00
		339039	3212	2.182,50
		449052	3212	20.333,97
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	339030	3212	335,11
		339039	3212	18.043,47
		449052	3212	151.737,99
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.054.558,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339039	3222	2.054.558,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.883.300,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	339030	3209	3.383.300,00
		339039	3209	5.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			354.140,46
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APEENADOS	449052	3212	354.140,46
TOTAL				15.487.631,50

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		15.487.631,50
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.604.331,50
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		2.054.558,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		2.054.558,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		2.054.558,00
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	A	3222	2.054.558,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		549.773,50
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		549.773,50
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	195.633,04
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		12.883.300,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	S		12.883.300,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	A	3212	4.000.000,00
TOTAL				15.487.631,50

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2011, **FERNANDO PEREIRA RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2011, **FRANCISCO LIRA DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2011, **JÚLIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro

de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **CRISTIANE FERREIRA SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2011, **CRISTIANE FERREIRA SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2011, **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, do Cargo de Di-

reção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **ELAINE PATRÍCIA FERREIRA AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2011, **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **RUBENS FERREIRA PAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2011, **CRISTINA FERREIRA RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **TIAGO AILTON VIEIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1809, de 02 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2011, **FABIO BERTOLINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da Casa Civil,

ONDE SE LÊ:

..., **FABIO BERTOLINI**,...

LEIA-SE:

..., **FABIO LEITE BARTOLINI**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2011, **ANA BEATRIZ GOULART DE FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **MARIA DIAS FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **ARLETE DO NASCIMENTO LUNAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1762 de 29 de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **PRISCILLA CALIXTO MATIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2011, **ADRIANA COSTA E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2011, **TÁSSIA FERREIRA LOBO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2011, **CLAUDCELIA LACERDA DA AZEVEDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **FELIPE GUSHIKEN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **LUCIANO CANTERNE LACERDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de julho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **TANHAMA DE SOUZA BARBOZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **RONIS APARECIDO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2011, **ADRIANA COSTA E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2011, **GUIOMÉA CARLOS DE ÁVILA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, **DIRCILENE CARLA DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear a contar de 14 de setembro de 2011, **JANAÍNA MUNIZ LOBATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de setembro de 2011, que nomeou a contar de 10 de agosto de 2011, **DIRCILENE CARLA DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2011, **RONALDO BENTES DA ROCHA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2011, **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11,

de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **SIMONY DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 28 de julho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2011, **ADAIAS JOSÉ ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 24 de agosto, que nomeou a contar de 1º de setembro de 2011, **ANA BEATRIZ GOULART DE FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1820, de 20 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 20 de setembro de 2011, **THOMAS GIOVANI DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Estudos Especiais, da Casa Civil,

ONDE SE LÊ:

..., que nomeou, a **contar de 20 de setembro de 2011**,...

..., **THOMAS GIOVANI DO NASCIMENTO**,...

LEIA-SE:

..., que nomeou, a **contar de 1º de setembro de 2011**,...

..., **TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2011, **IVONETE SILVEIRA DE FARIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **EZEQUIEL NUNES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **BRUNO DE JESUS COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **RENATA LELIS BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **FRANCIELI BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **LAZARO FROTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **NAYARA ARAÚJO PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **REGINA MEDEIROS RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **LEONARDO ALENCAR MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **MOISES ROCHA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **KETTE MARA GALVÃO COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **CARLOS ALBERTO COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **MARY SILVERIO ROSA CORREIA CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2011, **JOEL GARCIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1050/07 e DECISÃO Nº 272/2011 – 1ª CÂMARA.

Retificar o Decreto de 20 de Junho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0548 de 05 de Julho de 2006, que aposentou o funcionário **LUIZ RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, Referência "09" com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300005822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §

1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00 (redação dada pela Lei Complementar nº 253/02).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 265/GABPCN/2011 e DECISÃO Nº 144/2011.

Retificar o Decreto de 27 de Outubro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0636 de 14 de Novembro de 2006, que aposentou o funcionário **CARLOS ROBERTO PAIXÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 43 da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 43 da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação da EC nº 20/98), combinado com o artigo 3º da EC nº 41/03 e o artigo 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, com a alteração dada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 0876/07 e DECISÃO Nº 277/2011 – 1ª CÂMARA.

Retificar o Decreto de 28 de Junho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0557 de 18 de Julho de 2006, que aposentou a funcionária **MARIA MARQUES DE MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "108" com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300003599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1784/

07 e DECISÃO Nº 276/2011 – 1ª CÂMARA..

Retificar o Decreto de 12 de Setembro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0604 de 25 de Setembro de 2006, que aposentou a funcionária **MARIA ROSA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência "09", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300005638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", e § 5º da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", e § 5º da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1783/2007 e Ofício nº 139/2011/SGCE/DICART.

Retificar o Decreto de 27 de Julho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0584 de 24 de Agosto de 2006, que aposentou a funcionária **TEREZA GERONIMO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300029650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "B", da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "B", da Constituição Federal..

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, III "b" da C.F/88, c/c art. 3º da EC41/03.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de Setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Ofício nº 462/GAB/2011.

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, o servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, Administrador, Matrícula nº 300108738, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 05 de setembro de 2011, o servidor **DIOGO MEDEIROS COELHO DA SILVA**, no cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 300106650 do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, lotado na Coordenadoria de Obras Rodoviárias/COR/DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2011/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 16 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **2692011/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01489-00/2011/HBAP/SESAU/RO**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços médicos de Anestesiologia, no âmbito do Estado de Rondônia, nas dependências das unidades hospitalares Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPJPII, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.**

FONTE DE RECURSO: **0100 - Recurso do Tesouro Estadual**

PROGRAMA DE ATIVIDADE: **2131 / 2137**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **06 de outubro de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 5.566.093,32 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2011.

JEFERSON FERNANDO FERPEIN

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.300095978

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 1108.00069-00/2011, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento com inscrição no curso "A Modalidade Pregão & Sistema de Registro de Preços", no valor total de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais) em favor da ADM Consultoria & Treinamento, com CNPJ: 09.242.214.0001/49, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 377/2011/ASSEJUR/SUPEL

Porto Velho-RO, 22 de Setembro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Mat.300102956

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 091 /GAB/SEPLAN DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DACIOR CORREIA DE CASTRO**, no período de 29.08.2011 a 24.02.2012, para responder pelo cargo de Supervisor Técnico de Componentes, do Programa de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia-PNAGE/RO, em virtude da Licença Maternidade da titular **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, Matrícula 300072659.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 6500 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 248/GACA/SEDUC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON SIMAS RODRIGUES	300008432	10
2 MANOEL CAMPOS PRESTES	300013764	28

3 ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	300013321	30
4 Mª ANGELINA RODRIGUES SOARES	300020608	30
5 Mª LUCINEVE B. DE LIMA	300023332	32
6 GISELE LOUISE M. DA CRUZ	300050828	40
7 Mª JOSE NOBRE	300021869	40
8 SUELY NEVES MONTEIRO	300022342	40
9 GILSA SOUSA DA SILVA CLAUDINO	300010582	32
10 ROSECELAIDE OLIVEIRA SILVA	300015100	32

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 6501 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 248/GACA/SEDUC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO PINTO DA SILVA NETO	300077527	20
2 Mª APARECIDA DE PAULA F. FAVARO	698598	30

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 6502 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 406/NEJA/GE/SEDUC/2011,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 4385/NCSR/GAB/SEAD de 14.6.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora **MARIA REGINA BENARROSH VIEIRA ALENCAR**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2011.

Onde se Lê: matrícula n. 300006341
Leia-se: matrícula n. 300063421

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 6505 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei

Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.11880.00.2011,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora FRANCISCAARAJO MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094163, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 21.8.2011 a 28.8.2011, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.9.2010, 10.1.2011 e 10.5.2011, no total de 3 (três) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6506 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.00809.00.2011,

Considerando o Requerimento as fls. 47,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Motorista, matrícula n. 300077776, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 2.1.2012 a 9.1.2012, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 6.3.2008, 11.6.2008, 22.9.2008 e 1.12.2008, no total de 4 (quatro) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6552/NCSR/GAB /SEAD
18 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4196/GGRH/SESAU e Mem. n. 424/GTFD/SESAU/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2011.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA NILCIA NUNES COSTA	300044609	40
2	VAGNER MACEDO DA SILVA	300100911	40
3	VINICIUS COSTA MORAES	300100998	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6653 /NCSR/GAB /SEAD 22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 1113/GAB/CGE/2011,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 6054/NCSR/GAB/SEAD de 3.8.2011, que DISPENSOU, a partir de 1.8.2011, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: ETELINA GALVAO ROBERTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001818,

Leia-se: FELICIA ETELINA GALVAO ROBERTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001818,

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6654 /NCSR/GAB /SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 232/GBP/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 6055/NCSR/GAB/SEAD de 3.8.2011, que CONCEDEU, a partir de 1.8.2011, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: ETELINA GALVAO ROBERTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001818,

Leia-se: FELICIA ETELINA GALVAO ROBERTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001818,

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6655 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 527/GAB/HICD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao exercício de 2011.

NOME	MATRÍCULA
PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO
ATILA FILHO DA CUNHA	300009501
1.7.2011 A 30.7.2011	1.12.2011 A 30.12.2011
GISELE APARECIDA PINI	300028512
1.7.2011 A 30.7.2011	1.1.2012 A 30.1.2012
RAIMUNDO LAELSON S. DA ROCHA	300034382
1.7.2011 A 30.7.2011	1.8.2011 A 30.8.2011

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6656 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Requerimento/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA ALVES PIMENTA, matrícula n. 300011109, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do período de 1.5.2011 a 30.5.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.10.2011 a 30.10.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6657 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 91/NAPF/SEAD/2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.8.2011, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014830, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6658 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o 3611/GGRH/SESAU/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de Avaliação do Estágio probatório, referente aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e especialmente os contratados para exercerem suas funções no Hospital Regional de Cacoal.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA AG.	ATIV.ADM.	300063360
PATRICIA VIEIRA MARTIN	AG.ATIV.ADM.	300062838
VERA LUCIAR. DA SILVA	AG.ATIV.ADM.	300014865

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6659 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.09239.00.2011,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora MAMY KATO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300073964, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.8.2011 a 8.8.2011, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.10.2010, 04.02.2011 e 10.5.2011, no total de 3 (três) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6601 /NCSR/GAB/SEAD 19 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1950/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ROGERIO ALVES DA SILVA, matrícula n. 300036493, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 30.1.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 6661 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490

de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 426/2011/GE/GAB/SEDUC,

Considerando a Portaria n. 6496/NCSR/GAB/SEAD de 16.8.2011, Concedendo Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, ao servidor ENIO SOUZA DE OLIVEIRA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	40
2 ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024182	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6662 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 787/2011/NEE/SSSH/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANDREIA MARIA PEREIRA	300026912	42
2 VERA LUCIA DE SOUZA Z. VIDAL	300003528	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6663 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 314/GAB/REN/CENTROSEDUC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANDERSON CLAYTON MORET	300106504	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6664 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 218/2011/GAB,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	300059676	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6665 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1222/GAB/CGAG/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	300016168	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6666 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1222/GAB/CGAG/2011

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LUCIMAR DOS PASSOS	300076933	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6667 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1226/GAB/CGAG/2011

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	300016168	42
2 DAVIALVES DE SOUSA	300024448	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6668 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1226/GAB/CGAG/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LUCIMAR DOS PASSOS	300076933	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6669 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 972/CGPMI/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	44
2 FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO	300052413	44
3 FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	300043290	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6670 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 972/CGPMI/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao período de 1.8.2011 a 17.8.2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALMIR DE MIRANDA VITORINO	300008438	26

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6735 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 972/CGPMI/2011,

Considerando, Portaria n. 3811/NCSR/GAB/SEAD de 30.5.2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria n. 3811/NCSR/GAB/SEAD, de 30.5.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, matrícula n. 300037580, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de maio/2011.

Onde se Lê: 16 horas extras
Leia-se: 22 horas extras

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6736 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490

de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 972/CGPMI/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LEITAO DOS PASSOS	300010899	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6747 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 73/NAPF/SEAD/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria n. 5737/NCSR/GAB/SEAD de 28.7.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

Onde se Lê: matrícula n. 300044053
Leia-se: matrícula n. 300034333

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6754 /NCSR/GAB /SEAD 24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU e Ofício n. 1341/GAB/POC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 KATIA MARA DE ARAUJO	300008339	42
2 MARLEDE PEREIRA MAIA	300043658	42
3 MARIA FRANCISCA DE LIMA	300001655	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6755 /NCSR/GAB /SEAD 24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 264/DIRETORIA/CES/RO/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	20
2 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	42
3 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6756 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4255/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 0155/GAT/SESAU/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DIEGO SILVA DURIGON	300096163	42
2 HELIO FEITOSA REIS	300002608	42
3 JOSE RIBAMAR DUARTE DE SOUZA	300007561	24
4 MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	300073951	12
5 NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	42
6 NILO OLÁIA DE SOUZA	300043575	42
7 ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA	300009505	30
8 VALDEMIR SOARES TENORIO	300002261	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6757 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4232/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 534/SESAU/IV Gerência Regional de Saúde/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO MOIDANO BARRES	300001908	40
2 NELSIDES CALDERARI	300004733	22

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6758 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4236/GGRH/SESAU/2011 e Mem. nº 334/GAP/SESAU/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO	300062044	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6759 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4233/GGRH/SESAU/2011, e Ofício nº 550/GAB/HRB/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritiz/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GISELLE RICAS LIMA	300096039	36
2 ROBERIO SANTANA COQUEIRO	300101133	42
3 MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	300093505	42
4 MARLENE PEREIRA	300099460	42
5 MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	42
6 ANA PAULA BATISTA DA SILVA	300100120	12
7 MIRIAN ULKOWSKI	300099743	42
8 RONENALVES GOMES	300073300	42
9 ISABEL VICENCIA DO N. SANTOS	300068921	36
10 ROSANA MOTA MACHADO	300092971	42
11 LEIDENAURO BARBOSA DA SILVA	300096029	42
12 FRANCYCLEIA ADEL DA SILVA	300093903	42
13 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	42
14 MOACIR DE SOUZA RIBEIRO	300029598	42
15 HELENA PIRES LOBO	300009398	42
16 JOSIANE PAULA DE SOUZA	300100710	42
17 GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	300103686	42
18 DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	300092800	36
19 OTAVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	300093874	06
20 FABIA DAMIANE DA SILVA	300095876	24
21 MARILZA ROCHA	300018857	24
22 MARCOS ANTONIO VIOTTO	300096024	42
23 MARIA IVANETE BERG	300093877	24
24 ALEUDA ANDRADE DA SILVA	300099754	42
25 MARIA DE LOURDES SUNTACK DE MELO	300017279	42
26 MARIA ERICA DO AMARAL	300068629	24
27 ALESSANDRA INACIO LEITE	300073782	36
28 ELINEIDE DE SOUZA COSTA	300099457	36
29 HAROLDO ZORZETO	300049885	42
30 MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	300073444	42
31 ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	300004701	42
32 SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6760 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4265/GGRH/SESAU/2011, e Ofício nº 310/2011-GAB/III GRS/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na GRS/Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELINA CAMELO MIRANDA	300014644	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6761 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 0422/2011/HRE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HULDA LOHMAUN MEIER	300027898	42
2 JAIR ISSLER BOTONI	300093125	42
3 EVANDRO VIEIRA GOUVEIA	300068951	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6762 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 0423/2011/HRE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBERTO CEZAR DE BRITO	300056888	42
2 NATHANIEL JOSE FURTADO	300096677	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6763 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 0426/2011/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	42
2 GEISIANE PEREIRA DOS SANTOS	300104831	42
3 JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	300097203	42
4 JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	300056884	42
5 JOSUE DA SILVA LOPES	300022095	36
6 MAURICELIO SALINA DIOGENES	300027924	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6764 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 0421/2011/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA PAGUNG MELIORINI	300097201	24
2 ANTONIO JOSE DE PAIVA	300101970	24
3 NATANAEL SOARES DA SILVA	300096027	12
4 ROSEMIER FERREIRA LIMA	300101135	42
5 RUTE DA TRINDADE COSTA	300092898	12
6 SINESIA DA SILVA ALVES	300103753	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6765 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 0427/2011/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	42
2 TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6766 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 1704/GAB/HRC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	40
2 VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300100163	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6767 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 1999/GAB/HRC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DIEGO DA SILVA NEVES	300100431	36
2 GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	300100203	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6768 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 1998/GAB/HRC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6769 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 1329/GAB/HRC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de maio/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	40
2 VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300100163	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6770 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 055/EPID/IGRS/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VILMAR HELMER	300008287	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6771 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1560/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 164/SESAU/IV Gerência Regional de Saúde/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELSIDES CALDERARI	300004733	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6772 NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 646/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGEU SANTANA SILVA.	300076247	36
2 ALDENIR ARAÚJO TORRES.	300014993	36
3 ANALÚCIA DA SILVA LIMA.	300018518	36
4 ARNALDO FERNANDES DA SILVA.	300078705	36
5 CLEMISSON RUFINO DE SOUZA.	300074054	36
6 FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.	300001299	42
7 LAURA SOARES DE OLIVEIRA.	300044181	36
8 MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO.	300014955	36
9 MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.	300001352	36
10 MOISES SOARES FRANCA	300022365	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6773 NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 642/GAB/HICD/2011,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALAÍDE LEANDRO SANTOS	300028215	42
2 ANA CLIVES NOÉ SOBREIRA	300023076	42
3 ANA PAULA DE SOUZA COSTA	300096921	36
4 ANALÚCIA NEVES MONTEIRO	300034855	36
5 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	42
6 BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA	300039749	36
7 DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
8 DULCE BATISTA DOS SANTOS	300054138	36

9 ELISANE ELCIRA FORTE	300038930	12
10 ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	300018432	12
11 ELIZETE FARIAS ARAÚJO	300062444	36
12 FRANCISCA MARIA DA COSTA	3000100588	36
13 FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO	300093003	42
14 GENY JERÔNIMO DA SILVA	300055765	42
15 GILVANETE PEREIRA DA SILVA	300022498	24
16 GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	300092756	18
17 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	42
18 IVANE MENDONÇA QUEIROZ	300036665	18
19 IVANILDE ANASTÁCIO BRASIL	300093983	24
20 JOSELI RODRIGUES	300040943	12
21 JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	300039003	12
22 JÚLIA MENDONÇA PROCÓPIO	300055970	36
23 KARIN ALPIRA JUSTINIANA	300023058	36
24 LÍVIA JULIENE DA SILVA	300056005	24
25 LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	300041355	36
26 LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES	300093984	12
27 LUCIMAR LADISLAU COSTA	300092776	36
28 MARIA APARECIDA DA S. CORDEIRO	300018098	12
29 MARIA AUXILIADORA PIEDADE DE OLIVEIRA	300014980	36
30 MARIA DAS DORES TICO	300021458	36
31 MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	300034854	24
32 MARIAROSA NASCIMENTO DA SILVA	300034831	42
33 MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZA	300034876	36
34 MARIA JOSÉ RODRIGUES	300056893	36
35 MARTA MOLINA DE SOUZA	300001738	42
36 MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	300068591	18
37 MÁRCIA LUIZ GOMES PENA	300093988	36
38 MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	300062988	24
39 MISCINELY S. DA SILVA	300022535	36
40 MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	300092777	24
41 MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369	36
42 MARIA DE NAZARÉ P. C. DOS SANTOS	300092779	12
43 MARGARETE FÁTIMA PERINI	300022541	24
44 MIRIAM BRAMINI	300034835	36
45 MÁRCIA IECKER SILVA	300093980	12
46 NÁDIA NAIRA VELASQUES GONÇALVES	300022576	24
47 NEUZALINA DOS SANTOS EGÍDIO PINTO	300028412	24
48 NEUZA MÍDIO DE ALMEIDA	300093016	36
49 NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	300053707	36
50 NILÉIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	300094190	12
51 PATRÍCIA LIRA PANTA	300053701	42
52 PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO	300062419	24
53 RANIEL DE OLIVEIRA BENTES JUNIOR	300063707	36
54 REGIANE S. DO N. BUDZIAK	300055757	12
55 ROSANIA LIMA DA SILVA	300007582	30
56 ROSILENE LAIA ANTELO	300036301	36
57 ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA	300096059	24
58 SANDRA VALÉRIA DANTAS DE SOUZA	300093987	42
59 SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	42
60 SILVÂNIA DOS SANTOS	300093038	42
61 VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	300034862	24
62 VALÉRIA DOS SANTOS FRANÇA	300063696	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6774 NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 642/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WALDISA MARIA QUEIROZ DA SILVA	300049234	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6775 NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238 /GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 640/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
ADAO BORGES LEAL	300034955	36
1 AGNALDO ARRUDA SOARES	300022734	36
2 ALAIDE DE ALMEIDA PEREIRA	300053229	36
3 ALLANN ALVES PINHEIRO	300068723	36
4 ANTÔNIO CARLOS V. DE OLIVEIRA	300044224	42
5 AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	300022749	36
6 CARLOS AUGUSTO CORINO LIMA	300052402	36
7 EDU VALE DE MORAIS	300043645	36
8 FRANCIOMAR DOS SANTOS ROCHA	300002839	36
9 FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	300001362	36
10 GINALDO RODRIGUES ALVES	300073483	36
11 HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	36
12 JOÃO BATISTA DE S. NASCIMENTO	300043780	36
13 JOEL ANDRADE MARTINS	300034952	24
14 JONAS REGIS DE SOUZA	300043498	36
15 JUSCELINO NASCIMENTO SILVA	300063825	36
16 MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	300044534	36
17 RITA DE ARRUDA PULLIG	300001483	36
18 ROQUE DURVAL O. JUNIOR	300036199	36
19 RONALDO GOMES PINHEIRO	300073251	36
20 SUELY SILVA VIEIRA	300073469	36
21 VANDERLY DA SILVA A. MOREIRA	300002053	36
22 VERONILCE FERREIRA DA SILVA	300016172	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6777 NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238 /GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 640/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE RAMIRO DANTAS PIRES	300052282	42
2 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	42
3 RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	300052275	36
4 RITA GOMES DA SILVA	300037802	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6778 /NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 643/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ATILA FIALHO DA CUNHA	300009501	42
2 FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES	300044438	36
3 JADSON FREITAS LOPES	30006886	24
4 JOAO NUNES DA CRUZ CASSIANO	300006717	36
5 NELSON BRASIL NASCIMENTO	300001390	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6779 /NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 645/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLAUDIA DA SILVA FALCAO	300095958	40
2 CARLA DE SOUZA ALVES	300101134	42
3 CLEUDE COSTA PIRES.	300001595	40
4 ELZA CAMPOS CARDOSO	300044628	36
5 GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA	300062632	40
6 KELMA JOHNSON	300024822	40
7 LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	41
8 MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA.	300022399	40
9 MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE.	300096870	12
10 MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES	300016793	40
11 PAULACAMILLO EISENBERG MEYER	300093197	12
12 RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	300016821	40
13 RAMON DE SOUSA ALVES.	300093978	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6780 /NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme

consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 647/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADA MAGALHÃES B. DA SILVA	300001490	24
2 DEUSDETE MACHADO DE MACEDO.	300002313	12
3 DOMINGOS PASTORE	300092945	30
4 ELIZABETH ASSIS NUNES	300001770	36
5 EUDINICE OLIMPIO RODRIGUES	300015628	24
6 JANIRA LIMA DA SILVA	300006544	36
7 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES.	300011828	36
8 MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	300014784	24
9 MARIA MAIA DE SOUZA	300006571	36
10 MARILDA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA.	300009493	12
11 PERPETUA DOS SANTOS PAULO	300044701	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6781 /NCSR /GAB/SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4238/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 647/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	300052352	24
2 TITO TEMAS	300049235	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6782 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 333/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados,

lotados na Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.

ORD. NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	42
2 ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO	300096103	42
3 ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	42
4 ANA LUCIA DOS SANTOS	300002833	42
5 ANA MARIA DA SILVA	300043925	36
6 ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	42
7 ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175	40
8 ÂNGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	24
9 ANDRÉIA PIRES DE MELO	300096313	42
10 ANTONIO LUIZ C. FILHO	300002089	36
11 CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031	42
12 CHARLES DE MONTE FERNANDES	300092939	28
13 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	42
14 CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	300104846	36
15 DENILSON ALVES BASTOS	300073948	42
16 EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	42
17 ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	42
18 ELOISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001545	36
19 ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	40
20 FERNANDA COSTA TEIXEIRA	300092770	36
21 FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874	42
22 FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	42
23 FRANCISLUCIA DA PAIXÃO MENDES	300044392	42
24 FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA	300094020	36
25 FRANCISCO OLIMAR O. SANTOS	300001165	36
26 GISSELE MATTIAS MENDONÇA AMARAL	300017282	36
27 HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	36
28 HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300031405	42
29 IRAN DE MOURA LEAL	300011834	42
30 IRENE ANASTÁCIO MACEDO	300015115	36
31 IRENE PEREIRA SILVA	300011866	42
32 JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300044135	18
33 JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917	30
34 JARDEL HERINQUE MENDONÇA	300092553	36
35 JOÃO RANINS PINTO BEZERRA	300001297	36
36 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	42
37 JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	42
38 JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	40
39 JOSE EDALTON SILVA DOS SANTOS	300007930	40
40 JOSE LEÔNIDAS MORAIS DA FONSECA	300001388	42
41 JOSE LINDOMAR GOMES TRIFATES	300043640	42
42 JOSÉ LUIZ R. DAS NEVES	300017254	36
43 JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	42
44 JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	300094018	42
45 LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	36
46 LETÍCIA PIANISSOLA	300104483	36
47 LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	300001851	40
48 LINDOMAR PRESTES DA SILVA	300044149	36
49 LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	42
50 LUCIANA GUSMÃO MEDEIROS	300094315	36
51 LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	42
52 LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	42
53 LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	42
54 MAIRA BRANDÃO MARTINS	300103799	30
55 MARCEY JOSÉ TEIXEIRA	300068952	42
56 MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	42
57 MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	28
58 MARIA AUXILIADORA SILVA	300002717	42
59 MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	42
60 MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	42
61 MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	300002618	42
62 MARIA JOSÉ COELHO CALDERON	300005678	30
63 MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300007859	36
64 MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	300017671	42
65 MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	42
66 MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	300015123	42
67 MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	42
68 MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	36
69 MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	300016261	36
70 MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	42
71 MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300044316	20
72 MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300044316	16
73 MARIADO SOCORRO BATISTA	300033800	42
74 MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	42
75 MÁRIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	300068618	42
76 MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	42
77 MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	32
78 MAXWENDELL GOMES BATISTA	300068500	12
79 MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	42
80 MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	40
81 NAZARE ALVES MONTENEGRO	300001196	42

82	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	42
83	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604	30
84	PAULO DE ARAUJO MELO SOBRINHO	300010944	36
85	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	42
86	RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	42
87	RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	42
88	ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	42
89	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	300078140	42
90	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	36
91	RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	300093030	12
92	RODRIGO MOREIRA CAMPOS	300100610	42
93	RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	36
94	ROSA HELENA R. SILVA ALVES	300016220	36
95	RUY BERNADO DE MENEZES	300010890	24
96	SAMUEL RAMOS ROLDER	300097342	42
97	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	42
98	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762	36
99	SINTIA AREDES MORAIS	300093026	24
100	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	36
101	SONIA MARIA SILVA DE AZEVEDO	300052697	42
102	TÂNIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300043515	42
103	TEREZINHA CUNHA DE SOUZA	300043704	36
104	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	42
105	THIAGO GOIS DE CARVALHO	300096307	42
106	VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	36
107	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	36
108	VIRGINIA CARLA C. S. LUCIN	300009309	36
109	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	300068570	42
110	VIRGÍNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	42
111	WILSON SALES DE FARIAS	300001341	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6783 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 333/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	42
2 CACILDA SARAIVA DACOSTA	300050412	36
3 JOANA CLARA DA CONCEIÇÃO	300053630	36
4 FRANCISCA SOUZA CARVALHO	300048594	36
5 LUCIA DE FATIMA L.G. BRASIL	30051574	24
6 MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	36
7 NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	42
8 NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	36
9 ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221	36
10 ROSIMARA AFONSO DA SILVA	300052378	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6784 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 334/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Diretoria Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2011.

ORD.NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	300068570	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6785 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 334/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Diretoria Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2011.

ORD.NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	300068570	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6786 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 725/GAB/CEMETRON/2011,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADNACI MORAES CARDOSO	300.028.218	12
2 ANDRÉ LICINIO DE MORAIS	300.093.389	24
3 ANA REGINA SILVA DE MENEZES	300.005.395	44
4 ALINE MENEZES DOS SANTOS	300.099.505	36
5 ALDRIN DE SOUZA PINHEIRO	300.092.949	24

6 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	300.100.678	42
7 ANGELINA MENDES DA SILVA	300.015.035	36
8 CASSILA DOS SANTOS BARBOSA BRAUM	300.094.072	36
9 CRIS DE SOUZA RAMOS	300.098.599	36
10 DANIEL LUCAS ZIMMER	300.087.654	24
11 DEBORA ARANTE DO NASCIMENTO	300.062.528	24
12 DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	300.044.570	24
13 DEBORA MARQUES DE AGUIAR	300.097.198	24
14 EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO	300.099.745	12
15 ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	300.028.368	36
16 EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO	300.099.745	12
17 ELOISA FÉLIX MARQUES	300.093.515	36
18 FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	300.039.020	24
19 FRANCISCA DE AGUIAR PAREIRA	300.004.617	12
20 FABIANA SOUZA E SILVA	300.098.618	36
21 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	300.093.871	42
22 FERNANDO COSTENARO	300.092.559	42
23 GRICEL GICELA QUININEZ	300.099.528	12
24 GERMANA AUGUSTA C. GOUVEIRA	300.001.246	12
25 HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	300.062.475	12
26 JANETE MARINHO BARROSO	300.044.402	44
27 JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	300.100.700	12
28 JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300.093.050	42
29 KELLY RAQUEL PRZYBSZ	300.054.063	36
30 KEILA MARIA DA SILVA	300.099.717	36
31 LUCILENE BENTES	300.062.458	24
32 LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	300.001.231	36
33 LUCENILDO SILVA DA COSTA	300.053.570	12
34 LUCILEIA DIAS CAMARÃO	300.028.398	24
35 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300.023.040	36
36 MARIA DO ROSÁRIO DE FRANÇA	300.009.023	36
37 MAILENE DE BRITO	300.040.939	36
38 MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	300.035.999	42
39 MARILENE COSTA DE MORAIS	300.092.887	36
40 MÁRCIA LUIZA DE M. DE ARAÚJO	300.096.201	42
41 MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300.023.042	36
42 MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	300.043.827	36
43 MARIA VERONICA BERNARDO	300.100.233	24
44 MARISE HARDT	300.092.555	44
45 MARTA MARTINS	300.039.777	36
46 NILANIA CASTRO DOS S. NASCIMENTO	300.099.490	24
47 ORLANDINHA DA SILVA ARAÚJO	300.001.429	36
48 RENATA RODRIGUES NUNES COSTA	300.099.517	12
49 RAQUEL NOVAES SOUZA	300.038.938	36
50 REGVÂNIA DA SILVA MENESES	300.098.718	42
51 ROSILEI MARTINELLI	300.100.226	36
52 SELMA ANTÔNIO DA SILVA	300.093.383	12
53 TECLA CHEFRE DA SILVA	300.062.755	36
54 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARROS	300.092.888	36
55 TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	300.092.888	36
56 VILMA GRACIELA CARVALHO SILVA	300.100.199	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6787 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 725/GAB/CEMETRON/2011,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARINICE DE JESUS P. CAMPOS	300.036.873	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6788 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 726/GAB/CEMETRON/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	42
2 CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA	300006042	42
3 JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS	300014859	42
4 MARCIA ABRANTES ALVES	300016709	40
5 MARCIA GARCIA DA CONCEICAO	300100175	40
6 JOAO PEREIRA FILHO	300001580	42
7 SIANIA MONTURIL VIEIRA	300102104	20
8 SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	300093893	36
9 LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	40
10 CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	36
11 ENEDINA DA SILVA ARAUJO	300044668	36
12 JOEL DUARTE SILVA	300092881	36
13 MARIA FERREIRA DE ARAUJO	300044530	36
14 PERPETUA RODRIGUES COELHO	300012043	36
15 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	36
16 ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6789 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4240/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 726/GAB/CEMETRON/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	42
2 SUELY RAMALHO KASHUWANY	300048680	22

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6797 /NCSR/GAB/SEAD 24 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ILCE SANTOS AMARAL MOTA, matrícula n. 300043933, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.9.2011 a 30.9.2011, referente ao exercício de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6826 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 38/11/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 5711/NCSR/GAB/SEAD de 28.7.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Arquivo Geral/Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDILENA FROES ARAUJO	0702994	42
2 JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	0693339	42
3 JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	42
4 Mª CONCEIÇÃO VIEIRA	0694232	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6827 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 38/11/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDILENA FROES ARAUJO	0702994	42
2 JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	0693339	42
3 JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	42
4 Mª CONCEIÇÃO VIEIRA	0694232	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6868 /NCSR/GAB/SEAD 28 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e

RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria n. 5730/NCSR/GAB/SEAD de 28.7.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor FRANCISCO FURTUOSO GOMES, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

Onde se Lê: matrícula n. 300044043
Leia-se: matrícula n. 300004043.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6869 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4233/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2275/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELCIO BARONY DE OLIVEIRA	300022348	42
2 MARILUCE GOMES VIEIRA	300014909	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6870 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4233/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2295/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 APARECIDO DE PAIVA	300004903	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6871/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4255/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2294/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	300093072	24
2 ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	300069372	24
3 ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	42
4 CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	300001125	12
5 DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	42
6 EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	300093189	24
7 FRANCISCA GONCALVES VALE	300014787	42
8 FRANCISCA NENES CARMO	300022941	42
9 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITÃO	300015483	42
10 JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	42
11 JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	300100915	24
12 JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	24
13 MARIA APARECIDA FIRMO DA SILVA	300015689	36
14 MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	42
15 MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	42
16 MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	42
17 MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	42
18 MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	300017175	36
19 MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	300094148	42
20 MARIA FREITAS ALMEIDA	300022960	42
21 MARIA JOSÉ FERREIRA	300022488	32
22 MARIA LUZIA DA SILVA	300022744	24
23 MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	42
24 MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	300043702	42
25 RENY MIRANDA DE AS	300011519	42
26 RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	42
27 ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	42
28 RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	42
29 SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	42
30 VILZAM DE AMORIM SOBRINHO	300010681	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6872/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4324/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2410/GAD/GAB/HBAP/2011,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALTO FERREIRA BONFIM	300056004	36
2 ADAM GARCIA PEREIRA	300094229	36
3 ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	36
4 ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	24
5 ADNA DA SILVA CHAVES	300053325	24
6 ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO	300100142	36
7 ADRIANA PEREIRA	300098964	42
8 ADRIANE DA SILVA LIMA	300098716	36
9 AGOSTINHO BALBINO MORENO	300001439	36
10 ALAN ANDRADE DE SOUZA	300093589	36
11 ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
12 ALCINEI FERREIRA	300011879	36
13 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
14 ALDA SOMBRA COELHO	300002020	36
15 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	36
16 ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	300100875	36
17 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
18 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
19 ALESSANDRA CABRAL DE SOUZA	300034914	42
20 ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	300100185	36
21 ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	42
22 ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	300098932	36
23 ALEX ALBUQUERQUE DEATHAYDE	300040920	36
24 ALCINEIA FREITAS DE ARAUJO	300093480	36
25 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
26 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	36
27 ALZIRA VIANA	300096915	36
28 ANA CELIA DA SILVA	300054033	36
29 ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	36
30 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	36
31 ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	300094233	36
32 ANA MARIA DA CONCEICAO	300002017	24
33 ANA MARIA SANTOS PALHANO	300102166	36
34 ANA TRIFATES DA SILVA	300002009	36
35 ANANETH DA SILVA ALVES	300062662	36
36 ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	30
37 ANDREA COSTA DOS SANTOS	300100893	24
38 ANDREIA ROSA DE SOUZA	300093017	36
39 ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	36
40 ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
41 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427	36
42 ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	36
43 ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	36
44 ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	300022482	42
45 ARIADINY DA ROCHA GOUVEIRA CARDOSO	300069375	24
46 ARINALVA LEANDRO GOMES	300001602	42
47 ARLETE GOMES DE FRANCA	300001132	36
48 AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	300001685	36
49 AURECI BELO GUIMARÃES	300094153	36
50 BENTO CELESTINO DOS SANTOS	300001226	36
51 BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300094234	36
52 CARLA ALESSANDRA FELICIO DOS SANTOS	300099736	24
53 CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	36
54 CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978	36
55 CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	300028366	36
56 CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	42
57 CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300026849	36
58 CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544	24
59 CLARICE CLORINDA FRANK	300034787	42
60 CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	36
61 CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	42
62 CLAUDIA GOMES BERNARDO	300098960	36
63 CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	300099793	24
64 CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	300055981	36
65 CLEFERNON CHUINCA	300023025	42
66 CLEIDE SALES DE MORAES	300001111	36
67 CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	42
68 CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36
69 CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432	24
70 CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	300063760	36
71 CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	42
72 CLEUNICE ALMEIDA DE LIMA	300001428	36
73 CLEVANEIDE DA COSTA NOGUEIRA	300096065	36
74 CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	300103785	36
75 CRISTIANE DAS NEVES LOBO	300101037	36
76 CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926	24
77 CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	300098935	12
78 CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	300099790	36
79 DAIANE GONÇALVES	300078199	24
80 DALMISA DE SOUZA LOPES	300062655	24
81 DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	36
82 DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	300068953	42
83 DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	300053235	42
84 DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	36
85 DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	42

86 DELIA PEREIRA ROCHA	300100144	36
87 DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36
88 DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	300053676	36
89 DEUZILENE SILVA DE SOUZA	300100300	42
90 DIOGENE MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	12
91 DOMITILA DOS SANTOS FIDELIS	300063722	42
92 DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	36
93 DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36
94 DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	300055965	36
95 DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	42
96 DULCIMAR SOUSA	300094156	36
97 EDILAINE OLIVEIRA GOMES	300099797	42
98 EDILENE MACEDO CORDEIRO	300028369	36
99 EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36
100 EDINAILCE GAMA DE SOUZA	300057679	42
101 EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	300097190	24
102 EDMILSON DA SILVA REIS	300001523	24
103 EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	36
104 EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	42
105 EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	300001200	36
106 EDNA PAULA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	300053449	6
107 EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36
108 EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	24
109 EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	36
110 EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063	36
111 EDY MARIA DA SILVA ATAÍDE	300001987	42
112 ELAINE PAIXAO PORTELA	300043225	36
113 ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	300002013	36
114 ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36
115 ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36
116 ELENILDA DA SILVA ABREU	300100540	42
117 ELIANA DA COSTA CARNEIRO	300022937	36
118 ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	300004191	36
119 ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	36
120 ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	36
121 ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36
122 ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	300101022	36
123 ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36
124 ELISANGELA LOPES MENEZES	300099833	36
125 ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	42
126 ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	24
127 ELITON MARTINS VIEIRA	300092921	24
128 ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	24
129 ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA		36
130 ELIZANGELA FONSECA DA SILVA	300022511	36
131 ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	300098956	12
132 ELIZETE APARECIDA ONOFRE	300068729	36
133 ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001438	36
134 ELVIS FERREIRA BRAGA	300001980	36
135 ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515	36
136 EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	36
137 EMILEIA JOSETE MACKOVIK	300100149	24
138 ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	42
139 ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36
140 ESMERALDA ALENCAR	300001518	36
141 ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	36
142 EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36
143 EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	42
144 EVANDRO COLARES	300022449	36
145 EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	300034930	36
146 EVERLANY SOUZA DA SILVA	300038880	42
147 FABIANA BRASIL PEREIRA	300071004	36
148 FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	300099723	36
149 FABIOLA BARROS RIBEIRO	300063719	44
150 FRANCLANI DOS SANTOS COUTINHO	300093185	36
151 FRANCISCA ARAUJO MELO	300094163	36
152 FRANCISCA DA SILVA ROCHA	300001188	36
153 FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART	300062958	36
154 FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	42
155 FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	36
156 FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	36
157 FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	42
158 FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	42
159 GEANINA CAMILO FERREIRA	300069364	36
160 GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	300092911	36
161 GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	36
162 GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	300093919	36
163 GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	36
164 GIOVANA GOMES DA SILVA	300099727	36
165 GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA	300100698	42
166 GLEIDYANE SILVA LOPES	300094160	36
167 GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	300058275	42
168 GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	300100162	36
169 GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	300098946	36
170 HALISON CERQUEIRA CAUPER	300053408	36
171 HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968	36



172	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061	42	259	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	42	344	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	42
173	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	36	260	LUCINERES BRAZ	300001983	36	345	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	42
174	HELIO ROBERTO DE SOUZA	300099802	36	261	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	36	346	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36
175	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	300008655	36	262	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	300094170	42	347	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	300001675	36
176	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	24	263	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36	348	MARIA OLINDA DA SILVA	300093356	42
177	HILDA SANTOS DE SOUZA	300022546	42	264	LUZIA GONCALVES	300022772	36	349	MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	300001254	36
178	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	300073449	42	265	MACIEL RODRIGUES CHAVES	300077778	36	350	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	300039717	24
179	HIRLEY ANDRADE FREITAS	300100231	36	266	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	12	351	MARIA RAIMUNDA DE BRITO DOS SANTOS	300001219	36
180	HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	42	267	MAKILANE ALVES ROBERTINO	300094060	36	352	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO	300001693	36
181	IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469	36	268	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	300093176	12	353	MARIA ROCHA FARIAS	300001652	36
182	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	24	269	MARA RODRIGUES DA SILVA	300099469	36	354	MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	300100240	36
183	IEDA QUEIROZ DE SOUZA	300043920	36	270	MARCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	300099805	36	355	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	300098972	24
184	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	42	271	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	300062840	42	356	MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	300001455	36
185	IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANCA	300043475	36	272	MARCIA REGINA COSTA E SILVA	300102800	12	357	MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	300002054	30
186	IRACEMA REIS LIMA	300002059	36	273	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	300093207	12	358	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	36
187	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	36	274	MARCUS CESAR PEREIRA	300099814	36	359	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523	36
188	IRMA LACERDA MACHADO	300017446	36	275	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	42	360	MARIA SOUZA MAIA	300044195	36
189	ISABEL KAMINSKI JASSET	300068685	36	276	MARGARIDA AURELIA DA SILVA	300044604	24	361	MARIA SUZETE E HOLANDA DE CASTRO	300022499	36
190	ISABEL MARIA DE ARAUJO	300106271	36	277	MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	300001492	36	362	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508	36
191	ISABEL PEREIRA DA LUZ	300093056	42	278	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36	363	MARIA VILANI OLIVEIRA	300099808	36
192	ISAIS PEREIRA HASSAN	300034951	36	279	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36	364	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	36
193	IVANA ANNELLY CORTEZ DA FONSECA	300056909	36	280	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	44	365	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	300093077	36
194	IVONE BARROS FACA	300028633	30	281	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	300022572	42	366	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	42
195	IVONETE PAULINO MOURA	300022450	36	282	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	300100706	42	367	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	300046433	42
196	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453	36	283	MARIA AUGUSTA VIEIRA	300001473	12	368	MARIO LUCIO DE SOUZA	300099811	42
197	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	36	284	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36	369	MARISA DE MIRANDA RODRIGUES	300094149	42
198	IZAURINA DA SILVA COSTA	300044521	36	285	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36	370	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	300062525	42
199	JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851	36	286	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	36	371	MARISLETE PIRES SOARES	300102102	36
200	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	36	287	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36	372	MARIZETE LIRA MORAES	300002952	36
201	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36	288	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	36	373	MARLENE BATISTA FONSECA	300002007	36
202	JANY MUNHOS CHAVES	300094161	42	289	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955	36	374	MARLI DARLENE DE FARIAS	300022355	36
203	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	300053694	36	290	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36	375	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	24
204	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	300038891	36	291	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36	376	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	36
205	JOAO DE LIMA	300062957	24	292	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	300001513	36	377	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	36
206	JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	300066239	24	293	MARIA DALVA FREITAS MEDEIROS	300044393	36	378	MARTISALEM VALIM ALVES	300018196	36
207	JOELMA ROSARIA DA SILVA	300043001	30	294	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	300093361	36	379	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	36
208	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	300055792	42	295	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300001463	36	380	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	300002041	36
209	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	300043502	42	296	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	300068950	12	381	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	300046543	42
210	JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	42	297	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	24	382	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	300098966	36
211	JOSE ALVES DA SILVA	300001690	36	298	MARIA DE FATIMA ARAUJO	300022438	42	383	MODESTO ASSIS NUNES	300001471	12
212	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	42	299	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36	384	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	24
213	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36	300	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA	300068947	36	385	NADIR AMPARO DE BEM OLIVEIRA	300039277	36
214	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	24	301	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	42	386	NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	300099467	36
215	JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	300062810	36	302	MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	300053390	36	387	NALDIRA ALVES DE JESUS	300022568	30
216	JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFIRIO	300044436	24	303	MARIA DE JESUS MARTINS ALVES	300022575	36	388	NATALIA GONÇALVES SANTOS	300102125	30
217	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	300022502	36	304	MARIA DE JESUS PAULO DE OLIVEIRA	300001470	24	389	NEIDSON CAIO ALVES DE SENA	300069366	42
218	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	36	305	MARIA DE LOURDES DA SILVA	300001451	24	390	NELITA MENDES DE AQUINO PEREIRA	300006790	36
219	JOSELANE AÇASSIA MONTEIRO PINTO	300093199	42	306	MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA	300044283	36	391	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
220	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	36	307	MARIA DE LOURDES MENDES II	300028407	36	392	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36
221	JUAREZ DO NASCIMENTO	300094078	24	308	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	24	393	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	300093126	36
222	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300068733	36	309	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	36	394	NEUSA CANDIDA DE JESUS	300100964	12
223	KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	36	310	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	36	395	NILCE LIMA DE MATOS	300001181	36
224	KEILA CORREIA SANTOS	300098944	36	311	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	42	396	NILDA ANASTACIO SILVA	300073221	24
225	KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	36	312	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	300011702	36	397	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36
226	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300100702	42	313	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36	398	NILZA AMORIM	300043840	36
227	KEYTYANNY MELO LOPES	300054067	42	314	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	300001199	36	399	NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	36
228	LAERTE ALVES SIQUEIRA	300002073	36	315	MARIA DO ROSARIO LEO	300017734	36	400	NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES	300022525	44
229	LAIANA PEREIRA DA COSTA	300098974	36	316	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	300001160	36	401	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056	36
230	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	36	317	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	300001237	36	402	NOEMIA MORAES DA SILVA	300038904	36
231	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	42	318	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	36	403	OLIVIA PINHEIRO FALCAO	300022508	36
232	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	300040465	36	319	MARIA ELIANA NUNES SANTOS	300022354	12	404	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	300053432	36
233	LEILA CRISTINA ALVES DE SA	300055989	36	320	MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066	42	405	OZELENE CAMPOS DE LIMA	300099816	36
234	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	300093175	36	321	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36	406	OZIEL SILVA SOUZA	300099815	36
235	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36	322	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	36	407	OZINETH LOPES SILVEIRA	300099466	42
236	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	300002038	36	323	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	36	408	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358	42
237	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	300052760	12	324	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	300001460	36	409	PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA	300094098	36
238	LETICIA GOMES COSTA	300099804	42	325	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	300002029	42	410	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	300062651	44
239	LIDUINA MENDES VIEIRA	300034943	36	326	MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	36	411	PAULO DE OLIVEIRA	300054207	24
240	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	36	327	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	300014885	42	412	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	24
241	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	36	328	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	300001234	36	413	PEDRO VALCENIR SANTOS BARCELLOS	300094110	42
242	LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	36	329	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	36	414	PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA	300001479	36
243	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36	330	MARIA ISABEL LOPES	300001150	24	415	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464	24
244	LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	300022364	36	331	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	300092752	36	416	RAFAEL DOURADO AQUINO	300053340	36
245	LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300023020	36	332	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	24	417	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	300102124	36
246	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36	333	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	36	418	RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA	300001197	24
247	LUANA BARRETO DE FREITAS	300093584	36	334	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368	36	419	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	300052769	36
248	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	300098709	36	335	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	42	420	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	300043852	36
249	LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	300002934	36	336	MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	300043494	36	421	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008	24
250	LUCIA MIRANDA SILVA	300092860	36	337	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36	422	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	36
251	LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	300001514	36	338	MARIA LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300068911	36	423	REGIANE VARGAS REIS	300100969	24
252	LUCIA SILVA RIBEIRO	300102096	42	339	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	36	424	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	300093477	42
253	LUCIANA BARROSO FERREIRA	300093918	24	340	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868	42	425	RITA DE FATIMA SILVA	300022566	36
254	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	24	341	MARIA MARLENE VIEIRA	300001457	36	426	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	36
255	LUCIENNE DIAS MOREIRA	300041545	36	342	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	36	427	ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA	300069541	24
256	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	300093171	42	343	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	300001524	36	428	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
257	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	36					429	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
258	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	24								

430	ROBERTO SORIANO SILVA	300039729	12
431	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	300043737	36
432	ROSA DE MENEZES CAMPOS	300001268	36
433	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128	24
434	ROSANGELA BRASIL DIAS	300100778	12
435	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	36
436	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	36
437	ROSIA NE CASSARO	300099463	42
438	ROSIENE SILVA DE CASTRO	300099473	24
439	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	300104462	36
440	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	36
441	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	300098722	36
442	ROSILENE MENDES DE SOUZA	300099820	36
443	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	300078278	36
444	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	300021476	36
445	RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	300043745	36
446	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	300093583	42
447	RUBILEY GOMES DE SOUZA	300076039	36
448	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA ABATI	300062474	44
449	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300093151	36
450	SANDRA DE ARAUJO	300099488	36
451	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931	36
452	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	24
453	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328	36
454	SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	300001208	36
455	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	42
456	SELMA REGINE SPESIA	300060822	36
457	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	300056000	36
458	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	36
459	SIMONE APARECIDA GAMES COENE	300102103	36
460	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	300104841	36
461	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	36
462	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	300068736	24
463	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	42
464	SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	300094099	36
465	SUELI APARECIDA DA SILVA	300062672	42
466	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	300054071	12
467	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	300100188	24
468	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	300093944	36
469	TATIANE SOARES RODRIGUES	300058433	24
470	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	42
471	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	300099486	36
472	TEREZA PEREIRA DE LIMA	300022402	36
473	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	36
474	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36
475	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	42
476	TITO PEREIRA DANTAS	300028417	42
477	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	300094107	42
478	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	42
479	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	300055778	24
480	VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	300001691	36
481	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	36
482	VANDERLI BARBOSA AMAECING	300034792	42
483	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	300100072	42
484	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	300057521	12
485	VERICLEY VENTURA LINS	300093049	24
486	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	300100196	36
487	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220	36
488	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
489	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	300022419	36
490	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	42
491	WILSON FERREIRA DE SOUZA	300001305	36
492	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	36
493	ZELY PATENE MARCONDES	300099483	42
494	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238	42
495	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	36
496	ZILDA FARIAS DA SILVA	300019469	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6873 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4324/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2410/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº

8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELINA AIRES DE LIMA	300052267	36
2 ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	300052356	36
3 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300053831	36
4 CARMEM BARBOSA	300052296	36
5 IRENE RODRIGUES DA COSTA	300052360	30
6 JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	36
7 JORGE ANTONIO ROJAS	300052349	36
8 LAIDES NUNES COELHO	300052293	36
9 LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	24
10 MARIA ALVINHA DOS SANTOS	300052358	36
11 MARIA DE FATIMA BRITO	300048493	36
12 MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	300036918	36
13 MARIA DE LOURDES LUCENA PEREIRA	300060606	36
14 MARIA DE NAZARE SOUZA FREITAS	300052385	36
15 MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
16 MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	36
17 MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
18 MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	300039351	12
19 MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300058827	36
20 MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	42
21 MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	36
22 RAIMUNDA FEITOSA GUIMARAES	300052389	36
23 RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	300052272	36
24 SEBASTIANA MARIA DA SILVA	300060609	36
25 VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	300052206	36
26 VANILDE BENTES DA SILVA	300037803	42
27 WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6874 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4324/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2413/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IZAAC RODRIGUES MENDES	300055968	42
2 SUELY BENTES ALECRIM PEREIRA	300057495	42

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6875 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4324/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2411/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	300043919	42

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6876 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4324/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2409/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	42

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6877 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2267/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOÃO LUZ DE ARRUDA	300001808	42
2 RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	300003066	42
3 RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	300001183	42

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6878 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n.

13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2302/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADÃO BEZERRA DE SOUZA	300001207	36
2 ALZENEIDE MARCOLINO COUTINHO	300011498	36
3 AROLDI LOPES DE SOUZA	300043519	36
4 AUCILENE DE SOUZA SILVA	300068925	36
5 BRIGIDA DE SOUZA CHAVES	300001176	42
6 DIANA SILVA MENDONÇA	300102787	36
7 ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	300022447	36
8 FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	300001765	36
9 IRISMAR VIANA GOMES	300002067	42
10 JOCIMAR GUEDES DE MELO	300001475	36
11 JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	300022374	36
12 KÁRIO JOHNE V. DE MIRANDA	300022742	42
13 KLEIDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	300104853	36
14 MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA	300052211	36
15 MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	300001148	36
16 RAIMUNDA BATISTA DE ALMEIDA	300002070	36
17 ROGERIO ALVES DA SILVA	300037493	36
18 RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	300022973	42
19 ROSANGELA MARIA MATOS A. CAVALCANTE	300062718	36
20 WILMA FERNANDES SALES	300001108	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6879 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2302/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEIDE CONCEÇÃO PAIVA DA SILVA	300060836	36
2 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6880 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2299/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GABRIELA LINCK	300093195	36
2 MARCIO SADI RIBEIRO	300015039	36
3 MARIELE SANTOS RODRIGUES	300108564	36
4 NAYARASÁ AGUIAR	300108656	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6881 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2302/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PAULO FERREIRA DE LIMA	300060836	36
2 WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	300063432	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6882 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2300/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6883 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2301/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO NETO DOS SANTOS	300001292	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6885 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2296/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OZIEL DE JESUS VIEIRA	300052281	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6886 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2270/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	36
2 ANA TEREZA SUPELETE	300004368	36
3 DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	36
4 DURVALINA BARBOSA DE SOUZA	300001694	36

5 FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	36
6 FRANCISCO CARDOSO	300019179	36
7 FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	36
8 GILBERTO SIMÃO DA SILVA	300004027	36
9 JACIRADA SILVA MARQUES	300001653	36
10 JOÃO BOSCO FERREIRA	300017986	36
11 MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36
12 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	36
13 MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	36
14 MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	36
15 MARIA DIAS BEZERRA	300001256	36
16 MARIA LAIDE GOMES	300001262	36
17 MARIA LIDIUNA DE MORAES	300001269	36
18 MARIA NELY SILVA MONTEZ	300001206	36
19 MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	36
20 MARINETE GONÇALVES DA SILVA	300043501	36
21 RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	36
22 RAIMUNDA FRANÇA DA SILVA	300001676	36
23 ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	300017724	36
24 TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	36
25 VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
26 VANGELAMAIA FRANCA	300022976	36
27 VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6887 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2270/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6889 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2297/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	42
2 MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	42
3 MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	42
4 NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	36
5 PEDRO MATOS CORREA FILHO	300000200	42
6 WALDA PEREIRA BRAGA	300052392	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6890 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2266/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653	36
2 EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	42
3 IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	42
4 LINDAURA MORAIS DIAS	300022950	42
5 MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	42
6 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	36
7 MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6891 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2266/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUZIA DE CASTRO DA SILVA	300052388	36
2 MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6892 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2268/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	42
2 MARLENE DA SILVA PAES	300001250	42
3 CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA	300093573	42
4 RONEIDE SOARES NUNES	300002069	42
5 SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	42
6 ZENILDA DALPRA GALDINO	300022418	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6893 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2262/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SIBELE APARECIDA ALVES	300044394	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6894 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2269/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	300028387	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6895 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2285/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M FERREIRA	300062806	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6896 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2303/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	300064291	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6897 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4289/GGRH/SESAU/2011 e Mem. nº 128/GAD/GAB/CAPELANIA/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRENE DOS SANTOS CALDEIRAS	300001248	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6898 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 2403/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA	300053711	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6899 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 5098/NCSR/SEAD de 11.7.2011, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2011.

NOME	MATRÍCULA	HS.
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6900 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2011.

NOME	MATRÍCULA	HS.
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6901 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3870/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 1961/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 5987/NCSR/SEAD de 3.8.2011, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PAULO FERREIRA DE LIMA	300060836	36

ONDE SE LÊ: referente ao mês de Maio/2011
LEIA-SE: referente ao mês de junho/2011

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6902 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 0680/11/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MANOELLUCIANO BATISTA	300060837	35
2 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	38
3 EDUARDO DE FRANCA	300062839	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6903 /NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 0575/11/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MANOEL SERAFIM SILVA	300043755	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6904/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta e conforme consta o Memorando nº 0681/11/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6905/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 308/SS ADM/CRH/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	42
2 ILDEVANDE BONFIM SILVA	300004438	42
3 JOCELINA TOREZANI VITTORAZI	300004328	30
4 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	42
5 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	42
6 MAGALHAES PINHEIRO SILVA	300001568	42
7 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
8 NELZA LUIZA COELHO	300017800	42
9 NERO BENTO DIAS	300022142	42
10 ORLI RODRIGUES DOS REIS	300017520	42
11 SALLY MORAIS	300004587	32
12 VILMA DE JESUS CARDOSO	300054084	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6906/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta e conforme consta o Memorando nº 0677/11/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6907/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 0678/11/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6908/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 2122/GAB/HRC/2011,

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADENIUNO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	10

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6909/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4334/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 372/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	42
2 DUEMI PAIVA PEREIRA	300094095	42
3 NEILA NIRAIDINA	300104280	42
4 FABIO FERREIRA LOPES	300096057	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6910/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1784/2011/GAB/HRC/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300100179 ALEXANDRE FIORINI GOMES	44	-
300094029 DANIELA LOPES DE SOUZA	42	-
300100364 PAULO ANDRE DA SILVA	12	-

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6911/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2189/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300068918 ANDRE BESSA DE ANDRADE - 20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração,

PORTARIA Nº 6912/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2189/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300068918 ANDRE BESSA DE ANDRADE - 20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6913/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2358/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300107738 PRISCILA MAINARDES MARTINS - 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6914/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 644/GAB/HICD/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no

DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300058430 ANSELMO VIEIRA FRANCO 12 -
300038912 ELBA MIRANDA 12 -

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6915/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 644/GAB/HICD/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300014723300014724 ELIAS SOUZA DA COSTA - 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6916/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 644/GAB/HICD/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300107574 FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA 12 -
300107586 ODALY PANIAGUA FERNANDES 12 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6917/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício

n. 644/GAB/HICD/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300027960300027961 MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA 12 -

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6918/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2274/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300023051300023052 ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO 12 24
300022433300022434 ANTONIETA RODRIGUES GAMA 12 12
300055999 ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS 12 12
300094103 REGINALDO FERNANDES LOURENCO - 24
300053234 LUCIA DE FATIMA VIANA R. MAIORQUIN 12 24
300053376 SERGIO DIAS DE FREITAS - 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6919/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2274/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300021325300021326 FATIMA SANKARI 06 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6920/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2274/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300027962300027963	CLAUDIA GASPAR NOGUEIRA	12 24
300094305	FERNANDA SILVEIRA DE O. ALMEIDA	24 12
300068872	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	12 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6921/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 2274/GAD/HBAP/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300107735	FERNANDA DE CASTRO MILLEN	24 12
300107709	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	24 12
300107702	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	- 12
300109940	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	12 -

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6922/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1753/2011/GAB/HRC/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no

DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300100363	MATEUS RIGON DE SOUZA	24 -

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6923/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4331/GGRH/SESAU/2011, Ofício n. 1840/2011/GAB/HRC/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de julho/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300100874	FLAVIO PIERETTE FERRARI	- 24
300100384	ROGERIO TREVIZANI	- 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6924/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 0127/HRE/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300095955	GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	- 44
300095953	RAIMUNDO NONATO ANUTE DE LIMA	- 44
300094370	ROLANDO EDWARD MARCA OLIVEIRA	44 -

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6925/NCSR/GAB /SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 477/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.

ORD. NOME	MATRICULA	HS.
1 ACACIO DA SILVA SANTOS	300098930	30
2 ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	42
3 ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	36
4 ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	42
5 ALAN GONÇALVES ESTRADA	300094056	24
6 ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	36
7 ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	36
8 ALMIR BRASIL SOUZA JUNIOR	300057523	42
9 ALISANGELA DA S. MENDONÇA	300101149	36
10 ALVARO BASTOS ROBERTO	300098970	24
11 AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	36
12 AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	36
13 ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	300053332	36
14 ANA MARGARETH GOMES PENEDO	300044664	36
15 ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	36
16 ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	300038854	24
17 ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	36
18 ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	42
19 ANACLEA MARQUES DE SOUZA	300039686	36
20 ANDREIA BERNADO DA SILVA	300104472	42
21 ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824	36
22 ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	36
23 ÂNGELA MÁRCIA MARTINS	300062400	36
24 ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	36
25 ANTÔNIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385	42
26 ANTONIO FERNANDES GRADES	300041567	36
27 ANTONIO HENRIQUE CASTRO DE SOUZA	300094005	42
28 ANTONIO ROBERTO R. DE SANTANA	300053245	36
29 ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	42
30 AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	24
31 AUDRIVAL PEREIRA CORTEZ JUNIOR	300102799	36
32 AYRTON BARBOZA DE SOUZA	300100673	42
33 BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	42
34 CACILDA PINHEIRO DOS S. RAMOS	300034806	42
35 CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	300098975	36
36 CARINA GOMES M. SLUZARSK	300098594	24
37 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	300094300	18
38 CATIA APARECIDA CORDEIRO	300073364	24
39 CATIA CRISTINA SILVA GARCIA	300038980	42
40 CLAUDENILSON PAIVA CHIARELLI	300039707	36
41 CHARLISSON LESSA SOARES	300104859	36
42 CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	42
43 CLEIDIANA DIAS ALVES	300094007	12
44 CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	44
45 CLEMILTA LOPES CAVALCANTE	300028234	42
46 CLEIDINEIA MAECIANA DO AMARAL	300068773	42
47 CLEOMAR LOPES ASSIS	300098934	42
48 CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	300062411	36
49 CRISTINA ELEUTERIO DE A. LOPES	300103707	24
50 CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	300093005	24
51 CRISTINA RODRIGUES NEVES	300053260	36
52 CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455	36
53 CHRISTIANE GARCIA G. CHIARELLI	300042639	42
54 CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO. SANTOS	300039708	36
55 DAMARES CHAGAS DO N. PEREIRA	300023053	42
56 DAIANE CRISTINA DA F. MARQUES	300100295	30
57 DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	300092984	36
58 DEBORA DAIANA L. FERREIRA	300055801	42
59 DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA	300092981	30
60 DENILDA CHAGAS SOUZA	300053531	24
61 DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	300092989	36
62 DIEGO DANIEL B. FERREIRA	300098938	36
63 DILVA MORET DO VALE	300093998	36
64 DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	300099788	36
65 DUCINEI MARIA DOS SANTOS	300053366	42
66 DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	300035205	14
67 EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	300039274	24

68	EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425	36	155	LUCIANO SOUSA BRUNO	300094402	24	241	ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUSA	300099570	36
69	EDINEIA DE S. BEZERRA	300068563	30	156	LUCIANE FRANÇA DA SILVA	300098298	36	242	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S ALMEIDA	300028257	36
70	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	300092761	36	157	LUCIANO ARAUJO DE SILVA	300103818	12	243	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	36
71	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	42	158	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	300034753	36	244	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	24
72	ELBERT ALVES NASCIMENTO	300038882	24	159	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	12	245	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	36
73	ELIDA FERREIRA MOURA GOMES	300053347	36	160	LUCIO FIGHERA	300105743	42	246	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	24
74	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438	18	161	LUCILENE SILVA SAMPAIO	300070764	36	247	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	42
75	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	36	162	LUCIVANDA DA SILVA LIMA	300053573	24	248	SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480	36
76	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393	36	163	LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910	42	249	SIDNEY AMORIM XAVIER	300006496	36
77	ELISSANDRA SEVERO MELO MENDONÇA	300068567	44	164	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300034726	42	250	SILVANA REIZNER FERREIRA	300010095	24
78	ELIZABETE MARIA DA SILVA	300099792	36	165	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	300034867	42	251	SILVANI LOMES R.F. SILVA	300100121	36
79	ELIZABETH COELHO DA SILVA	300053582	36	166	MAICON DE SOUZA MARTINS	300062397	12	252	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	24
80	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	36	167	MAIKO JULIÃO PEREIRA	300068625	42	253	THALITA FERNANDES CARDOSO	300068594	42
81	ELZA SOUZA MOURA	300044305	42	168	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873	42	254	TEREZINHA DE JESUS F. FAUSTINO	300073367	36
82	ENILCE GOMES RODRIGUES	300038911	24	169	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	300062635	42	255	VALDENICE NUNES CASSIANO	300021759	12
83	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	36	170	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	36	256	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	300053672	42
84	EVA SALVATIERRA MORENO	300028220	24	171	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	36	257	VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	300093440	42
85	EVANIA DA SILVA	300092554	36	172	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	36	258	VIVILENE GARCIA FERREIRA	300062422	06
86	EVERSON DE FREITAS DA SILVA	300094046	36	173	MARCIA REGINA RAMOS D. MEDEIRO	300092829	24	259	WANDER VEIGA DE SOUSA	300098990	12
87	EWANKLÉSIA ANDRADE CABRAL	300103803	36	174	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36	260	ZENAIDE M. TORRES	300103737	36
88	FABIANA DE ARAUJO SILVA	300094065	36	175	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	42	RUI VIEIRA DE SOUSA Secretário de Estado da Administração			
89	FABRÍCIA RODRIGUES FONTENELE	300092994	36	176	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	36				
90	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	44	177	MARIA AUXILADORA R. DO NASCIMENTO	300034863	36	PORTARIA Nº 6926 /NCSR/GAB /SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.			
91	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944	36	178	MARIA BELEZA DA SILVA	300034758	42				
92	FLAVIANE REGIS DE SOUZA	300068561	36	179	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES A. DE MEDEIROS	300008927	36	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 477/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,			
93	FRANCELINA COSTA BRASIL	300093181	36	180	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300002064	30				
94	FRANCIELI KATINÚCIA C.FURTADO	300052745	36	181	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	42	R E S O L V E :			
95	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488	42	182	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	36				
96	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949	36	183	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300038900	30	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.			
97	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	12	184	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	3000100127	12				
98	FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428	42	185	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	36	ORD NOME MATRÍCULA HS			
99	FRANCIMAR JOSE BATISTA	300043608	36	186	MARIA EMILIA DE SOUZA	300092977	36				
100	GRACIELE VARNOW DA SILVA	300093037	24	187	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	300053400	36	1	CONSTANCIA FERREIRA DO ESP.SANTOS	300036869	12
101	GRAFIRA DE NAZARE R. LOURENÇO	300039779	12	188	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	36	2	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	36
102	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	36	189	MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE	300017517	36	RUI VIEIRA DE SOUSA Secretário de Estado da Administração			
103	GERULEILA FERREIRA DA SILVA	300092993	36	190	MARIA IZABEL N. DE AQUINO	300034860	42				
104	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	300094069	12	191	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	42	PORTARIA Nº 6927 /NCSR/GAB /SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.			
105	GILBERTO WEISSNER	300038957	12	192	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	300034872	36				
106	GINA GUALUO RABBI DE ARAÚJO	300052716	44	193	MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS	300092961	36	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 477/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,			
107	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300053372	12	194	MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ	300056002	42				
108	HAYMARY DE SOUSA SANTANA	300092960	36	195	MARIA NERES LEITÃO DA SILVA	300099837	12	R E S O L V E :			
109	HELENA MARIA DE ARAÚJO	300093023	36	196	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	300062460	36				
110	HELLEN CRISTINA FARIAS DE MOURA	300094066	24	197	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	36	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva/Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.			
111	HELCIO DE SOUZA JUNIOR	300093007	42	198	MARILDA BASTISTA DOS SANTOS	300093035	36				
112	HEVELIN DE SOUZA HOLANDA	300068941	24	199	MARIZETE DA SILVA BEZERRA	300093020	42	ORD NOME MATRÍCULA HS			
113	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	36	200	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300004608	36				
114	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	36	201	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	24	1	CONSTANCIA FERREIRA DO ESP.SANTOS	300036869	12
115	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	36	202	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	36	2	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	36
116	IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	300104837	36	203	MICHELE RIBEIRO COLARES	300093036	24	RUI VIEIRA DE SOUSA Secretário de Estado da Administração			
117	ILANEIDE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	42	204	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	42				
118	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	36	205	MIRLANE FRANÇA SOBRINHO	300102108	36	PORTARIA Nº 6927 /NCSR/GAB /SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.			
119	IVANETH BRAGA DE SOUSA	300034828	24	206	MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	36				
120	IDIVAM LOPES BRITO	300053457	12	207	MURIEL MARIA DE SOUZA	300053510	12	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 477/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,			
121	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	12	208	NAIR CALIXTO DA SILVA	300098979	36				
122	IVO CARVALHO FRANÇA	300094015	42	209	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	36	R E S O L V E :			
123	IVO FIORELI	300053518	36	210	NEICLE CORREIA DA SILVA	300062421	36				
124	ILZAMAR DE F. F DOS SANTOS	300068868	42	211	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	44	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva/Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.			
125	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	36	212	NELCYANE GOMES DE SOUZA	300038935	36				
126	JANETE BRITO HITZSCHKY	300102204	36	213	NEUZA DOS SANTOS	300034779	36	ORD NOME MATRÍCULA HS			
127	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	36	214	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRA	300103726	12				
128	JHIANI DA SILVA RAMOS	300092964	36	215	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	300062439	36	1	CELIA REGINA RIBEIRO	30009383	12
129	JOEL FREITAS DE SOUZA	300053312	42	216	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	42	2	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	36
130	JOSE WAGNER DOS SANTOS	300093015	24	217	OLENE BARBOSA DE JESUS	300023084	12	3	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	24
131	JOSE WALDINEY MARTINS DA SILVA	300011827	36	218	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	12	R E S O L V E :			
132	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	42	219	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	300063359	12				
133	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745	12	220	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	36	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva/Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.			
134	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	36	221	PATRICIA MARIA DE ARAÚJO	300055776	36				
135	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300053464	36	222	PAULA PATRICIA S. CARVALHO	300068575	42	ORD NOME MATRÍCULA HS			
136	JUAN IRINEU SILVA	300094059	30	223	PAULO CESAR FERREIRA DA CRUZ	300092968	12				
137	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	36	224	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	36	1	CELIA REGINA RIBEIRO	30009383	12
138	JULIAN MODESTO DE BRITO	300053688	24	225	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	36	2	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	36
139	JULIANA JACKELINE TEODORO	300103731	36	226	POLIANE BASILIO PEDRO	300103739	42	3	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	24
140	JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	300054018	36	227	RANDICLEIA AMAZONAS DOS S.AZEVEDO	300053546	42	R E S O L V E :			
141	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	24	228	RAUL JOSE DE SOUZA	300034869	36				
142	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	300103732	24	229	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	36	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva/Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.			
143	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492	36	230	RITA DE SOUZA MELO	300053356	24				
144	KÁTIA ALVES DA SILVA	300062850	36	231	RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	300094016	12	ORD NOME MATRÍCULA HS			
145	KELI PATRICIA R. CARDOSO	300039087	36	232	ROBSON CARDOSO BEZERRA	300093178	36				
146	LAIZE LOPES	300062433	42	233	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	42	1	CELIA REGINA RIBEIRO	30009383	12
147	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	36	234	ROSANGELA RODRIGUES S. CASAGRANDE	300038956	36	2	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	36
148	LÉDES DOS SANTOS SILVA	300062463	36	235	ROSANGELA BARBOSA DE LUCA	300100791	12	3	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	24
149	LEIDE JANE MENDES DE L. EVANGELISTA	300092801	36	236	ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	42	R E S O L V E :			
150	LEONIZE MARIA N. COSTA	300093993	36	237	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	300094054	42				
151	LEUZIANE ALVES DA SILVA	300062466	24	238	ROSICLEIA BATISTA DE OLIVEIRA	300014311	36	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva/Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2011.			
152	LINA NICE FALCÃO	300062456	36	239	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	36				
153	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	36	240	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	42	ORD NOME MATRÍCULA HS			
154	LOURIVAL SATURNI	300034817	30								

4 HÉLCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA	300093031	24
5 HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	24
6 JUCICLEIDE ARAUJO	300094027	12
7 MARIA CLEDINA DASILVA	300101179	36
8 MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	300044610	36
9 PALOMA RIBEIRO FREITAS	300101686	36
10 ORINALDO DE LIMA GOMES	300001933	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6928/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3918/GAB/CGI/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GLACESALVES RODRIGUES	300017772	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6949 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 197//SEAD/2011,
RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18.7.2011, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor RICARDO DE CARVALHO, Assistente Jurídico, matrícula n. 300018498, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6950 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.15179.00.2011,
RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20.9.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015802, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6951/NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.16057.00.2011,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 22.12.2010, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora FABIANA MARINHO DA MOTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6952 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.00266.00.2011,

Considerando Requerimento as fls. 74,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora NILZA AMORIM DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300002066, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.11.2011 a 8.11.2011, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.5.2007, 4.10.2007 e 20.2.2008, no total de 3 (três) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6953 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.00266.00.2011,

Considerando Requerimento as fls. 74,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora NILZA AMORIM DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300002066, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no

período de 9.11.2011 a 16.11.2011, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 2.6.2008, 18.9.2008 e 24.3.2009, no total de 3 (três) doações.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6954 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24.11.2008;

Considerando a convocação para participar do curso de formação básica, através do Edital n. 519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 15.1.2010, de folha 02 e manifestação da Assessoria/SEAD de folhas 33 a 37 nos autos do processo n. 01.2201.00929.00.2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo a partir de 11.01.2010, ao servidor MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA, ocupante do cargo de Sócio Educador, Matrícula n. 300093142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

Art. 2º - O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6955 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 241/11/NAM/GAB/SEDUC,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA	0701705	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6956 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 257/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EVELIBERTOLINO CANDIDO	300020936	32
2 JACIRA COELHO	300026287	22
3 MADALENA PAULINO SANTANA	300019580	22
4 MARIA ROSALINA FIRMINO	300017508	22
5 MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	300027865	22
6 TEREZAMACHADO	300013319	32

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6957 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 257/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALCILENE MENEZES DA SILVA	300021872	26
2 DEVAN MARTINS NUNES	300025210	40
3 GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	300073461	40
4 GILMAR ALVES DA SILVA	300053150	40
5 HILDA ALVES ROCHA	300009830	40
6 IVANIR ERMAKOWITCH	300019052	42
7 JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	300071906	40
8 LUCIMAR EGGERT GALVAO	300022162	26
9 MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	300073198	40
10 MARILENE VALECO	300018133	42
11 WILMA ALVES MACEDO	300025501	26

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6958 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 257/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALCILENE MENEZES DA SILVA	300021872	38
2 GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	300073461	36
3 HILDA ALVES ROCHA	300009830	36
4 IVANIR ERMAKOWITCH	300019052	38
5 JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	300071906	34
6 LUCIMAR EGGERT GALVAO	300022162	38
7 MARGARIDA MARIA SILVA	300025426	40
8 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	300006207	38
9 MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	300073198	36
10 MARIA IVA FELIPE DE LIMA	300018686	40
11 MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	300014969	40
12 MARIA NAZARE DE SOUZA	300018400	40
13 MARILENE VALECO	300018133	38
14 RAIMUNDA NONATA FREITAS PEREIRA	300009872	38
15 TEREZA MACHADO	300013319	38
16 WILMA ALVES MACEDO	300025501	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6959 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 257/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CARMITA MARTINS DIAS	300017966	38
2 CELINA MENEZES DAS NEVES	300001578	40
3 GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	300073461	42
4 HILDA ALVES ROCHA	300009830	22
5 JAQUELINE PAIDA SOARES	300106540	20
6 JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	300071906	40
7 MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	300073198	42
8 MARIA DE LOURDES LIRA QUEIROZ	300017182	40
9 MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA	300024356	42
10 MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	300017188	40
11 MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300024550	40
12 MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6960 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 257/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ACACIA TATIANE FERREIRA DA SILVA	300073173	40
2 ADAIR ALBINO SOARES	300019180	40
3 ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI	300008006	40
4 AELENILDE NUNES DA COSTA	300021057	40
5 ANA NEVES FOGACA	300013306	26
6 ARNOUDO REGIS DE ALBUQUERQUE	300062238	40
7 CELINA MENEZES DAS NEVES	300001578	40
8 CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	300053755	24
9 DAIANA NEGRELLO	300105845	36
10 DAIANE PEREIRA RODRIGUES	300106154	38
11 DARI EDMUNDO PENNO	300053489	40
12 DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO	300022223	40
13 DELICE SEBASTIANA DE FREITAS	300004765	40
14 DIRCE MIRANDA	300027892	40
15 DOACIR FERREIRA DA SILVA	300070874	40
16 DULCINEIA SILVA DO NASCIMENTO	300017384	38
17 EDIROHR DE AGUIAR	300044490	32
18 EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	300017821	40
19 EDIMAR DA SILVA OLIVEIRA	300105832	40
20 EDINALVA MARIA FERREIRA DA SILVA	300054889	40
21 EDNA TEREZINHA PIO	300072478	40
22 EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	300106260	34
23 ERZI MARIA GERTRUDE	300025585	40
24 ETELVINA METZKER	300018204	40
25 EUNICE ANUNCIADA FERREIRA	300061207	40
26 FARAILDES SILVA DE ALMEIDA	300026340	40
27 FATIMA APARECIDA TIAGO	300024984	38
28 FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO	300004601	40
29 FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA	300006128	40
30 FRANCISCA SOUZA PAULA	300016128	40
31 FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	300005852	30
32 GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	300073461	40
33 GILCILAINE FLORIANO	300053149	40
34 HELIO PECORARI	300015341	40
35 HILDA ALVES ROCHA	300009830	20
36 ISMAEL ROCHA DA SILVA	300012401	40
37 IVANILDE APARECIDA DA SILVA	300024679	40
38 JACIR GONCALVES DA SILVA	300052995	40
39 JACIRA FERREIRA DE MORAES	300017653	38
40 JAQUELINE PAIDA SOARES	300106540	40
41 JOSE CARDOSO DOS SANTOS	300012539	40
42 JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	40
43 KATIUCY LIMA DA SILVA KROFKE	300053106	40
44 LADIRA FERREIRA ALVES	300015586	34
45 LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	300052441	32
46 LOIDE VON KRUGUER DA SILVA DE SOUZA	300022125	32
47 LUCILEIA NASCIMENTO DE SOUZA	300062321	40
48 LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300071860	40
49 LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA	300016729	32
50 LUIZA DA CONCEICAO CHAGAS DE CASTRO	300006259	40
51 LUZIA DE MORAES CAMARGO	300071905	40
52 MADALENA PAULINO SANTANA	300019580	40
53 MARIA AGINA DE JESUS SILVA	300015745	40
54 MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA	300026365	40
55 MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	300025122	40
56 MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	300073198	40
57 MARIA DA PAIXAO DE ABREU	300025034	26
58 MARIA DA PENHA RISSOLI CARLOS	300004469	40
59 MARIA DE FATIMA DA SILVA	300006391	34
60 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	300027813	24
61 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MELO	300004919	40
62 MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS F DE	300022134	40
63 MARIA DE LOURDES LIRA QUEIROZ	300017182	40
64 MARIA DE LOURDES RODRIGUES FLORENCIO	300006687	40
65 MARIA DE NAZARE D'ANGELO PINHEIRO	300057703	40
66 MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMELO	300021067	40
67 MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	300013732	40
68 MARIA ELENA TEOBALDO	300025727	40
69 MARIA EMILIA DE SOUZA NUNES	300024547	40
70 MARIA GELCI GERTRUDE	300021050	40
71 MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	40
72 MARIA LUZIA ARAUJO PESSOA TAVARES	300025025	40
73 MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	300017188	40
74 MARIA MUNIRA DA SILVA	300017612	40
75 MARIA RIZOMAR ALVES DA SILVA	300026199	40
76 MARIA ROSA LOUZEIRO RODRIGUES	300003015	40
77 MARIA ROSALINA FIRMINO	300017508	40
78 MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300024550	40
79 MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	300027865	40

80	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	40
81	MARINA FERNANDES PASSARELLO	300010734	40
82	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	300055675	40
83	MARLISPERANDIO	300054932	40
84	NOELI CARNEIRO BONFIM	300018224	40
85	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	300017257	36
86	PEDRO DAS NEVES FERREIRA	300004633	40
87	RAIMUNDA MORAES DA CRUZ CARVALHO	300009828	40
88	ROSA COSTA MIRANDA	300013318	40
89	SANDRA DA SILVA BATISTA	300072061	32
90	SELMO CASTRO	300031052	24
91	SENISIO DE CASTRO	300004527	30
92	TANIA VALENTE DA COSTA	300024527	40
93	VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	40
94	VICTORIA REGIA CAVALCANTE SILVA	300002827	40
95	ZULEIDE DE OLIVEIRA	300013312	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6961 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 257/2011/NAM/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300052666	22
2	ADALVO RODRIGUES	300025691	32
3	ADELINA DO CARMO SOUZA BRAGA RAIMUNDO	300073436	22
4	ADERALDO MOTA DOS SANTOS	300018916	40
5	ADIL CARDOSO	300026391	32
6	ADIONE CRUZ GONCALVES	300073434	22
7	ADRIANA CAMILETTI	300057750	22
8	ALCINA ALVES FARIAS	300015596	22
9	ALCINA NUNES MORAIS	300001918	22
10	ALCINO BILAC MACHADO	300004811	42
11	ALCIONE DA SILVA SALES	300106474	32
12	ALDALINA RAMOS DA SILVA	300018923	22
13	ALESSANDRA SOARES VITAL	300053756	32
14	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	300106501	20
15	ALFREDO MARTINS DE O NETO	300017344	22
16	ALMIR FERREIRA DE BRITO	300021896	20
17	ALTINA CAVALCANTE REIS	300006127	22
18	ALZIRA MIGUEL DA SILVA PEREIRA	300011092	22
19	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	300009218	42
20	ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES	300017935	22
21	ANA MARIA PEREIRA LOPES	300008203	22
22	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	300024480	22
23	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	300026389	42
24	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	300024482	42
25	ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA SANTANA	300057277	32
26	ANEDIA SANTOS DA SILVA	300022188	22
27	ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	32
28	ANGELA MARIA BISPO DA SILVA	300057278	22
29	ANGELA MARIA FERREIRA FEITOSA	300018398	22
30	ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO	300052899	22
31	ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA	300017984	22
32	ANTONIO DE JESUS AGUIAR	300018433	22
33	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	300021075	22
34	ANTONIO JOSE BALDISSERA	300004853	42
35	ANTONIO PEREIRA FRANCO	300024778	20
36	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	300024483	22
37	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	300021873	22
38	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	22
39	APARECIDA MARIA RODRIGUES	300060425	22
40	APOLONIA LEITE DA SILVA	300012750	20
41	ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	300025170	22
42	ARLENE BRONZONI JACOB	300018385	22

43	ARNILDA VESSENDORF	300025744	20
44	AUGUSTINHO LINO DA SILVA	300017610	22
45	AUGUSTO FARIAS GOMES	300025087	22
46	AURELINA GOMES DA SILVA	300024906	22
47	AURENY COSTA DE ASSUNCAO	300008978	22
48	AURIA MOREIRA RODRIGUES	300057695	22
49	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	300024639	22
50	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	300025921	22
51	BENEDITA PURCINA DE BRITO	300017153	22
52	BENILDE GOMES BEZERRA	300017285	20
53	BRIGIDA GONCALVES DA SILVA	300006598	22
54	CARLOS PAULA JACO	300024369	22
55	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	300024529	20
56	CARMITA MARTINS DIAS	300017966	22
57	CEFIRA DE SOUZA ARAUJO	300020883	22
58	CELINA MENEZES DAS NEVES	300001578	42
59	CELSO QUINTINO DA SILVA	300018085	22
60	CIRA FERREIRA DA CUNHA	300006025	22
61	CIRO MENEZES	300017588	22
62	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	42
63	CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	32
64	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	300054781	32
65	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	300053124	22
66	CLEUDA VIEIRA FRANCA	300017286	22
67	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIPELLINI	300025769	32
68	CLEUZA GONCALVES RAFAEL	300013010	4
69	CREUZELI MARTINS GOMES	300021078	22
70	CRISTINA JUSTINIANO	300011034	42
71	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	300106154	42
72	DANIEL CRISTE	300007887	42
73	DANIEL PONCIANO GOMES	300008056	42
74	DAMOSTENIS JOSE DA SILVA	300021874	22
75	DENAIR KLEMES VICENTE	300003860	20
76	DEVAN MARTINS NUNES	300025210	42
77	DINAH ALVES RODRIGUES	300004518	20
78	DIRCEU GONCALVES MENDES	300004011	42
79	DORACI BATISTA JAQUIS	300005653	22
80	DULCE PAIVA DE ARAUJO	300017643	22
81	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	300017821	22
82	EDILZA CONRADO DE SOUZA CORDEIRO	300026179	22
83	EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	22
84	EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	300071971	42
85	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	300072047	22
86	ELENA MARIA COELHO SOARES	300019587	32
87	ELENA VAZ ARAUJO	300017928	26
88	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	300024488	22
89	ELIANA PEREIRA LOPES	300025392	22
90	ELIENE DE SA SANTOS	300071836	22
91	ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA	300025195	22
92	ELPIDIO DE LACERDA WERNECK NETO	300006684	20
93	EMA PAULINA BRANDELO LIMA	300004378	42
94	ENEDINA PEREIRA DAS NEVES	300017954	20
95	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	300052624	40
96	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	300057710	20
97	ERCILIA MARIA COSTA	300003515	22
98	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	22
99	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	300017923	20
100	EVELI BERTOLINO CANDIDO	300020936	20
101	FABIANA EGGERT	300106629	20
102	FATIMA APARECIDA TIAGO	300024984	22
103	FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	300018538	26
104	FELIPE MULER	300022030	22
105	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO	300024226	20
106	FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	300021876	22
107	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	300015397	24
108	FRANCISCA NAZARE GOMES	300017640	22
109	FRANCISCA NELI DA SILVA	300024492	20
110	FRANCISCA SALES MARQUES	300017596	22
111	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	300005852	36
112	FRANCISCO AUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA	300024259	22
113	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019767	22
114	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300015045	26
115	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	300017973	42
116	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	300024866	18
117	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	300052507	26
118	FRANCISCO SABINO XAVIER	300017675	22
119	FRANZINA VIEIRA SILVA	300015672	22
120	GENI BATISTA SCHARF	300017969	22
121	GENY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300009189	22
122	GERALDO ALVES DOS SANTOS	300016107	22
123	GERMANO TEIXEIRA DA SILVA	300004455	42
124	GILMAR ALVES DA SILVA	300053150	42
125	GILMARA DIAS DOS SANTOS	300062094	16
126	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	22
127	GRACIANA PEREIRA DE SOUZA	300053254	22
128	HAMILTON FRANZON	300004416	22
129	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	22

130	HELENA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA	300024522	22
131	HERACILTO DUARTE VIANA	300001310	26
132	HERMINIA TEREZINHA FRASSETO	300009538	22
133	HILDA ROSA DE FRANCA	300022036	22
134	HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	22
135	HOZANI BRAGA FERREIRA	300025657	22
136	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS	300073473	32
137	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	300021936	20
138	IRACEMA PIRES	300024268	22
139	IRACI DE FATIMA FARIAS	300057723	22
140	IRANI GUARDINO ALVES	300013735	22
141	IRENE LOUZEIRA NOGUEIRA	300007738	22
142	ISABEL MARIA DOS SANTOS ARAGAO	300015665	20
143	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	14
144	ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	42
145	ISMAEL MARTINS MENDONCA	300026865	22
146	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	300052799	22
147	IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	22
148	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	300025000	22
149	IVANIR ERMAKOWITCH	300019052	22
150	IVO ANTONIO MARINHO	300072023	22
151	IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	22
152	IVONE FARTO DA SILVA	300015776	22
153	IVONE GARCIA FONTES	300018912	22
154	IVONE HENRIQUE FALCIONI	300015986	22
155	IVONETE FERREIRA VIEIRA	300020962	22
156	IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	22
157	JACI VIANA DOS ANJOS	300019589	22
158	JACIRA BISPO DE OLIVEIRA	300018382	20
159	JACIRA NEVES CAMPOS	300024396	22
160	JANE MARIA BRAGA SILVA	300024537	20
161	JANETE SILVA SANTOS	300014309	40
162	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	300071858	22
163	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	300021815	22
164	JOAO BATISTA RIBEIRO MONTEIRO	300022244	22
165	JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	32
166	JOAO GALVANI PORTES	300018847	42
167	JOAO VANIR LOURENCO	300005929	42
168	JOAO RODRIGUES FILHO	300005734	22
169	JOAQUIM ALFREDO PIO	300004844	32
170	JORGE AYARDE DOS REIS	300073558	22
171	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	300026283	22
172	JOSE CARLOS GERALD DE AGUIAR	300018234	22
173	JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO	300024811	22
174	JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	30
175	JOSE MARIA DE AZEVEDO	300024397	22
176	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	300024812	22
177	JOSIAS ANTUNES COUTINHO	300003925	42
178	JOSUE JOAO DE LIRIO	300016341	22
179	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	300025661	22
180	LAFAIETE GONCALVES DE MACEDO	300026289	40
181	LAURINDA RODRIGUES PEREIRA	300003887	22
182	LEILA BENVINDA DA SILVA	300026295	22
183	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	300015070	20
184	LINDINALVA DE JESUS ROCHA	300017332	22
185	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	300022167	20
186	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	300024457	22
187	LORRUAMA SUELEN VIANNA DE SOUZA	300010536	22
188	LUCIA CAROLINA VIEIRA	300022168	22
189	LUCIA MARIA DOS REIS	300011005	22
190	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	300054907	22
191	LUCIMAR COSTA JORGE DANTAS	300021929	22
192	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	22
193	LUCINDA CARLOS FURTADO DA SILVA	300016142	40
194	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	300073368	22
195	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	300004057	42
196	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	300004578	22
197	LUZIA ALVES DO CARMO	300026876	22
198	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	300020864	22
199	LUZIA CESTARO GAMBARINI	300052639	20
200	LUZIA FERREIRA DA SILVA	300024429	22
201	LUZIA LAZARA NOGUEIRA	300027070	22
202	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	300024932	32
203	MAICO ENGEL	300061155	42
204	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	300052701	22
205	MARCIA JEANETTE FORCELLI	300015914	22
206	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	300025265	32
207	MARCINES WERLANG RAMIRES	300054153	22
208	MARCIONEDES DE SOUZA	300053775	42
209	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300018785	22
210	MARIA ANDREA MARTINS GONCALVES	300073773	16
211	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	300026147	22
212	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	300024723	22
213	MARIA APARECIDA SEVERINO	300016330	22
214	MARIA APARECIDA SOARES PAVIM	300009791	22
215	MARIA APARECIDA VALERIANO	300062177	20
216	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	300006388	20

217	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	300008255	22	304	MARLENE TEIXEIRA DA SILVA	300008250	22	390	TEREZINHA LOPES FERREIRA	300006443	20
218	MARIA BRAGA DA SILVA	300017749	22	305	MARLI BARBOSA BENLHI	300018918	22	391	THAIS DANTAS MENDES	300074407	22
219	MARIA CICERA DE LIMA	300011098	22	306	MARLI DA COSTA	300021946	20	392	VALDECI FELIX DA SILVA	300025496	22
220	MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS	300017292	22	307	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	300017655	22	393	VALDENIRA SOUZA DA SILVA	300013695	22
221	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	300025122	22	308	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	300057420	22	394	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	20
222	MARIA CORDEIRO PESTANA	300017391	22	309	MARTA LEITE DE AMORIM	300021857	18	395	VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	40
223	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	300026901	22	310	MARTA TEIXEIRA GOUVEIA	300057705	16	396	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	300017700	22
224	MARIA DA LUZ FRANCA DE ALBUQUERQUE	300006504	22	311	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	32	397	VANIA NACK DAUFEMBACH	300105867	32
225	MARIA DAS DORES DE SOUZA	300022098	22	312	MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	300017674	22	398	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	300106594	32
226	MARIA DAS GRACAS DE ABREU	300015612	26	313	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	300057424	20	399	VERA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	300016014	22
227	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	300010183	32	314	MEIRE DE SOUZA	300016193	22	400	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	22
228	MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	300018535	22	315	MILQUIA ELLER DA SILVA	300072053	22	401	VERADIANA BEZERRA DOS SANTOS	300021894	22
229	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	22	316	MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS	300015550	32	402	VILMA PONSE REZENDE	300024857	32
230	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	300018409	22	317	MOACIR CONCEICAO SILVA	30005919	26	403	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	300015611	22
231	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	300018924	22	318	MOACIR PEREIRA DA COSTA	300012783	22	404	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	300021913	22
232	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	300073771	22	319	NADIR RIBEIRO PINTO	300017823	26	405	WALTER MARTINS AMAECING	300026323	26
233	MARIA DE FATIMA GONCALVES	300017379	22	320	NAIR HAEFLIEGER BUSS	300026085	22	406	WILSON MACHADO	300011055	22
234	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	16	321	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	300001637	16	407	ZENAIDE PEREIRA SANTOS	300017241	26
235	MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	300016362	22	322	NEILDA ORNELLES LOPES	300020879	22	408	ZILDA DE OLIVEIRA GAYARDO	300025690	22
236	MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA	300007621	22	323	NEIRE MENDES BARROS	300017350	22	409	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	300025913	22
237	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	300027798	22	324	NELSI TEREZINHA TACK	300031429	32	410	ZIRANILDA CORDEIRO DA COSTA	300025502	22
238	MARIA DE LOURDES MARCELINO DA SILVA	300015687	42	325	NEUDISMAR CAMPOS LIMA	300024554	22				
239	MARIA DE LOURDES NAVARRO	300013736	22	326	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	22				
240	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300026083	22	327	NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	22				
241	MARIA DE LURDES GUIDORIZ	300025026	22	328	NEUZA MARIA DA SILVA	300004763	22				
242	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	300017701	22	329	NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	22				
243	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	300025030	22	330	NICODEMOS LIMA DE ALMEIDA	300010544	18				
244	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	300021859	20	331	NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	30				
245	MARIA DEUZA DE LIMA MACHADO	300006256	22	332	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300008793	32				
246	MARIA DO CARMO DA SILVA I	300002742	22	333	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	300018919	22				
247	MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	22	334	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	300018904	42				
248	MARIA DO CARMO DE SOUZA	300005286	42	335	NORBERTO RODRIGUES	300005420	22				
249	MARIA DO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	22	336	OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	20				
250	MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA	300024356	22	337	OLIVIO MATTE	300007633	42				
251	MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	22	338	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	300017300	22				
252	MARIA DO ROSARIO DA SILVA NASCIMENTO	300009624	22	339	OSMAR DONIZETTI CIPRIANO	300025876	42				
253	MARIA DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	22	340	OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	22				
254	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	300017387	22	341	OSMARINA ALVES DA SILVA	300016333	22				
255	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	22	342	OZENILDA MARIA DE QUEIROZ	300071811	32				
256	MARIA DORA CALIXTA	300021823	22	343	OZIEL LUDGERI DA SILVA	300027370	22				
257	MARIA ELIANES FACANHA DE BARROS	300024434	22	344	OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	300021980	22				
258	MARIA GARCIA DOS SANTOS	300026811	22	345	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA	300021844	22				
259	MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS	300024201	22	346	PAULO GOMES DA SILVA	300004709	30				
260	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	300026884	22	347	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	300027376	18				
261	MARIA HELENA DE SOUZA	300024466	22	348	PEDRINA BARBOSA CANDIDO	300026207	20				
262	MARIA HILDA FEITOSA PAIVA	300017957	22	349	PEDRO FELICIO BARROS	300025988	22				
263	MARIA INES TEIXEIRA NUNES	300015812	12	350	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	32				
264	MARIA IRELLA DA SILVA	300025462	22	351	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	22				
265	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	300017625	18	352	RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	22				
266	MARIA IZIS TORRES FRANCO	300018298	22	353	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	300018612	18				
267	MARIA JOANA DE OLIVEIRA	300007066	22	354	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS	300022708	22				
268	MARIA JOSE SANTOS DE ABREU	300018394	22	355	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	300018397	22				
269	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	300017694	22	356	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	20				
270	MARIA LUIZA PEREIRA	300018278	22	357	RAIMUNDO AGRIPINO RIBEIRO	300020158	22				
271	MARIA LUZIA BRITO ABADIA	300021902	22	358	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	300024847	26				
272	MARIA MADALENA DA SILVA DO NASCIMENTO	300017921	22	359	RAIMUNDO NEWTON DA SILVA	300025683	22				
273	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	300005306	22	360	RAQUEL DA SILVA CHAGAS	300009110	22				
274	MARIA MENDES DE AQUINO	300007218	32	361	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	300022017	22				
275	MARIA MENDES TAVIEIRA DA CRUZ	300044442	22	362	RISOLETA GOMES DE SOUZA	300008431	22				
276	MARIA MERCES DA SILVA ROCHA	300017644	22	363	RITA MAGALHAES DA SILVA	300017715	22				
277	MARIA MUNIRA DA SILVA	300017612	22	364	RIZIELY MOREIRA KUHN	300073984	22				
278	MARIA NUNES SILVA E SILVA	300002914	22	365	RONE LIMOIRO MARTINS	300011522	22				
279	MARIA PAULINA NEVES	300016312	22	366	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	22				
280	MARIA PORTO QUEIROZ	300018389	20	367	ROSALINA PEREIRA	300021059	22				
281	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	300008252	22	368	ROSANGELA ROSA DA SILVEIRA	300015634	22				
282	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	300015774	32	369	ROSELI TEIXEIRA CUNHA	300021074	22				
283	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300018283	22	370	ROSELI VAZ PEREIRA	300054597	22				
284	MARIA ROSINETE DA SILVA COSTA	300009859	22	371	ROSILDA SOUZA DE MELO	300071764	22				
285	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	300002204	20	372	ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	300017740	20				
286	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	300026144	22	373	ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	22				
287	MARIA SUELY DE ARAUJO SILVA	300009707	22	374	RUDSON NERY DINIZ	300025484	20				
288	MARIA SUZETE MARTINS VARGAS	300021921	22	375	RUTE AMARO VIEIRA MEIRA	300027379	20				
289	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	300024498	22	376	SAMARA LIVIA SANGALLI	300071806	22				
290	MARILEIDE GOMES SANTOS	300017696	20	377	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	300026095	22				
291	MARILENE ISABEL VARGAS AGUILERA	300017760	22	378	SEBASTIANA CIDADE ALVES DE JESUS	300017794	22				
292	MARILENE VALECO	300018133	22	379	SEBASTIAO CANUTO DE PAULA	300003785	42				
293	MARILI VITOR RIBEIRO	300024941	22	380	SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	42				
294	MARINA ARAUJO SILVA	300010768	32	381	SELMA REGINA SANGALLI	300052730	22				
295	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	300018110	16	382	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	32				
296	MARINA PINHEIRO DA SILVA	300009939	22	383	SILVANDIRA SANTANA SILVA DE SA	300016137	32				
297	MARINALVA ALVES SIMAO	300017780	22	384	SONIA MARIA GOMES DA SILVA	300017205	22				
298	MARIZETE MARQUES DE FARIAS	300012942	42	385	SUELI DA SILVA I	300056041	22				
299	MARLENE BATISTA DE SOUZA	300017920	26	386	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	300025494	20				
300	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	22	387	TEREZA BRITO DE OLIVEIRA	300013728	22				
301	MARLENE MENEZES DE SOUZA	300008984	22	388	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	300017953	22				
302	MARLENE SELLE KUNZ	300006686	20	389	TEREZINHA BEZERRA BORGES	300017922	22				
303	MARLENE SILVESTRINI DA SILVA	300004989	32		TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	300059554	22				

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6962 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA NASTA CAROLINA THOMAZ	300100191	39

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6963 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA NASTA CAROLINA THOMAZ	300100191	40
2 MARIA LUZELI DA SILVA PEREIRA	300058045	40
3 MARTA LANGUER DA SILVA	300063108	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6964 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA NASTA CAROLINA THOMAZ	300100191	40
2 MARIA LUZELI DA SILVA PEREIRA	300058045	40
3 MARTA LANGUER DA SILVA	300063108	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6965 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA NASTA CAROLINA THOMAZ	300100191	30
2 MARIA LUZELI DA SILVA PEREIRA	300058045	22
3 MARTA LANGUER DA SILVA	300063108	22
4 SANDRA MARIA DA GRACA	300028075	34
5 TEREZINHARUELLA CARVALHO	300027660	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6966 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	300094776	11
2 ALMIR BEZERRA DA SILVA	300015146	6
3 ANTONIA MARTA ALVES	300024528	9
4 ANTONIO DA SILVA	300025746	12
5 AZAMOR CARNEIRO DE MELO	300038293	13
6 CELIA LOPES FEITOSA	300027981	10
7 CRISTIELE SANTANA FERREIRA	300054971	14
8 CYRO BENTO DA SILVA	300037644	12
9 DEUSEDIR RODRIGUES	300010008	14
10 DILMA ALVES DA SILVA	300060812	4
11 EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	300019439	6
12 ELZA MOREIRA ALVES	300060868	6
13 ENEDINA DAS NEVES LIMA	300015911	32
14 EURENICE ANSELMO DA SILVA COSTA	300024425	12
15 FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549	3
16 FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO REIS	300027279	12
17 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA I	300019386	7
18 GEICYANE MORAIS DOS SANTOS	300094659	6
19 GILVANA SILVA PONTES	300099193	7
20 INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	300024188	10
21 IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	300008268	11
22 IVONE SCHNEIDER GHILARDI	300085324	32
23 JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	300035317	6
24 JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	300035256	13
25 JULIO GOMES DE MENEZES	300024680	6
26 MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	3
27 MARGARETE DA SILVA VIEIRA	300062116	9
28 MARIA DO CARMO MARTINS	300063037	12
29 MARIA ELIESE GURGEL	300036719	9
30 MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVA	300062107	22
31 MARIA ESTELIA TEIXEIRA	300096754	3
32 MARILENE OLIVEIRA NEIVA	300062247	6
33 NELI DIAS DE SOUZA	300015250	3
34 NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	300099968	12
35 RAICLEANE SANTANA PAES	300039227	8
36 RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	300024846	9
37 ROSIMEIRE RODRIGUES ANDRADE	300089116	3
38 SANDRA MARIA LIRA GALVAO	300006263	6
39 SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	300012879	6
40 SEBASTIAO DE ALMEIDA FILHO	300098043	8
41 SHYRLEY DE ALMEIDA ALVES	300026213	12
42 SILMARAMATOS DE NASCIMENTO	300080515	9
43 SILVANA ARTUSO BARRETO DE FARIAS	300095443	6
44 VALDEMAR BORGES DA SILVA	300099013	2
45 VIRGILIO GOMES FERREIRA	300060807	30
46 WELBE RAGEL CAVALCANTE	300097078	4

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6967 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	300094776	24
2 ALMIR BEZERRA DA SILVA	300015146	8
3 ANTONIO DA SILVA	300025746	16
4 CELIA LOPES FEITOSA	300027981	13
5 CRISTIELE SANTANA FERREIRA	300054971	14
6 DEUSEDIR RODRIGUES	300010008	20
7 ELZA MOREIRA ALVES	300060868	9
8 ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA	300096694	4
9 FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549	5
10 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA I	300019386	7
11 GEICYANE MORAIS DOS SANTOS	300094659	8

12 GILVANA SILVA PONTES	300099193	8
13 JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	300035317	8
14 JULIO GOMES DE MENEZES	300024680	8
15 MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	5
16 MARGARETE DA SILVA VIEIRA	300062116	12
17 MARIA ESTELIA TEIXEIRA	300096754	5
18 MARINEZ ALVES MARTINS	300028058	8
19 NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	300099968	10
20 ROSIMEIRE RODRIGUES ANDRADE	300089116	5
21 SEBASTIAO DE ALMEIDA FILHO	300098043	37
22 SILVANA ARTUSO BARRETO DE FARIAS	300095443	9
23 VALDEMAR BORGES DA SILVA	300099013	4
24 VIRGILIO GOMES FERREIRA	300060807	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6968 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADELSON CARLOS FEIJO	300023609	38
2 ADILSON LOPES DOS SANTOS	300095421	38
3 ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	300094776	5
4 ADNALVA GONCALVES SILVESTRINI	300097008	36
5 ALEX VANDER VIVAN	300097044	34
6 ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL	300091178	2
7 ALMIR BEZERRA DA SILVA	300015146	7
8 ANTONIO CARLOS RUDNIK	300020196	38
9 ANTONIO DA SILVA	300025746	20
10 AUREO SOARES LEITE JUNIOR	300101126	38
11 CELIA LOPES FEITOSA	300027981	3
12 CRISTIELE SANTANA FERREIRA	300054971	12
13 DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	300098735	38
14 DEUSEDIR RODRIGUES	300010008	24
15 ELIETE CREPAALDI DE SOUZA	300096561	38
16 ELISER DIAS QUIMAS	300099615	38
17 ELSON FLAVIO GUERRA NEGREIROS	300094993	38
18 ELZA MOREIRA ALVES	300060868	7
19 EMILIA KOHARA MELCHIOR	300096510	6
20 ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA	300096694	38
21 EVANILDA FREITAS DOS SANTOS	300094912	35
22 FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	300013838	8
23 FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549	3
24 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA I	300019386	8
25 GEICYANE MORAIS DOS SANTOS	300094659	8
26 GILBERTO SILVA NASCIMENTO	300097005	30
27 GILMARIO DE SOUZA FRANCA	300081582	38
28 GREICIANY MARTINS VIEIRA	300095010	15
29 IRINEU SEIDEL	300097482	36
30 IZABEL CORREIA DA PAIXAO	300099572	32
31 JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	300035317	8
32 JOICE CRISTOVAO DA SILVA	300095938	8
33 JOSE NONATO DE SANTANA	300099154	22
34 JULIO GOMES DE MENEZES	300024680	6
35 LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	300046294	38
36 LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	300094916	22
37 LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL	300097427	14
38 LUCINEIA LEONCO RAMOS	300095738	32
39 LUIZ CARLOS DA SILVA	300053726	32
40 LUZIA ALVES DE GOIS	300013605	38
41 MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	3
42 MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	300099877	32
43 MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	300099189	38
44 MARGARETE DA SILVA VIEIRA	300062116	6
45 MARIA ESTELIA TEIXEIRA	300096754	5

46	MARIA IZABEL GONZAGA DE SOUZA	300097463	37
47	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	300012794	27
48	MARLENE CORREIA TOMAZONI	300018034	18
49	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	300098793	22
50	MARLI DE FATIMA NUNES	300096467	29
51	MARLON EDUARDO DA SILVA	300100216	19
52	NAILSA RODRIGUES DOS ANJOS DE LIMA	300097973	18
53	NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	300099968	18
54	OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	300096471	32
55	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	300051209	16
56	RAIDE TROVO MARTINS DA SILVA	300011608	38
57	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	300096933	30
58	REINALDO GONZAGA DE SOUZA	300096800	26
59	ROSIMEIRE RODRIGUES ANDRADE	300089116	8
60	SEBASTIAO DE ALMEIDA FILHO	300098043	18
61	SILVANAARTUSO BARRETO DE FARIAS	300095443	7
62	VALDEMAR BORGES DA SILVA	300099013	4
63	VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	37
64	WELBE RAGEL CAVALCANTE	300097078	37
65	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	300099784	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6969 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2011.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANGELA MARIA SILVA PRADO	300014573	34
2	ANGELA REGINA BERTUCHI VENTURA	300109013	11
3	ANISSA LIMA HOFMEISTER	300108850	3
4	ANTONIO DA SILVA	300025746	36
5	ATTILIO MARCOS BRESSAN	300023831	10
6	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	300101126	31
7	CELIA LOPES FEITOSA	300027981	5
8	CESAR DE MELLO XAVIER	300024249	29
9	DEUSEDIR RODRIGUES	300010008	22
10	DIONE PLODS DA SILVA	300028524	40
11	DOERTE CHAGAS CORTES	300099509	18
12	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	300027098	8
13	ELISEU SENA DE ANDRADE	300098792	40
14	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	300095378	44
15	ELZA MOREIRA ALVES	300060868	8
16	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	300095084	10
17	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	300099487	20
18	ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA	300096694	40
19	FRANCIELI DA PONTE	300108050	12
20	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549	4
21	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300019386	8
22	GEICYANE MORAIS DOS SANTOS	300094659	9
23	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	300097005	34
24	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	300058059	30
25	JOICE CRISTOVAO DA SILVA	300095938	8
26	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	300108839	8
27	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	300046294	40
28	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	300098100	40
29	LIDIANE LVI	300108660	11
30	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	300019979	40
31	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	300095472	21
32	LUCINEA DE JESUS DINIZ	300099954	30
33	MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	4
34	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	300099779	10
35	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	300108973	25
36	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	300024409	24
37	MARIA ESTELIA TEIXEIRA	300096754	7
38	MARIA IVANIA BARBOSA DE LIMA	300079135	10

39	MARIZETE PEREIRA GOMES	300099598	12
40	MARLENE CORREIA TOMAZONI	300018034	4
41	MARLON EDUARDO DA SILVA	300100216	17
42	MAURICIO BUENO CORREIA	300109125	39
43	MAURO GUILHERME FERREIRA BEZERRA	300107728	14
44	MILSON MACEDO PINTO	300028205	26
45	NAILSA RODRIGUES DOS ANJOS DE LIMA	300097973	4
46	NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	300099968	20
47	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	300051209	18
48	ROSIMEIRE RODRIGUES ANDRADE	300089116	20
49	SEBASTIAO DE ALMEIDA FILHO	300098043	3
50	SELMA VERISSIMO DA ROCHA	300023130	34
51	SILVANAARTUSO BARRETO DE FARIAS	300095443	8
52	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	300098285	34
53	TANIA ANGELICA MACEDO	300095951	13
54	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	300079191	5
55	VALERIO MAGALHAES LOPES	300108322	8
56	VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6970 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2011.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	300023912	40
2	AGNALDO FELISBERTO BATISTA	300096526	27
3	AGNALDO VALENCIANO	300094517	26
4	ALANA MARCIA FERRO DE ALMEIDA	300028081	40
5	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	300037620	33
6	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	300009633	40
7	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	300092493	40
8	ALESSANDRO AGOMIR DA SILVA	300036482	8
9	ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL	300091178	8
10	ALFEU RAMALHO NETO	300028083	32
11	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	300043052	26
12	ALMIR BEZERRA DA SILVA	300015146	9
13	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	300028036	9
14	ALTEMIR JOSE DE MATOS VIEIRA	300096505	40
15	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	300063257	8
16	ANGELA MARIA SILVA PRADO	300014573	34
17	ANISSA LIMA HOFMEISTER	300108850	6
18	ANTONIO DA SILVA	300025746	30
19	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	300062746	40
20	ARILENE CAMPOS RAMOS	300027197	5
21	ATTILIO MARCOS BRESSAN	300023831	10
22	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	300101126	40
23	CARLOS BARROS DE SOUZA	300100042	9
24	CELIA LOPES FEITOSA	300027981	4
25	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	300020656	40
26	CESAR DE MELLO XAVIER	300024249	34
27	CHELY ALVES DA SILVA	300094432	40
28	CICERO RODRIGUES DA SILVA	300018690	40
29	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	300023546	8
30	CLAUDIO NATAL DA SILVA	300027054	40
31	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	300094614	6
32	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	300013942	12
33	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	300046330	40
34	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	300020338	30
35	DANIEL TOME DOS SANTOS	300096615	16
36	DAVID SHOCKNESS	300020793	18
37	DEUSEDIR RODRIGUES	300010008	30
38	DIONE PLODS DA SILVA	300028524	40
39	DOERTE CHAGAS CORTES	300099509	20
40	EDNA MARIA BELFORT DA SILVA	300006052	16
41	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	300027098	8
42	ELADIO SOUZA ARAUJO	300010187	40
43	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	300079195	34
44	ELENI JESUS DE DEUS SOUZA	300008169	8
45	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	300018656	40
46	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	300027894	40
47	ELIETE MAULAZ DA SILVA	300096457	40
48	ELISABETE AMERICO DE OLIVEIRA PEREIRA	300019787	40
49	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	300096975	16
50	EMILIA KOHARA MELCHIOR	300096510	8
51	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	300099487	16
52	ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA	300096694	37
53	EVERALDO BERNARDO FERREIRA	300009904	40
54	FABIANA CORREIA DE LIMA	300096967	10
55	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	300094750	9
56	FLAVIO GAZOLLI	300008159	14
57	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549	4
58	FRANCISCA SOUSA ARAUJO	300017417	14
59	GEICYANE MORAIS DOS SANTOS	300094659	9
60	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	300097005	34
61	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	300058059	40
62	GILSON ORTIZ	300023622	25
63	GLADIR ZONATTO	300095612	40
64	GRAZIELLA PINETTI PASSONI	300051077	27
65	GRECIANY MARTINS VIEIRA	300095010	17
66	HERBERT PEREIRA FERNANDES	300036592	40
67	HUDSON NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA	300108207	40
68	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	300012496	14
69	ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	300108833	18
70	JACQUELINE BISPO DE SOUZA	300099529	18
71	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	300056014	8
72	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO	300099938	14
73	JOAO GOUVEIA COELHO	300051431	20
74	JOAO LEANDRO FILHO	300028708	8
75	JOAO MARTINS DAS NEVES NETO	300097958	16
76	JOAO SERGIO MARTINS	300051206	40
77	JOICE CRISTOVAO DA SILVA	300095938	8
78	JOSE PAULO SEGURA BIZON	300014576	5
79	JOSELMA PINHO	300027593	8
80	JOSEMAR FERREIRA BARROS	300028019	40
81	JOSE GLEY GOMES DE SOUTO	300039484	12
82	JOZAFIA BEZERRA DE SALLES	300006238	31
83	JULCELHO MARINS DA SILVA	300097666	40
84	JULIO GOMES DE MENEZES	300024680	8
85	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	300062405	9
86	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	300108839	33
87	LAIS REGINA SERRATH DA SILVA VIANA	300058615	40
88	LANA PATRICIA DE SOUZA RAMOS	300051237	40
89	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	300046294	40
90	LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA	300027413	40
91	LENIR CORREIA FERREIRA	300099384	9
92	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	300013900	40
93	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	300037242	17
94	LIDUINA DE FATIMA OLIVEIRA	300005382	40
95	LILIE FERREIRA DA SILVA	300063139	32
96	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	300098087	4
97	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	300019979	40
98	LUCINEA DE JESUS DINIZ	300099954	34
99	LUIS RIBEIRO MEDEIROS	300051605	16
100	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300108908	16
101	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	300091540	12
102	LUZEVALDO PEREIRA GOIS	300019218	35
103	LUZIA ALVES DE GOIS	300013605	40
104	MADELINE BARBOSA DE CARVALHO	300026927	8
105	MALRINA DA SILVA	300009670	40
106	MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO FRANCA	300096157	35
107	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	300062116	8
108	MARIANGELA DOS SANTOS	300092087	30
109	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	300027804	36
110	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO RODRIGUES	300014083	19
111	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PEREIRA	300006198	16
112	MARIA DAS DORES PRAZERES DA SILVA	300018729	8
113	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	300024409	34
114	MARIA DE FATIMA SANTOS	300030447	39
115	MARIA DO CARMO PEREIRA DA ROCHA	300020599	8
116	MARIA EVA ALVES HIBNER	300022531	40
117	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	300051544	40
118	MARIA IRACY BERNARDES DE SOUSA MIRANDA	300027996	40
119	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	300019223	32
120	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	300012794	32
121	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300025854	15
122	MARILENE MATTER	300023873	4
123	MARINALVA GRANDINI	300054828	14
124	MARINALVA MARTINS NOGUEIRA	300013552	18
125	MARIZETE PEREIRA GOMES	300099598	8
126	MARLON EDUARDO DA SILVA	300100216	17
127	MATILDE RAMILHO	300015973	22

128	MAURICIO BUENO CORREIA	300109125	38	21	ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	300096914	8	108	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	300023600	16
129	MILSON MACEDO PINTO	300028205	30	22	ARNALDO FARIAS DA GUARDA	300027220	22	109	JOSE PAULO SEGURA BIZON	300014576	3
130	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	300096159	22	23	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	300101126	11	110	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	300027967	10
131	NEIDE GOMES DE OLIVEIRA	300028114	40	24	AURINEIDE ALENCAR	300019653	20	111	JOSE VIOBALDO SANTOS	300024276	42
132	NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	300099968	16	25	BELMIRO SOARES CARDOSO	300026333	22	112	JOSUE GARCIA DE OLIVEIRA	3001008834	6
133	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	300050893	8	26	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS	300039093	10	113	JOYCE MOTA SEREJO	300002517	22
134	NILSON LEITE BARBOZA	300097147	8	27	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	300080184	10	114	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252	12
135	ODENILDO GOMES VELOSO	300028499	24	28	CARMEM BASEGGIO	300024587	42	115	JURANDI FIRMES VERAS	300039397	8
136	OLGA MARIA DA MOTA	300051190	40	29	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	300051083	42	116	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	300046294	42
137	OSWALDO AMARAL DE BRITO	300025130	12	30	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	300025924	18	117	LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA	300027413	20
138	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	300080572	7	31	CELIA DE ANDRADE SILVA	300080636	10	118	LEILA RODRIGUES PLACIDO	300065911	6
139	PAULO CHAVES E SILVA	300095386	34	32	CESAR DE MELLO XAVIER	300024249	12	119	LILIE NE FERREIRA DA SILVA	300063139	12
140	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	300024314	40	33	CICERO FERREIRA ARRAIS	300021286	18	120	LOURDES MARIA ZIMER GERHART	300023646	22
141	REGINA MARA BOAVENTURA	300028622	40	34	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	300080452	6	121	LOURIVAL GONCALVES MUNIZ	300024193	2
142	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	300100012	40	35	CLARICE LACERDA DE SOUZA HINZE	300097999	14	122	LUCIA MARIA RIBEIRO TORRES	300024277	4
143	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	300090029	12	36	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	300063330	22	123	LUCIA NUNES DE SOUZA	300102019	6
144	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	300019695	18	37	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	300094614	29	124	LUCIANA TOLLER MARCONATTO	300039387	2
145	ROSIA NE RIBAS DE SOUZA	300028118	40	38	CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850	18	125	LUCIANO FRANCISCO	300024702	12
146	ROSIMARA GOMES VITAL	300039236	8	39	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	300084362	5	126	LUCIENE SILVA CRUZ	300015875	20
147	RUBENS CARNEIRO FELIPE	300014125	34	40	CLECILDA MARIA DOS SANTOS	300020489	18	127	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	300095472	7
148	SANDRA MARIA CANDIDO	300024079	10	41	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	300013942	7	128	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	300020195	20
149	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	300036541	40	42	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300027740	2	129	LUZINHO VOLPI	300006064	2
150	SILVIANE FRAGA DE SOUZA	300096008	40	43	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	300027233	21	130	LUZIA DA CONCEICAO ALVES	300013577	14
151	SIRLENE MARIA DE SOUZA BRAGA DA SILVA	300099452	8	44	CLEUZA FERREIRA DIAS	300051434	16	131	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO	300026927	4
152	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	300098285	36	45	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	300046330	22	132	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO	300102159	1
153	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	300079191	8	46	CRISTIANE MARQUES CABRAL	300039284	4	133	MALRINADA SILVA	300009670	22
154	TEREZINHA ANIZIA PAIKO	300010938	40	47	DAIANNE SEVERO DA SILVA	300098699	12	134	MARCIA ANA MARTINS	300090484	3
155	THADEU NEGRAO DE CAMPOS GONÇALVES FERREI	300098184	35	48	DAICYMAR MONTEIRO DA SILVA	300097962	14	135	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	300061402	9
156	VALERIO MAGALHAES LOPES	300108322	6	49	DANIEL TOME DOS SANTOS	300096615	10	136	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	300024595	22
157	VALTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	34	50	DANIELE BRAGA BRASIL	300045672	4	137	MARIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	300019304	22
158	VIRGILIO GOMES FERREIRA	300006087	40	51	DEBORA HELENA CORDOVI FRIEDRICH	300026856	14	138	MARIA APARECIDA L DOS SANTOS MARTINS	300014082	12
159	WATSON LIMA DE SOUZA	300085278	32	52	EDINILCE FERREIRA LIMA	300021097	4	139	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PEREIRA	300006198	8
160	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	300100026	25	53	EDLENE DOS ANJOS MAIA	300091568	16	140	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	300024409	12
161	ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS	300096606	9	54	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	300039394	6	141	MARIA DE LOURDES LOPES LAPADULA	300024506	20
162	ZORACY DA SILVA CASTRO	300027851	4	55	EDNA PEREIRA LUNA	300019841	10	142	MARIA DE LOURDES PORFIRIO	300020540	21
				56	ELADIO SOUZA ARAUJO	300010187	16	143	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	300015182	20
				57	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	300089042	7	144	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	300039670	4
				58	ELENICE PRESTES FERREIRA	300027267	20	145	MARIA ESTER MIRANDA RODRIGUES	300027078	18
				59	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	300006188	6	146	MARIA EVA ALVES HIBNER	300022531	22
				60	ELI GOMES PEREIRA	300026557	2	147	MARIA LUCIA FERNANDES MONTEIRO	300021383	12
				61	ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE	300079222	2	148	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	300012881	17
				62	ELIANE DE QUEIROZ SILVA MELO	300019385	10	149	MARINES REIS DE OLIVEIRA	300027316	6
				63	ELIO OLIVEIRA CUNHA	300023294	4	150	MARINEZ ALVES MARTINS	300028058	42
				64	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	300039163	6	151	MARVALDO RODRIGUES LISBOA	300099629	16
				65	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893	2	152	MARIZA DE FATIMA ZENI	300036571	5
				66	ELSTON DA SILVA CHAVES	300108163	1	153	MARIZETE PEREIRA GOMES	300099598	2
				67	ELVIO FELINI	300013763	32	154	MARLI DE FATIMA TESSER	300038297	18
				68	ENI CAMARGO DE SOUZA	300020123	42	155	MARTA VIOLATO DE JESUS	300016011	42
				69	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	300023194	42	156	MAURIANE AZEVEDO PAES	300096645	8
				70	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA	300014530	4	157	MENEDEMO RARDE DA SILVANEVES	300096675	16
				71	EVADENIS VIOTTO	300095842	26	158	MIRIAM LUEL DUTRA SCHWAAB	300063281	4
				72	EWERTON ZARDO	300039222	10	159	NELIA MARIA MALDANER PICININ	300015793	20
				73	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	300035364	42	160	NELSINA ROSA DE JESUS ALMEIDA	300027696	8
				74	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	300063507	14	161	NELSON DE LIMA CARDOSO	300028619	4
				75	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549	5	162	NEURACI REGIS BATISTA	300023513	4
				76	FRANCISCA EULINADANTAS DE AZEVEDO	300060737	8	163	NEURISETE MARTINS GUEDES GOTARDI	300019369	16
				77	FRANCISCA SOUSA ARAUJO	300017417	10	164	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	300051359	1
				78	FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	300013665	18	165	OLGA MARIA DA MOTA	300051190	10
				79	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	300000568	3	166	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	300063600	10
				80	FRANCISCO MARCIO G DOS SANTOS	300014851	10	167	RAIMUNDO NONATO CARDOZO	300026942	4
				81	FRANCISCO SILVA LOPES	300079116	12	168	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	300024314	20
				82	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300000243	4	169	RAQUEL DIAS DA SILVA	300021954	1
				83	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	300039218	4	170	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	300079121	2
				84	GILIANE BERGAMO	300094663	26	171	REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES	300023287	4
				85	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	300058059	16	172	REGINA MARA BOAVENTURA	300028622	16
				86	GLADIR ZONATTO	300095612	22	173	RENILDA PEREIRA SILVA	300023172	26
				87	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	300063586	22	174	RITA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	300020228	9
				88	HELISON COSTA PEREIRA	300026448	3	175	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	300098313	4
				89	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	300102161	2	176	ROSANGELA SANTOS FONTES	300094660	22
				90	ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	300108833	8	177	ROSENEY MARIA DELABONA	300050871	14
				91	IVILIANE GLAUCI SILVA DE FRANCA	300063118	5	178	ROSIA NE RIBAS DE SOUZA	300028118	16
				92	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	300092012	18	179	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	300028007	4
				93	JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA	300096646	10	180	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	300028256	42
				94	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	300020684	2	181	RUBENS CARNEIRO FELIPE	300014125	18
				95	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	300034033	6	182	RUDIMAR GIORDANI JUNIOR	300098046	19
				96	JOANA COSTA	300008266	4	183	RUTE CALDAS DE ALENCAR	300087585	22
				97	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	300026775	20	184	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	300018666	6
				98	JOEL FERREIRA DA SILVA	300052805	3	185	SANDRA MARIA CANDIDO	300024079	5
				99	JOSE AILTON DA SILVA	300013609	12	186	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO PESSOA	300027205	10
				100	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	300088968	4	187	SANDRA REGINA PAZZINI SANTIAGO	300037828	14
				101	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	300063157	12	188	SERGIO SILVA DOS SANTOS	300036550	16
				102	JOSE CARLOS GANDA	300051415	6	189	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	300018707	8
				103	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	300006483	11	190	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	300039116	10
				104	JOSE CLAUDIO BAYER	300008661	28	191	SUZCELLEBER RUBERLHA TAVARES ALMEIDA	300019359	20
				105	JOSE EUGENIO DA SILVA	300014536	22	192	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	300027724	2
				106	JOSE OLIVEIRA DA SILVA I	300035963	22	193	TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	300060799	6
				107	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	300035362	6	194	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS II	300026992	10

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6971 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 258/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	300024247	3
2 ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA	300035407	4
3 ALDECIR DE ASSIS RAMOS	300039600	6
4 ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	300009633	22
5 ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	300036482	6
6 ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL	300091178	7
7 ALFEU RAMALHO NETO	300028083	16
8 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	14
9 ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	300063143	9
10 ANA CARLA CAVALCANTE DE MEDEIROS	300099597	7
11 ANA CELY ASSUNCAO DE MIRANDA	300013637	2
12 ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300092498	4
13 ANA LEA DO CARMO TRINDADE	300015128	2
14 ANDREA TAE INAJO	300051097	4
15 ANGELA APARECIDA DE JESUS	300017621	20
16 ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS	300013960	42
17 ANGELA MARIA MARQUES LOURENÇO	300079313	5
18 ANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	300024168	17
19 ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	300063128	6
20 ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	300025599	4

195	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	300079191	5
196	THAICILOPES MARINHO	300092494	7
197	VALDELEIS FELIPE DE SOUZA	300023252	20
198	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	300063261	5
199	VALDIR RIBEIRO	300097055	20
200	VALMIQUE SILVA DE SOUZA	300035343	22
201	VALTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	16
202	VANDARA AUJO DE SOUZA	300014467	8
203	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	300102153	3
204	VERONICA DA COSTA GONCALVES	300085332	20
205	VIRNA VALERIA DE PAULARIBEIRO	300038301	3
206	VIVIAN SOMBRA DE CASTRO	300105699	14
207	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	300006155	10
208	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	300063560	2
209	WILLIAN DOS SANTOS BRASIL	300020395	7
210	ZENAIDE SOARES MOURA	300108194	22
211	ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS	300096606	4

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6972 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1018/DAF/SEDUC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MANOEL ASSUNÇÃO DA SILVA	300024705	40
2 MARIA JOSE BRAGA DE LIMA MORAES	300015153	40
3 JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	300010933	40
4 Mª DE FATIMA LOPES DA SILVA	300017183	40
5 NELSON BENTO PINHEIRO	300024361	20
6 ULISSE JUNIOR ALVES JANSEN	300057360	40
7 EDMILSON CARDOSO DA SILVA	300021853	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6973 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 205/2011/NAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	300096472	32
2 RAIMUNDO NONATO CARDOZO	300026942	4
3 ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190	24
4 VERONICA SKIEZYNSKI	300096810	16

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6974 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 641/ GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	300008467	42
2 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	300002521	42
3 FERNANDO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300016676	42
4 JACSON GUIMARAES FERREIRA	300063739	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6975 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4334/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 641/ GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENTO TORQUATO F. DA SILVA	300033456	36
2 MARIA ELIENE RODRIGUES	300051906	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6976 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 34/PROTOCOLO/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	44
2 YARA WANDERLANE P. DA SILVA	300044688	44
3 ELZA BELEZA SOARES SILVA	300014795	44
4 Mª AMELIA BEZERRA MUNIZ	300015172	44
5 SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6977 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 34/PROTOCOLO/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	44
2 LECY NUNES DE LIMA	300046738	44
3 RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	300000584	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6978 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 64/NDVS/GGRH/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANGELITA GOMES T. STERING	300001999	44
2 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	44
3 FRANCISCA DE SOUZA HILOCA	300002469	44
4 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	44
5 Mª DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	300002326	44
6 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	44
7 ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6979 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 156/CEPEM/GAB/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	44
2 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	44
3 Mª AUXILIADORA C. PASSOS	300030561	44
4 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	44
5 SUELY BICO BELO	300014917	44
6 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	44
7 ELIAS RODRIGUES	300016233	44
8 HELENA RIBEIRO DE A PEREIRA	300015580	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6980 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 156/CEPEM/GAB/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	44
2 SUELY DE PAULA CARVALHO	300035004	44
3 EUDE PACHECO DASILVA	300000171	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6981 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 41/GEOP/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	44
2 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
3 LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	300028758	44
4 JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300001963	44
5 MARIA HULDA REIS	300044870	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6982 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 41/GEOP/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6983 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 99/NAPF/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	44
2 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	44
4 Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300043500	44
5 LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA	300034333	44
6 AUXILIADORA IARADA S. PIMENTA	300014830	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6984 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 99/NAPF/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSELIA SOARES NASCIMENTO	300036375	44
2 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	44
3 DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300064679	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6985 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 393/NCSR/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	44
2 CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	44
3 JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA	300001048	44
4 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	44
5 MARALUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	44
6 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	44
7 Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	44
8 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	44
9 Mª ETELVINA ARAUJO DA SILVA	300002329	44
10 TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6986 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 393/NCSR/SEAD/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	44
2 AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	44

3	IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	44
4	LUDMILA DE O LIMA MOURA	300045263	44
5	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	44
6	ROSEMILDA SILVARIIBEIRO	300049524	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7030 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta os Memorandos n. 440/441/GGRH/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	44
2 CLEIDE Mª PEREIRA DOS SANTOS	300002948	44
3 DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	44
4 EVERY CARLOS DE BRITO	300006532	44
5 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	44
6 JANE MARY INACIO	300016151	44
7 LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	44
8 MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300001088	44
9 Mª ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	44
10 Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	44
11 MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	44
12 NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	44
13 NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	44
14 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	44
15 TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	44
16 VERANILCE GONÇALVES VIEIRA	300014906	44
17 ZELINDA Mª DOSS. ABDALLA REBOUÇAS	300058608	44
18 BEZANETH DA SILVA S. VOLKWEIS	300043723	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7031 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 440/GGRH/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	20
2 ARNALDO CARVALHO DA SILVA	300103754	44
3 Mª DOS SANTOS FARIAS	300000235	44
4 JOSE ARY GURJAO DA SILVEIRA	0702530	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIAN. 7034 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 600/GDRH/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ASSIS SILVA CUELLAR	300063273	10
2 LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO	300015794	44
3 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	44
4 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7035 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 600/GDRH/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEIDE M. AMORIM	300031276	44
2 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	44
3 GEISA PEIXOTO DE MOURA BATISTA	300052204	44
4 MARIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000263	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7036 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 248/GBP/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEA FREIRE PINTO	300001930	44
2 FELICIA ETELINA G. ROBERTO	300001818	44
3 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	44
4 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	44
5 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	44
6 Mª LUIZA MELO	300008084	44
7 Mª DAS GRAÇAS DA S. PADRE	300015085	30
8 MAURY LEITE CABRAL	300014947	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7037 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 248/GBP/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	40
2 ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7038 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 263/GA/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA ROSA DE LIMA	300044384	42
2 ESMERINDA FERNANDES DA SILVA	300043703	44
3 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	40
4 JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA	300002751	30
5 Mª GOMES DA SILVA	300002619	42
6 Mª IRENE AMORIM	300002412	38
7 NIVIA DURAN SERRA	300004798	44
8 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	40
9 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 7039 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 263/GA/SEAD/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDER DANTAS SANTOS	300062949	44
2 FERNANDO MENDES DE SOUZA	300031058	22
3 ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	26
4 JOSE JORGE FERREIRA BARROSO	300067373	44
5 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	44
6 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	40
7 RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	300107451	40
8 LEONCIO BELARMINO CAETANO	300030541	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7041 /NCSR/GAB/SEAD 30
DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 53/11/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Arquivo Geral/Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300043564	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7042/NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 16 de agosto de 2011, fls. 02 que consta no DOC. N.27178/2011 de 26 de agosto de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Jarú-RO, o servidor ANTONIO RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS ocupante do cargo de Motorista, Matrícula SIAPE nº 0702024, anteriormente lotado no Hospital de base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6320/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Processo nº 2201.23093/2010.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO, o ser-

vidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "09", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300013659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 185/GARH/GAB/IPERON
DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 061/GARH/IPERON, de 30/8/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR, a Portaria n. 031/GARH/GAB/IPERON, de 15/2/2011, que designa servidores para realizarem Despesas no Regime de Adiantamento, no Exercício de 2011, substituindo a servidora MARIA NEIRY DE OLIVEIRA por SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA.

Art. 2.º - FICAM designados os servidores DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, Chefe de Eq. de Serv. Gerais/GARH, matrícula n. 3000.24.424 e SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA, Recepcionista, matrícula n. 3000.34.372.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 186/GARH/GAB/IPERON
DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n. 175/GARH/GAB/IPERON, de 30/8/2011, que incluiu a servidora SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA, matrícula n. 3000.34.372, na Portaria n. 100/GARH/GAB/IPERON, de 02/6/2011, de autorização de Suprimento de Fundos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 126/DIPREV, DE 09/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/751/2010**, conforme **PARECERES Nºs. 823/2010**, de 10/06/2010; **709/2011/PROGER/IPERON**, de 13/04/2011, e **930/2011**, 16/05/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **CELIA DA SILVA**, matrículas nºs **300013710** e **300013711**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/03/2010**, com fundamento nos artigos 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II; § 8º da CF/88, com redação dada pela E.C. nº.41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (companheiro)**, portador do **CPF nº. 406.948.512-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do último requerimento, 01/12/2010;

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIA CELESTE DA SILVA NASCIMENTO (filha)**, representada por seu genitor **SEBASTIÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **MARLENE SOFIA DA SILVA NASCIMENTO (filha)**, portadora do **CPF nº. 064.817.769-61**, correspondente a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 143/DIPREV 20/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.

nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 123/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº. 0816, de 13/08/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 291/GABPCN/2011** e **DECISÃO Nº. 149/2011**, de 26/08/2011 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE** e **PARECER Nº. 1997/PROGER/IPERON/2011**, de 14/09/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária da ex-servidora/**Inativa RITA DE CÁSSIA BEZERRA LOPES**, matrícula nº. **300006284**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC** e atualmente na qualidade de Inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/12/06**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I, § 1º; 23, inciso IV, “b”;** **30, inciso II, “a”** e **50, inciso II da LC nº. 228/00 alterada pela LC nº. 253/02 c/c o art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal/88 (redação dada pela EC nº. 41/03).**

a) Pensão Mensal Temporária a **LUANA DE FÁTIMA BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE (filha)**, representada por seu genitor **ANTÔNIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, portador do **CPF Nº. 132.432.254-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES A
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO
DE RONDÔNIA
DIRETORIA

RESOLUÇÃO nº 017/2011/CES-RO
Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2011

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 209ª (ducentésima nona) reunião ordinária, realizada no dia 09 de Agosto de 2011, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno, e;

CONSIDERANDO o §5º, do Art. 1º da Lei 8.142/90.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno a Lei Estadual 2.212/09;
CONSIDERANDO a proposta de alteração do Regimento Interno apresentada em plenário;

CONSIDERANDO os debates e deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Aprovar a reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º – O Conselho Estadual de Saúde – CES/RO é órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente, possuindo natureza político-administrativa, consultiva, normativa, recursal e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado de Rondônia, criado pela Lei Estadual nº 430 de 21 de julho de 1.992, alterado e modificado pelas Leis Estaduais nº 876/99, Lei nº 1265/03, Lei nº 2.048/09, Lei nº 2.75/09 e reformulado pela Lei 2.212 de 21 de dezembro de 2009 é órgão específico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, na forma do artigo 2º, inciso II, alínea “a”, e artigo 4º, do Decreto Estadual nº 9.997, em conformidade com as disposições da Lei estadual nº 59, artigo 5º, § Único, do Decreto Estadual nº 6.313; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - A expressão Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e a sigla CES/RO se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

Art. 02º – O Conselho Estadual de Saúde – CES/RO – tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 03º – Compete ao Conselho Estadual de Saúde – CES/RO:

I – Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, da defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social das políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia;

II – Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

III – Atuar na formulação e controle da execução na política de saúde, incluída seus aspectos econômicos e financeiros e de urgência, em consonância com as diretrizes emanadas das Conferências de Saúde, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado, observadas as disposições legais e as características regionais de natureza epidemiológica e organizacional;

IV – Definir diretrizes para elaboração dos planos

de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

V - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VI - Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VII - Analisar e aprovar proposta de aplicação de recursos, apresentada pelo gestor, sempre que se iniciar um novo programa e trabalho;

VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área de saúde;

IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação na Saúde, em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

X – Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI – Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Estadual e Municipais;

XII – Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 190, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes (artigo 36 da Lei 8080/90);

XIII – Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos fundos de saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XIV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado e União;

XV - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros acompanhado do devido assessoramento;

XVI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XVII - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a

consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XVIII - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor a sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde;

XIX - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;

XX - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXI - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos, decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXII - Apoiar e promover a educação para o controle social. Contar com o conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;

XXIII - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXIV - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros estaduais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

XXV - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos municipais de saúde.

XXVI - Aprovar o aditivo anual da programação e orçamentária para a operacionalização das políticas públicas de saúde do SUS/RO;

XXVII - Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, aprovando, acompanhando e fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;

XXVIII - Baixar normas de sua competência à regularização e implementação do SUS/RO, de acordo com as resoluções do nível federal;

XXIX - Estabelecer diretrizes e normas para a criação dos Conselhos Municipais de Saúde – CMS;

XXX - Opinar e decidir sobre impasses ocorridos nos Conselhos Municipais de Saúde, na condição de instância recursal;

XXXI - Criar mecanismos institucionais de relacionamento com os Conselhos Municipais de Saúde do Estado e com o Conselho Nacional de Saúde, visando à integração no gerenciamento do SUS/RO;

XXXII - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

XXXIII - Estabelecer critérios para a celebração, denúncia e rescisão de contratos de convênios firmados em decorrência do Plano Estadual de Saúde;

XXXIV - Expedir diretrizes para execução das atividades dos órgãos do Sistema Estadual de Saúde;

XXXV - Solicitar e ter acesso às informações necessárias pertinentes à estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS/RO, respeitadas as disposições legais e regimentais;

XXXVI - Desenvolver gestões junto às instituições públicas e privadas com o intuito de melhorar as condições de saúde da população;

XXXVII - Participar no controle e avaliação da política estadual de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;

XXXVIII - Participar do controle e avaliação das ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXXIX - Propor estratégias que subsidiem a política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na área de saúde;

XL - Acompanhar e fiscalizar as instituições produtoras de insumos, medicamentos, imunobiológicos dentre outros de interesse da saúde pública;

XLI - Participar na fiscalização das atividades desenvolvidas pelo setor relacionado ao sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

XLII - Compatibilizar as diretrizes da área de saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes ao saneamento básico, controle da poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial, controle, guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas; da produção e comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitários, tais como inseticidas domésticos, raticidas, detergentes e desinfetantes;

XLIII - Definir nos seus diversos níveis estratégias, métodos e prioridades de capacitação, formação e política de recursos humanos, a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS/RO;

XLIV - Desenvolver gestões ligadas à área científica junto às universidades que tenham interesses voltados aos eixos prioritários da saúde da população, incentivando a realização de estudos e pesquisas sobre as causas e controle das doenças;

XLV - Criar canais de discussão, sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e/ou privado, prestadores de serviços na área de saúde, propondo medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS/RO;

XLVI - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil (Lei 8.080/90);

XLVII - Difundir informações que possibilitem à população do Estado de Rondônia o amplo conhecimento do sistema Único de Saúde, estimulando a participação comunitária no controle da administração do SUS/RO;

XLVIII - Examinar proposta e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertencentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;

XLIX - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

L - Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora das Conferências Municipais e Estadual de Saúde;

LI - Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde, pública e privadas, no âmbito do SUS/RO;

LII - Outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica da Saúde e pelas Conferências Nacionais de Saúde;

LIII - Elaborar, aprovar e reformar seu Regimento Interno, estabelecendo suas normas de funcionamento;

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 04º - O CES/RO, para exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura básica;

- I – Plenário;
- II – Diretoria;
- III – Comissões; e
- IV – Secretaria Executiva.

§1º A Diretoria será composta por:

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-Presidente;
- c) Um Primeiro Secretário; e
- d) Um Segundo Secretário.

§2º Os membros da Diretoria, nos termos do art. 8º, §2º da Lei nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, serão eleitos por maioria simples de votos entre os membros do CES/RO e cumprirão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos dentro do limite de exercício de seus respectivos mandatos como conselheiros.

§3º Cabe à Diretoria promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos e com outros conselhos de políticas públicas a fim de garantir a intersetorialidade do Controle Social. Também é de responsabilidade da Diretoria a condução dos processos administrativos e políticos deliberados pelo Plenário do órgão.

§4º A Secretaria Executiva é composta pelas Assessorias e Corpo Técnico e Administrativo do

CES/RO cuja chefia será conduzida pelo Secretário Executivo.

SEÇÃO II DO PLENÁRIO

Art. 5º - O Plenário é o órgão superior de deliberação do CES/RO, constituído por 24 (vinte quatro) assentos que respeitando a paridade imposta pela Resolução nº 333/CNS, pela Lei 8.142/90 e Lei Estadual 2.212/09, serão distribuídos na forma disciplinada por este regimento entre os órgãos, entidades e movimentos sociais que representem os Trabalhadores da Saúde, o Governo, os Prestadores de Serviços de Saúde e representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Rondônia.

§1º Será de 3 (três) anos o mandato dos órgãos, movimentos sociais e entidades representativas que compõe o CES/RO e a eleição das mesmas se dará por meio Processo Eleitoral disciplinado por esse regimento, conforme o §2º, art. 3º, da Lei nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009.

§2º O mandato dos conselheiros é de e (três) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez, ultimada uma recondução, mesmo que venha representar outra entidade e mesmo como suplente, o conselheiro só poderá cumprir novo mandato após o intervalo de 3 (três) anos.

§3º Caberá às instituições eleitas indicarem por escrito, a Secretaria Executiva do CES/RO, o nome de seus representantes titulares e suplentes, para as suas respectivas nomeações pelo Governador do Estado através de decreto.

§4º Os órgãos, entidades e/ou movimentos poderão a qualquer tempo requisitar, por intermédio da Presidência do Conselho, a substituição dos seus respectivos representantes no CES/RO.

Art. 6º - O Plenário do Conselho Estadual de Saúde é o fórum superior de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamentos estabelecidos neste Regimento;

Art. 7º - O Plenário será presidido pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

§1º Na ausência deste, presidirá o Plenário o Vice-Presidente.

§2º Na ausência deste último, presidirá o Plenário o Primeiro Secretário do CES/RO.

Art. 08º – Cada membro do CES/RO terá dois suplentes que o substituirão em caso de seu impedimento.

Parágrafo Único - O suplente terá os mesmos direitos do Conselheiro efetivo durante as sessões, exceto direito ao voto, que só será exercido na ausência do titular.

Art. 09º – Perderá a vaga no Conselho, o órgão, a entidade ou movimento que tiver 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de um ano, sem justificativa requerida e aprovada em plenário, sendo substituída por outro órgão, entidade ou movimento constante na lista de reserva eleitoral.

§1º Incorre na mesma punição a entidade, órgão ou instituição que tiver frequência inferior a 70% das reuniões ordinárias aprovadas no calendário do CES/RO, sem justificativas, por escrito, deliberadas pelo plenário, no período de gestão do CES/RO;

§2º Os órgãos, entidades ou movimentos deverão ser notificados a partir da segunda ausência do seu representante por meio de correspondência da Secretaria Executiva do CES/RO;

§3º A substituição das entidades faltosas será efetuada pelo plenário do Conselho, aprovado por maioria simples de votos e, em caso de ausência de entidade suplente ou de reserva, o plenário deverá convocar eleições específicas para preenchimento do assento vacante, respeitando o prazo legal de 90 (noventa) dias para convocação e cadastramento de entidades interessadas.

Art. 10 - As funções de conselheiro do CES/RO não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância pública à saúde do Estado de Rondônia; porém, todos os Conselheiros que participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo CES/RO terão todas as suas despesas, comprovadas e não dissonantes, conforme a legislação e normas cabíveis, custeadas pela SESAUI.

§1º Os conselheiros deverão ser dispensados de suas atividades profissionais para o desempenho das funções de membro do CES/RO, devendo a Secretaria Executiva expedir declaração de presença para os conselheiros se justificarem junto aos seus empregadores, quando estes participarem das atividades do CES/RO.

§2º – Os Conselheiros que faltarem com decoro e/ou lisura durante as reuniões do Conselho poderão ser suspensos ou impedidos de exercer as funções como Conselheiro pelo período de até 3 (três) anos.

a) O processamento da medida punitiva se dará mediante representação devidamente fundamentada e na forma escrita, formulada por qualquer um dos membros componentes do CES/RO;

b) A representação será apreciada por uma comissão específica que analisará a materialidade e pertinência da punição, garantindo ao Conselheiro processado a ampla defesa e o contraditório;

c) A comissão fará um relatório de sua análise e o encaminhará ao Plenário para julgamento;

d) A entidade, órgão e/ou movimento social ao qual o Conselheiro punido se encontrava vinculado deverá ser notificada da decisão do Plenário; Caso o Pleno puna o conselheiro com impedimento, a entidade terá o prazo de cinco dias úteis para encaminhar os nomes de seus novos Representantes junto ao Conselho Estadual de Saúde.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 11 - Ao Presidente do CES/RO compete:

I – Convocar as reuniões ordinárias e

extraordinárias, estabelecendo a pauta dos trabalhos, em conjunto com a mesa diretora.

II – Presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe além do voto comum o de qualidade.

III – Fazer advertência para assegurar o bom andamento dos trabalhos;

IV – Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, em caso de tumulto ou prejuízo da pauta em discussão;

V – Assinar as deliberações do CES/RO, atos relativos ao seu cumprimento e os termos de abertura e encerramento dos livros do CES/RO, rubricando suas páginas;

VI – Receber e despachar o expediente do CES/RO ou deste emanado;

VII – Submeter à apreciação do Plenário o Relatório Anual do Conselho Estadual de Saúde;

VIII – Representar o CES/RO e, no caso de impossibilidade, designar seu substituto;

IX – Dar posse aos conselheiros em seção plenária do CES/RO;

X – Nomear através de portaria e dar posse aos membros das comissões indicadas pelo Plenário;

XI – Referendar as deliberações aprovadas pelo CES/RO e homologadas pelo Secretário, enviando-as para publicação no Diário Oficial no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

XII – Dar posse aos membros da Secretaria Executiva do CES/RO;

XIII – Nomear relatores ou comissões relatoras;

XIV – Encaminhar ao Governador do Estado, exposições de motivos e informações de matéria de competência do CES/RO;

XV – Proclamar os resultados das reuniões do Plenário, sendo que, após a proclamação de um resultado, não haverá mais a possibilidade de mudança de voto;

XVI – Decidir sobre as questões de ordem;

XVII – Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por lei, disposição regimental ou resolução, bem como as de ordem administrativa, pela conveniência ou interesse das atividades afetas à Presidência ou ao próprio CES/RO;

XVIII – Elaborar, anualmente, o relatório dos trabalhos do CES/RO, em conjunto com a mesa diretora, encaminhando-o aos conselheiros para aprovação pelo Plenário;

XIX – Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CES/RO, marcando o prazo necessário para este fim, desde que não esteja ele fixado em lei ou previsto em tais deliberações;

XX – Baixar diligências propostas pelo CES/RO;

XXI – Assinar no corpo de processos as deliberações do CES/RO;

XXII – Autorizar as despesas a serem feitas pelo CES/RO;

XXIII – Propor ao CES/RO o seu orçamento anual;

XXIV – Baixar instruções necessárias ao bom funcionamento dos órgãos competentes e serviços auxiliares do CES/RO;

XXV - Coordenar os trabalhos da Diretora e a representar o Conselho em suas relações internas e externas, fazer a interlocução com a Secretaria Estadual de Saúde, órgãos do governo e com instituições públicas ou entidades privadas para o fiel cumprimento das deliberações do CES/RO.

SEÇÃO IV DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 12 - Ao Vice-Presidente compete:

I - Colaborar com as atividades administrativas e organizacionais do CES/RO;

II - Colaborar com o Presidente nas atividades previstas no artigo 11 e seus incisos.

III - Substituir o Presidente nas suas ausências.

SEÇÃO V DOS MEMBROS DO PLENÁRIO

Art. 13 - Aos membros do Plenário compete:

I – Comparecer às reuniões do CES/RO e, no caso de impossibilidade eventual, obriga-se o titular a comunicar previamente à Primeira Secretária, e quando a ausência for maior do que sessenta dias, deverá solicitar licença ao CES/RO; em ambos o caso assumirá o seu suplente;

II – Solicitar, com antecedência e através de ofício, a participação de pessoas que possam contribuir com informações, técnicas e/ou jurídicas, relacionadas com a pauta da reunião plenária, devendo a cópia do ofício de solicitação ser encaminhada à Secretária Geral;

III – Apresentar proposições para encaminhamento ao Plenário, na forma de projeto de resolução, indicações, moções, requerimentos e pareceres;

IV – Debater a matéria em discussão, constante na pauta dos trabalhos, inclusive as suas próprias;

V – Votar matérias constantes de pauta de reuniões;

VI – Pedir vistas em processos;

VII – Pedir urgência de matérias, incluídas ou não na pauta de reuniões;

VIII – Receber e apresentar denúncias de irregularidades do SUS/RO;

IX – Participar das comissões do CES/RO;

X – Aprovar as pautas das reuniões plenárias;
XI – Manter o decoro e lisura durante as reuniões do Conselho;

XII – Outras competências previstas na legislação.

SEÇÃO VI DO PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 14 - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Lavrar as atas das reuniões Plenárias e fazer sua leitura no início de cada reunião;

II – Supervisionar e coordenar a execução das atividades da Secretaria Executiva, em conjunto com o primeiro secretário;

III – Providenciar a publicação das resoluções e deliberações do CES/RO, se não for cumprido o artigo 11º deste Regimento;

IV – Solicitar aos órgãos competentes os dados referentes às questões de saúde do Brasil e, em particular, de Rondônia;

V – Fornecer elementos e dados referentes às questões de saúde, e com especial relevo, os ligados diretamente com as condições em nível de Brasil, em particular de Rondônia;

VI – Preparar o boletim do CES/RO, bem como avulsos, contendo informações e dados sobre questões de saúde;

VII – Distribuir aos órgãos de divulgação informações dos atos e atividades do CES/RO;

VIII – Elaborar a proposta orçamentária anual do CES/RO;

IX – Expedir aprovações, autorizações, homologações e outros atos que se resolvam em anotações, despachos, comunicações e certidões, referentes às decisões aprovadas pelo Plenário.

Art. 15 - Compete ao Segundo Secretário:

I - Atuar conjuntamente com o Primeiro Secretário nas atribuições elencadas no artigo 14 e seus incisos;

II - substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências.

SEÇÃO VII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16 - O CES/RO contará com uma Secretária Executiva responsável pela operacionalização das atividades administrativas referentes ao mesmo.

§1º Compete a Secretaria Executiva:

I - Assistir o Conselho Estadual Saúde na formulação de estratégias e no Controle Social da Saúde no âmbito Estadual;

II – Promover a divulgação das deliberações do CES/RO;

III – Organizar o processo eleitoral do CES/RO;

IV - Participar da organização da Conferência Estadual de Saúde e outros eventos em que o CES/RO seja parceiro;

V - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CES/RO e dos órgãos integrantes de sua estrutura;

Art. 17 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades administrativas do Conselho Estadual de Saúde;

II - organizar e providenciar a execução das ações necessárias as atividades administrativas do CES/RO relativas às áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais;

III – Receber, registrar e arquivar o expediente relativo às atividades do CES/RO;

IV – Encaminhar cópias da pauta e convocações de cada reunião aos conselheiros, com quarenta e oito horas de antecedência.

V – Participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das reuniões plenárias, oficinas, fóruns, conferências e outros eventos promovidos pelo CES/RO;

VI – Transcrever as atas das reuniões plenárias do CES/RO;

VII – Organizar, manter e controlar o arquivo dos processos;

VIII – Formar processos e se encarregar da tramitação destes e dos demais documentos no âmbito do CES/RO;

IX – Preparar, semestralmente, relatórios com os dados referentes ao funcionamento dos serviços administrativos do CES/RO;

X – Fornecer suporte técnico-administrativo para as atividades do Plenário, das Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Estadual de Saúde;

XI – Dar encaminhamento as demandas dos Conselhos Municipais de Saúde e demais órgãos após deliberação do Pleno;

XII – Acompanhar, assessorar e organizar o processo eleitoral do CES e participar da organização da Conferência Estadual de Saúde;

XIII – Encaminhar, para designação por meio de portaria/resolução, a relação dos Conselheiros eleitos para o Secretário de Estado da Saúde, e posterior solicitação de Decreto ao Governador de Estado;

XIV – acompanhar, assessorar e participar da execução dos Trabalhos junto a Diretoria executando o recolhimento de dados e análises estratégicas formuladas pelos vários órgãos conveniados;

XV – Coordenar e chefiar as Assessorias Técnica, Jurídica, Contábil e de Comunicação, podendo requisitar pareceres, delegar atribuições e ordenar que estes procedam à montagem, acompanhamento e execução das ações necessárias para dar impulso aos Processos Administrativos de interesse do CES/RO.

XV – Expedir declaração de presença para que os conselheiros se justifiquem junto aos seus empregadores, quando estes participarem das atividades do CES/RO.

SEÇÃO VIII DAS ASSESSORIAS TÉCNICA, JURÍDICA, CONTÁBIL E DE COMUNICAÇÃO.

Art. 18 - O CES/RO contará com as assessorias Técnica, Jurídica, Contábil e de Comunicação que integram a estrutura da Secretaria Executiva do órgão.

§1º As Assessorias Técnica, Jurídica, Contábil e de Comunicação possuem caráter permanente e, assim como a Secretaria Executiva, serão nomeados pelo Governador do Estado de Rondônia.

§ 2º Serão garantidos recursos do Fundo Estadual de Saúde para o pagamento de CDS às assessorias e Secretaria Executiva.

Art. 19 – Compete a Assessoria Jurídica:

I – Assistir ao CES/RO no assessoramento jurídico e orientação, supervisão e estratégias no controle social no âmbito estadual e municipal;
II – Organizar em conjunto com a Secretaria Executiva o processo eleitoral do CES/RO;
III – Participar da organização das Resoluções e Portarias CES/RO;
IV- Emitir pareceres sobre documentos que lhes forem submetidos à apreciação;

Parágrafo único: São atribuições da Assessoria Jurídica:

I – Assessorar, acompanhar, orientar, supervisionar e controlar os atos jurídicos e participar da execução dos Trabalhos da Diretoria, Plenário, Secretaria Executiva;
II – Transcrever as resoluções, e portarias;
III – Emitir parecer e justificativas jurídicas das demandas administrativas no âmbito Estadual;
IV – Colaborar na preparação de regulamentos e outros atos normativos internos, bem como de instrumentos jurídicos dos quais o CES/RO e/ou suas estruturas sejam parte;
V – Preparar, semestralmente relatórios com dados referentes ao assessoramento no CES/RO.

Art. 20 – Compete a Assessoria Contábil:

I – Assistir ao Conselho Estadual Saúde no assessoramento contábil no âmbito Estadual e Municipal;
II – Programar e acompanhar a administração orçamentária e financeira dos recursos integrantes do CES/RO junto ao Fundo Estadual de Saúde;
III – Coordenar a programação física e financeira das ações desenvolvidas pelo CES/RO;
IV – Cuidar da manutenção e estrito acompanhamento do controle orçamentário e dos gastos durante a implantação de ações.

Parágrafo único: São atribuições da Assessoria Contábil:

I – Assessorar, orientar, e participar da execução dos Trabalhos da Diretoria, Plenário, Secretaria Executiva;
II – Promover e acompanhar os processos de aquisição de bens e insumos referente ao financeiro do CES/RO;
III – Coordenar, supervisionar e controlar os atos contábeis: registros contábeis da receita e da despesa, de acordo com as especificações constantes do orçamento e créditos adicionais;
IV – Emitir parecer das demandas administrativas contábeis no âmbito Estadual;
V – Preparar semestralmente relatórios com dados contábeis referente ao assessoramento no CES/RO.

Art. 21 – Compete a Assessoria Técnica:

I – Assistir ao CES/RO no assessoramento técnico no âmbito Estadual;

II – Planejamento a coordenação do elenco de programas e projetos a serem executados relativos às atividades-afins do CES/RO;
III – A análise, elaboração e acompanhamento de planos, programas, projetos, convênios no âmbito do CES/RO e Secretaria de Estado da Saúde;
IV – Promover articulação do CES/RO com os órgãos e entidades governamentais;
V – Subsidiar os demais Assessores, Comissões e Plenária com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.

Parágrafo único: São atribuições da Assessoria Técnica:

I – Assessorar, orientar, e participar da execução dos Trabalhos da Diretoria, Plenário e Secretaria Executiva;
II – Promover, atos de execução das ações do CES/RO voltados aos programas e projetos e convênios;
III – Coordenar e representar o CES/RO nos demais órgãos e entidades governamentais, de acordo com a necessidade;
IV – Apresentar, propor, avaliar as diretrizes, os planos, programas e projetos, dirimir dúvidas e negociar estratégias intersetoriais de promoção junto a outros órgãos do Governo e entidades da sociedade, integrando as atividades de diversos órgãos do Estado;
V – Subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;
VI – Preparar, semestralmente relatórios com dados referentes ao assessoramento no CES/RO.

Art. 22 – Compete a Assessoria de Comunicação:

I - Assistir ao Conselho Estadual Saúde no assessoramento de comunicação no âmbito Estadual;
II – Fazer a interface com os órgãos da imprensa escrita, falada e televisada, bem como atividades relacionadas com a área de comunicação social;
IV - Prover os cidadãos de todas as informações de caráter público voltadas ao controle social;
V - Zelar pela vigência dos princípios da transparência e da publicidade de todos os atos do CES/RO;
VI - Criar canais de comunicação interno e externo, implementar novas metodologias de gestão de informações e prestação de serviços no portal do CES/RO tendo, como foco, a reformulação e atualização de recursos para gerenciamento de informações institucionais e prestação de serviços de interesse do cidadão;
VII- Otimizar a utilização de todos os recursos disponíveis no campo da publicidade e da propaganda para a divulgação institucional da CES/RO em todas as mídias (rádio, televisão, jornais, mídia de rua, revistas, manuais, cartilhas e material educativo, dentre outros);
VIII- Subsidiar os demais Assessores, Comissões, Plenária com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.

Parágrafo único: São atribuições da Assessoria de Comunicação:

I – Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
II – Cuidar da imagem e da promoção do CES/RO frente aos diversos segmentos da sociedade;

II – Divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do CES/RO, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente.

IV – Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo CES/RO ou em que ele participe;
V – Elaboração de press-releases, sugestões de pauta e press-kits;
VI – Relacionamento formal e informal com os pauteiros, repórteres e editores da mídia;
VII – Acompanhamento de entrevistas de suas fontes;
VIII – Edição de jornais, revistas, sites de notícia e material jornalístico para vídeos;
IX – Preparação de textos de apoio, sinopses, súmulas e artigos;
X – Clipping de notícias (impressos, Internet e eletrônicos);
XI – Organizar e manter arquivo do material jornalístico que envolva o CES/RO e/ou o SUS no âmbito Estadual.

SEÇÃO IX DAS COMISSÕES

Art. 23 - As Comissões Internas Permanentes constituídas por Conselheiros do CES/RO e outras Instituições, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, além daqueles, cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

I - Comissão de Plenária;

II - Comissão de Fiscalização;

III - Comissão de Análise de Processos e Prestações de Contas;

IV - Comissão de Saúde e Meio Ambiente;

V – Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador;

VI – Comissão de Saúde Mental Intersectorial.

§1º De acordo com a demanda de trabalhos poderão ser criados Grupos de Trabalho – GT que auxiliarão nas atividades das Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até seis meses.

§2º Cabe aos Grupos de Trabalho fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica aos trabalhos do CES/RO. Sua composição pode ser de até cinco Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CES.

Art. 24 - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões Intersectoriais, Setoriais e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Estadual de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que gerem os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando à produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - Em função das suas finalidades, as comissões e grupos de trabalho terão como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Estadual de Saúde que lhes encomendou objetivos, planos de trabalhos e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 25 - As Comissões e Grupos de Trabalhos de que trata este Regimento serão constituídos pelo Conselho Estadual de Saúde contando cada membro com respectivo suplente, que o substituirá nos seus impedimentos, ambos aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde e designados pelo Presidente do Conselho, conforme recomendado a seguir:

a) **Comissões Intersetoriais Permanentes** - As Comissões Intersetoriais Permanentes têm por finalidade cumprir o disposto na Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080/90, articulando políticas e programas de interesse da saúde de áreas que não estejam compreendidas pelo Sistema Único de Saúde, sendo composta por no máximo seis conselheiros, indicados pelo conselho pleno, com atribuições de natureza consultiva e de assessoramento;

b) **Comissões Permanentes** - O Conselho Estadual de Saúde poderá, no interesse da saúde, criar outras Comissões Permanentes, que não tenham caráter intersetorial, com o mínimo de quatro e o máximo de oito membros efetivos, desde que aprovados por 2/3 dos seus membros;

§1º As Comissões serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto, sendo que, no caso das Comissões Permanentes, obrigadas em lei, a coordenação será exercida por um Conselheiro indicado pelo Plenário e um Coordenador-Adjunto escolhido pela própria Comissão.

§2º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até dois dias úteis após a falta, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Estadual de Saúde para providenciar a sua substituição.

Art. 26 - A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo Único - Os locais de reunião das Comissões serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade.

Art. 27 - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incube:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV - Apresentar relatório conclusivo a Secretaria Executiva, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessário ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde;

V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo único – Quando não houver prazo fixado pelo Plenário para a entrega do relatório o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 20 dias ou na reunião subsequente ao término das diligências da comissão sob pena de serem interrompidas as atividades e trabalhos do grupo que poderá também ter sua composição dissolvida mediante aprovação do Plenário.

Art. 28 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incube:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I CONDUÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 29 - As reuniões do CES/RO serão:

I – Ordinárias, uma vez por mês, de acordo com datas estabelecidas pelo calendário anual, aprovado pelo Plenário;

II – Extraordinárias, as convocadas pelo Presidente, ou a requerimento da maioria simples dos integrantes do CES/RO.

Parágrafo Único – Na hipótese de convocação de reunião extraordinária por maioria simples dos integrantes do CES/RO, caso o Presidente não a convoque para instalar-se no prazo de sete dias, a contar da apresentação do requerimento convocatório à Secretaria Geral, o CES/RO reunir-se-á na forma e hora estabelecidas para as reuniões ordinárias, no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao transcurso daquele prazo.

Art. 30 - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CES/RO deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Art. 31 - A pauta da reunião ordinária constará:

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) expediente constando de informes da mesa e dos Conselheiros;

c) ordem do dia constando dos termos previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde, nos termos do § 5º deste artigo;

d) deliberações;

e) definição da pauta da reunião seguinte;

f) encerramento.

§1º Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem escrever-se na Secretaria Executiva até antes do início previsto para a reunião.

§2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

§3º A definição da ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das Comissões, e das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária.

§4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder à seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação).

§5º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 32 - As reuniões ordinárias terão início à hora e dia determinados no calendário anual, observada a tolerância de trinta minutos.

§1º Para registrar a presença dos conselheiros, existirá livro próprio sobre a mesa dos trabalhos, durante as reuniões.

§2º O Presidente verificará, pelo livro de presença, o número de conselheiros presentes.

§3º Considerar-se-á quorum suficiente para instalação e deliberação do Plenário, a presença 12 (doze) de seus membros, que deliberarão por maioria simples.

§4º As pautas mais complexas exigirão quorum qualificado de maioria absoluta para deliberação, que corresponde à aprovação de no mínimo 50% mais 1 dos membros do CES/RO, durante reunião do Pleno.

§5º Achando-se presente a maioria dos conselheiros com direito a voto, o Presidente declarará aberta à reunião.

§6º Cada membro terá direito a um voto, sendo que o Presidente terá além do voto comum, o de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do Plenário.

§7º As matérias mais complexas tratadas no §4º deste artigo serão previstas em Lei e/ou discriminadas em Resolução do CES/RO; mediante requisição de qualquer um dos membros do CES/RO e desde que aprovada pelo Pleno, poderá ser atribuído o quorum qualificado para aprovação de outros temas que não estejam previstos em Lei ou Resolução do CES/RO.

Art.33 – Aberta à reunião, o Presidente submeterá ao Plenário a pauta para apreciação.

Art.34 – Após a ordem do dia, o Primeiro Secretário fará a leitura dos ofícios, representações, petições, mensagens e demais documentos enviados ao CES/RO, dando-lhes o Presidente ou Secretário o devido destino.

Art.35 – Após aprovação da ata da reunião anterior, a ordem do dia compreenderá leitura, discussão e votação dos relatórios, pareceres e resoluções de processos distribuídos aos relatores e daqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada.

Art.36 - Os relatores emitirão parecer por escrito, contendo o histórico e resumo da matéria e as considerações de ordem prática, legal ou doutrinária, que entendem cabíveis às suas conclusões ou votos.

Art.37 - Após a leitura do parecer, o Presidente o submeterá à discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem, obedecida a ordem de inscrição.

§1º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá solicitar diligências, pedir vistas do processo ou adiamento da discussão ou votação.

§2º O prazo de vista será até a realização da reunião ordinária seguinte, mesmo que mais de um conselheiro a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado ao máximo de três sessões ou reduzido em face da urgência ou relevância do assunto.

§3º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de três sessões.

§4º No caso de matéria não aprovada ou de parecer não conclusivo, poderá esta ser apresentada a qualquer tempo, por sugestão do Primeiro Secretário, ouvido o Plenário.

Art.38 - Após o encerramento da discussão, o Presidente submeterá o assunto à deliberação do Plenário.

§1º Durante as votações, nenhum conselheiro deixará o recinto das reuniões.

§2º O ato de votar não será interrompido, ainda que durante seu transcurso ocorra o término da hora regimental.

Art.39 - Todas as matérias incluídas na ordem do dia serão obrigatoriamente comunicadas, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas a cada conselheiro, mediante pauta na qual constarão as respectivas emendas.

Parágrafo Único – Durante o prazo estabelecido neste artigo, as matérias incluídas na ordem do dia ficarão à disposição dos conselheiros na Secretaria Executiva do CES/RO.

Art. 40 - De cada reunião do CES/RO, o Primeiro Secretário lavrará uma ata, com exposição dos trabalhos e conclusões, a qual deverá ser assinada pelo mesmo em conjunto com o Presidente.

§1º A ata será considerada aprovada, independentemente de votação, se não houver pedido de retificação após sua leitura.

§2º Cada conselheiro poderá falar pelo prazo de dois minutos, sobre a ata, apenas para retificação.

§3º Os conselheiros poderão pedir a inserção na ata de declaração de voto, que será encaminhada por escrito ao Presidente até o final da reunião.

Art.41 - As proposições encaminhadas ao Plenário poderão consistir em projetos de resolução, indicações, moções, requerimento e pareceres.

Art.42 - Considera-se autor da proposição, para fins regimentais, seu primeiro signatário, tomando-se como simples apoio as assinaturas que se seguirem, exceto quando se tratar de proposição para a qual este regimento exija número determinado de subscritores.

Parágrafo Único – As proposições encaminhadas ao Plenário poderão consistir em projetos de Resolução, indicações, Moções, requerimento e solicitação de pareceres. As decisões do Plenário do Conselho Estadual de Saúde serão materializadas em deliberações de natureza normativa, recomendativa ou diligencial.

Art.43 - A iniciativa de projetos de Resolução será exclusivamente de conselheiros.

Art.44 - Todo projeto será fundamentado por escrito e assinado por seu autor, sendo precedido de ementa que conterá, obrigatoriamente, a enunciação resumida do seu assunto.

Art.45 - Todo projeto de resolução será lido no expediente e submetido a voto, no início da ordem do dia da mesma reunião, para ser considerado ou não objeto de deliberação; rejeitado, será devolvido a seu autor, e se considerado objeto de deliberação será encaminhado às comissões competentes ou a um relator.

Art.46 - As Resoluções e demais atos de caráter decisório, devidamente numerado de forma sucessiva, serão homologados pelo Secretário Estadual de Saúde, obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Estado e fotocopiados para distribuição e afixação em quadro de avisos colocado no prédio do CES/RO.

§1º O Secretário de Saúde poderá vetar, total ou parcialmente, as deliberações que sejam ilegais, inconstitucionais ou que infrinjam a sua competência político-administrativa como dirigente do Sistema Único de Saúde devendo, para isso,

encaminhar ao Colegiado as razões do veto acompanhadas de Parecer da Procuradoria Geral do Estado e/ou da Consultoria Jurídica da SESA/RO.

§2º Na incidência do parágrafo anterior o Secretário Estadual de Saúde deverá remeter o assunto a instância colegiada no prazo máximo de 30 (trinta dias) para que o Plenário do CES/RO reexamine a matéria e decida se mantém o veto ou ratifica a deliberação que, conseqüentemente e somente nesta última hipótese, será homologada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e enviada para publicação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 47 - As indicações, que serão formuladas por escrito, conterão em termos claros e sintéticos solicitação a qualquer organismo ou autoridade, para que tome as providências cabíveis, dentro da lei.

§1º Toda indicação será submetida ao Plenário no início da ordem do dia, independentemente de prévia inclusão na mesma.

§2º Somente em casos especiais, tendo em vista possíveis implicações, o Presidente poderá encaminhá-la para comissões competentes ou para relator, por deliberação do Plenário.

Art.48 - Qualquer proposição poderá receber emenda, podendo as mesmas ser supressivas, substitutivas, aditivas, modificativas ou de redação.

§1º - Quando a emenda substitutiva alterar todo o projeto original chamar-se-á "substitutivo".

§2º - Todas as proposições poderão ser alteradas por via de emendas desde que apresentadas por escrito.

§3º - Rejeitados o substitutivo e o projeto original, as emendas serão consideradas prejudicadas.

Art. 49 - Em qualquer momento da reunião poderá o conselheiro pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

§1º - O conselheiro não poderá exceder o prazo de três minutos na formulação das questões de ordem.

§2º - A questão de ordem podem ser solicitada quando o Regimento Interno estiver sendo desrespeitado, devendo o conselheiro citar o artigo do parágrafo infringido, para que o Presidente faça cumprir o mesmo.

Art.50 - Na discussão, cada conselheiro poderá usar a palavra por duas vezes, sendo na primeira por três minutos e na segunda por dois minutos.

Parágrafo Único – Não é limitada a palavra ao relator do processo.

SEÇÃO II DAS VOTAÇÕES, PEDIDOS DE VISTAS, URGÊNCIAS E RECURSOS.

Art.51 - São três as formas de votação do Plenário do CES/RO:

I – Simbólica;

II – Nominal;

III – Por escrutínio secreto.

Parágrafo Único – O processo simbólico será usual nas votações.

Art. 52 - Se qualquer conselheiro manifestar dúvidas quanto ao resultado da votação, será procedida sua verificação.

Art. 53 - Pratica-se o processo de votação nominal, a requerimento verbal de qualquer conselheiro, aprovado pelo Plenário.

Parágrafo Único – Aprovada a votação nominal, o Primeiro Secretário fará a chamada dos conselheiros pelo livro de presença, contando os votos “sim” e os “não”, em seguida comunicará o resultado ao Presidente, que o proclamará.

Art. 54 - Tratando-se de assunto em que haja interesse particular do conselheiro o mesmo fica impedido de votar.

Art. 55 - Anunciada a discussão ou a votação de qualquer proposição, será permitido adiamento da mesma, mediante requerimento verbal de vista ao processo.

Parágrafo Único – O pedido de vista de um processo será concedido a qualquer conselheiro que solicitá-la, durante a reunião em que for lido pela primeira vez o parecer da comissão ou do relator.

Art. 56 - A urgência, definida pelo Plenário, importa em dispensa de exigências regimentais para determinada proposição, com exceção da relativa a quorum, especial ou não.

Parágrafo Único – Não será concedida vista de processo submetido a regime de urgência.

Art. 57 - Todos os pronunciamentos do CES/RO, sobre casos concretos, denominar-se-ão atos decisórios, quer sejam referentes a recursos, representações, consultas e perda de mandato de membro do CES/RO.

Art. 58 - Os recursos deverão ser interpostos em petições fundamentadas e instruídas com documentos, dirigidos ao Presidente, que os despachará para a comissão competente, a qual emitirá parecer conclusivo dentro de, no máximo, dez dias corridos.

Parágrafo Único – Aplica-se ao recurso, supletivamente, o disposto no Código de Processo Civil.

Art. 59 - Cada entidade, instituição ou órgão com representação no CES/RO terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença de o respectivo titular.

§1º É vedado o voto por procuração.

SEÇÃO III ELEIÇÃO DE ENTIDADES

Art. 60 – A cada 3 (três) anos será realizado o Processo Eleitoral para escolha das Entidades, Órgãos e/ou Movimentos Sociais que comporão o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO.

Art. 61 – Quatro meses antes do término de cada mandato o Plenário deverá eleger a Comissão Eleitoral Paritária que ficará responsável pela confecção do edital convocatório e pela análise dos documentos das entidades interessadas que se inscreverem, apresentando o resultado da análise das inscrições ao Plenário que deliberará sobre regularidade, legalidade, recursos e homologação das mesmas.

§1º O edital de convocação deverá ser obrigatoriamente apresentado ao Plenário para aprovação na reunião subsequente aquela que elegeu a comissão eleitoral.

§2º Por maioria dos presentes, o Plenário promoverá as devidas modificações editalícias que achar necessário, convertendo o resultado final das deliberações em Resolução do CES/RO.

§3º Ultimado os prazos de inscrição a Diretoria do CES/RO designará uma Reunião Extraordinária convocando os movimentos sociais, órgãos e entidades inscritas para que estas participem do processo de Escolha.

§4º Respeitando as proporções previstas na Resolução 333/CNS e do artigo 3º, da Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009, os 24 assentos disponíveis no Conselho Estadual de Saúde serão distribuídos entre os organismos da sociedade civil organizada e governo de acordo com a seguinte proporção:

a) 12 (doze) vagas para representantes titulares e 24 (vinte e quatro) vagas para representantes primeiro e segundo suplentes das entidades de movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 50% das vagas disponíveis;

b) 6 (seis) vagas para representantes titulares e 12 (doze) vagas para representantes primeiro e segundo suplentes das entidades de profissionais da saúde, totalizando 25% das vagas disponíveis;

c) 6 (seis) vagas para representantes titulares e 12 (doze) vagas para representantes primeiro e segundo suplentes das entidades de prestadores de serviços de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, e representantes do Governo, que corresponde a 25% dos assentos disponíveis.

§5º Conforme disciplina o §1º, do Art. 3º, da Lei Estadual 2.212/09, a SESAU e o COSEMS/RO possuem assento permanente no Conselho como representantes do Governo, sendo que o preenchimento de suas vagas no órgão dependerá apenas da indicação por parte da Secretaria Estadual de Saúde e da Presidência do COSEMS/RO.

Art. 62 – A eleição para preenchimento das vagas no Conselho Estadual de Saúde dar-se-á em Reunião Ordinária marcada para este fim, em horário e local preestabelecidos pelo Plenário do CES/RO.

§1º A Comissão Eleitoral fornecerá ao Plenário uma lista contendo as Entidades, Órgãos e Movimentos Sociais que apresentaram suas inscrições devidamente instruídas com os documentos que comprovem o preenchimento das exigências editalícias e Legais;

§2º A documentação dos inscritos ficará disponibilizada ao Plenário durante a Reunião de Eleição, para que os conselheiros presentes possam efetuar consulta e sanar suas dúvidas quanto aos interessados no pleito.

§3º O Plenário do CES/RO analisará uma a uma as inscrições apresentadas pela Comissão Eleitoral e votará por aclamação quais serão as Entidades, Órgãos e/ou Movimentos Sociais que irão compor o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia.

Art. 63 – A Diretoria comunicará o resultado da eleição e proclamará as Entidades, Órgãos e os Movimentos Sociais eleitos.

Parágrafo único: As entidades não eleitas serão reunidas em um cadastro de reserva para o caso de vacância de algum assento no CES/RO.

Art. 64 – O resultado final da Eleição será convertido em Resolução do CES/RO e divulgado por meio da mídia colaboradora, bem como publicado no Diário Oficial do Estado que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, contendo a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos, e asseverando a estes o prazo para indicarem seus respectivos representantes titulares e suplentes.

Art. 65 – Após o término da Eleição a Diretoria do CES/RO designará a data em que será dada posse aos Conselheiros indicados pelas entidades eleitas.

SEÇÃO IV ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 66 – O Processo de Eleição da Mesa Diretora se dará através de inscrição individual por representantes de qualquer segmento a qualquer dos cargos previstos no artigo 4º, §1º, alíneas a, b, c e d, e na condição do §2º, do Art. 4º, deste Regimento.

§1º A apresentação de inscrição individual de representantes dos seguimentos a qualquer dos cargos previstos no artigo 4º, §1º, alíneas a), b), c) e d), se dará na Reunião convocada para este fim.

§2º A composição da Diretoria obedecerá ao critério de paridade entre os segmentos representados no Conselho.

§4º Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

§5º Em caso de empate em qualquer dos cargos, entre candidatos de qualquer seguimento, será decidido em favor daquele de maior idade.

Art. 67 – Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da mesa Diretora, deverá ser realizada uma nova eleição para preenchimento específico do assento vacante.

§1º Os cargos na Diretoria do CES/RO pertencem aos Conselheiros Eleitos em Plenário; aplica-se o disposto no caput em caso de morte, desligamento, impedimento deliberado pelo Plenário ou de substituição de membro da Diretoria por parte de suas entidades.

§2º Para essa eleição somente poderá concorrer os Conselheiro que representem o mesmo

Segmento do assento vacante na Diretoria, sendo eleito por maioria simples.

Art. 68 – A nova Diretoria eleita tomará posse imediatamente após a eleição.

SEÇÃO V DA CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 69 - Da convocação das reuniões extraordinárias, que serão comunicadas por escrito a cada conselheiro, constará o dia, a hora, o local e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Nas reuniões extraordinárias, todo o seu tempo de duração será absorvido no debate e na votação dos assuntos que deram ensejo à convocação.

SEÇÃO VI DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

Art. 70 - As comissões reunir-se-ão a cada quinze dias, quando houver matéria a ser discutida, em reuniões convocadas pelos respectivos coordenadores.

Art. 71 - Das reuniões das comissões lavrar-se-ão atas padronizadas e numeradas, com o resumo do que foi tratado, que serão assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO V DA DISTRIBUIÇÃO E ESTUDO DOS PROCESSOS

Art. 72 - As questões submetidas à apreciação do CES/RO serão encaminhadas através de sua Secretaria Executiva, onde serão autuadas em processos, classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuídas aos conselheiros, sob a supervisão do Primeiro e Segundo Secretário, para preparação de relatório.

Art. 73 - O texto do parecer deverá conter:

- I – Exposição precisa e resumida do assunto;
- II – Apreciação dos principais fatores relacionados com a matéria;
- III – Conclusão redigida sob forma sintética, para deliberação, quando for o caso.

Art. 74 - A juízo do Plenário, a consideração do assunto incluído na pauta dos trabalhos poderá ser adiada, quando forem convenientes outras providências para o melhor esclarecimento da matéria.

Art. 75 – Antes ou depois da inclusão do processo na pauta dos trabalhos, deverá ser providenciada, pela Secretaria Executiva, a distribuição de cópia de suas peças essenciais aos conselheiros.

Parágrafo Único – A distribuição far-se-á por determinação do Presidente, ou por indicação do relator ou ainda por solicitação de qualquer conselheiro.

Art. 76 - A deliberação, devidamente autenticada pelo Presidente, sobre qualquer assunto, será anexada ao processo e imediatamente comunicada aos órgãos interessados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77 - Este Regimento Interno ficará sujeito a uma nova reestruturação, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos do próprio CES/RO.

Art. 78 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação ou interpretação deste Regimento serão dirimidos pelo Plenário.

Art. 79 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, só podendo ser modificado por intermédio de solicitação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e mediante aprovação de dois terços dos membros do CES/RO.

Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde –
CES/RO

Homologo a Resolução nº 017/2011/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE “CARONA” EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01.1712.01566.00.2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de adquirir medicamentos (BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG para atender farmácia CEAF (CENTRO ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA) portaria nº2981/2009 MS, e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo nº 1712-01566-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a “CARONA” ÁATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2010 DO Hospital das Forças Armadas de Brasília - DF, conforme itens por empresa: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item486 – quant.2.000 – v.unit.R\$176,46 v.total R\$352.920,00 validade de 12 (doze) meses constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 8º e incisos do Decreto n.º3.931, de 19 de setembro de 2001.

Porto Velho, 08 de setembro de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº: 01.1712.00948-00/2011.

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **EMSEL**, o débito no valor total de **R\$ 31.824,60** (Trinta e um Mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta Centavos), referente a Prestação de serviço de limpeza, conservação e

higienização nas dependências da SESAU : Brasília(anexo II), Sede Administrativa, Nações Unidas (GPOP/GRH), Elias Gorayeb (CAPS/ COSEMS), GM, CAF-I, CAF II, GAP/Assis. Técnica de Compras, CEREST e Arquivo Setorial, no mês de Agosto, recibos apensados aos autos, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº: 01.1712.01613.00.2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de veículo, conforme o Parecer nº: 661/PGE/2011, as fls: 13/21, documentação que instruem o Processo Administrativo nº. 1712-01613-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a epígrafe de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, caput da Lei nº. 8.666/93, em despesa no valor total de **R\$ 8.551,41** (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa **SAGA AMAZÔNIA COM. DE VEICULOS** – Ltda cnpj: 08.748.749/0001-23

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº: 01.1712.01287-00/2011.

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **M.AURELIO DA SILVA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 133.400,00** (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais), referente a Prestação de serviço funerários para traslado de urnas funerárias por óbito de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio, :conforme notas fiscais apensados aos autos, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2011.

Processo nº: 01.1712.01684-00/2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **MARCHIMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES - LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 445.510,71** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e setenta e um centavos), referente a despesa a aquisição de Orteses e Próteses, objetivando a tender o Hospital Regional de Cacoalro conforme notas fiscais apensados aos autos, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2011.

Processo nº: 01.1712.01287-00/2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA (M. AURELIO DA SILVA – ME)**, o débito no valor total de **R\$ 8.400,00** (Oito mil quatrocentos reais), referente a serviço funerários para atender o TFD, conforme notas fiscais apensados aos autos, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2011.

Processo nº: 01.1712.01780-00/2010.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES – LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 16.167,00** (Dezesseis mil e cento e sessenta e sete reais), referente a aquisição de medicamentos para atender a diretoria de gestão de assuntos farmacêuticos, conforme notas fiscais apensados aos autos, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2011.

AGEVISA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 11/2007/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

OBJETO: Alteração da cláusula: TERCEIRA DO PRAZO: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato nº 11/2007/AGEVISA-RO por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo. Com vigência de 20/08/2011 à 20/08/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 761,40 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

NOTA DE CRÉDITO: Nº 2011NC00216

NOTA DE EMPENHO: nº 2011NE00249, datado em 01/07/11

PROCESSO nº: 01-1734.00040-00/2007

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 20/08/2011**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**

Diretor Geral da AGEVISA-RO

SERGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR

Diretora Presidente da CAERD

MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretora administrativa Financeira

MARCIA CRISTINA LUNA

Diretora Técnica de Negócios

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**DIRETOR GERAL DA AGEVISA - RO**

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2007/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

OBJETO: Alteração das cláusulas QUINTA e SEXTA

DO PRAZO: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato nº 10/2007/AGEVISA-RO por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo. Com vigência de 22/09/2011 à 22/09/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 79.916,52 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: nº 2011NE00250, datada 01/07/2011

NOTA DE CRÉDITO: Nº 2011NC00215, datada 01/07/2011

DO PROCESSO: 01-1734-00076-00/2007

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.**DA ASSINATURA:** 22/09/2011**ASSINAM:****BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES - Diretor Geral da AGEVISA-RO****VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Representante Legal**

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**DIRETOR GERAL DA AGEVISA - RO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734-00126-00/2011, bem como o teor do projeto básico, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, e do autorizo do Titular da pasta, optamos pela dispensa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor das **EMPRESAS SOLIMÕES AG. VIAGENS TUR. LTDA CNPJ nº. 07.549.404/0001-13**, apresentou a menor proposta nos itens de 01 a 08, no valor de **R\$ 3.395,00** (três mil trezentos e noventa e cinco reais) e a **EMPRESA VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA – CNPJ nº. 05.893.001/0001-61**, apresentou a menor proposta nos itens de 09 e 10, no valor de **R\$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais). **Perfazendo o montante no valor de R\$ 3.790,00** (três mil setecentos e noventa reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01.1734.00126-00/2011

Interessados: EMPRESAS SOLIMÕES AG. VIAGENS TUR. LTDA e EMPRESA VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA e o **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei complementar nº. 333, de 27/12/2005 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no total o valor de **R\$ R\$ 3.790,00** (três mil setecentos e noventa reais), em favor das **EMPRESAS SOLIMÕES AG. VIAGENS TUR. LTDA e VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA** – referente ao Processo Administrativo nº 01-1734-00126-00/2011, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00063/2011, fls. 1546/1594, o Resultado por fornecedor, fl.1056/1595, o Parecer Final n. 142/2011/Assessoria/Supel/RO, fls. 1629/1633, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1601.01929-00/2011/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarma diurna e armada noturna, nas dependências da sede da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, nos órgãos gestores que funcionam fora da sede, nas escolas estaduais da rede pública de ensino e nas suas Representações de Ensino, da capital e do interior do estado, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Educação, conforme Memorando n. 157/DAF/Seduc/2011, a fl. 02 dos autos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, de n. 00063/2011/Supel - RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, CNPJ n. 02.050.778/0001-30, vencedora do grupo 04, no valor de R\$ 3.283.848,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais), Rocha Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 02.084.348/0001-30, vencedora dos grupos 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor de R\$ 50.713.122,60 (cinquenta milhões, setecentos e treze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), e Impactual Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ n. 10.585.532/0001-91, vencedora do grupo 02, no valor de R\$ 2.387.881,40 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), totalizando o procedimento licitatório no valor global de R\$ 56.384,852 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), por apresentarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para a administração pública.

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO**Secretário de Estado da Educação Interino**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00152/2011, fls. 338/427, as Propostas da empresa, fls. 189/190 e 280/281, o Termo de Adjudicação, fls. 477/487, a Análise da Informação n. 694/Assejur/Gab/Seduc, fl. 488, e demais documentos constantes do Processo n. 1601.02415-00/2011/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de 7.393 (sete mil, trezentos e noventa e três) kits de material pedagógico, objetivando atender a 592 (quinhentos e noventa e dois) alfabetizadores voluntários (professores), coordenadores de turmas, e 6.801 (seis mil, oitocentos e um) kits de material pedagógico para atender os alfabetizadores (alunos) do Projeto de Alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para o desenvolvimento do projeto de alfabetização, parceria entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e o Ministério da Educação - MEC, com base na Resolução FNDE/CD/n. 06, de 16 de abril de 2010, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Fontenele e Cia Ltda – ME, CNPJ n. 34.778.803/0001-93, vencedora do Grupo 1, no valor total de R\$ 39.521,92 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais, noventa e dois centavos) e Grupo 2, no valor total de R\$ 63.385,32 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e dois centavos), perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 102.907,24 (cento e dois mil, novecentos e sete reais, vinte e quatro centavos), por apresentar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a administração pública.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

RESOLUÇÃO nº. 919/11-CEE/RO, de 18 de julho de 2011, homologada em 24 de agosto de 2011.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zenir Carvalho, de Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche, zero a três anos, e Pré-Escolar, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº. 050/11-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo nº. 128/10-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zenir Carvalho, de Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche, zero a três anos, e Pré-Escolar.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos, a partir do ano letivo de 2008, até a data da publicação desta Resolução. Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto da Relatora, do Parecer n. 050/11-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO nº. 920/11-CEE/RO, de 25 de julho de 2011, homologada em 31 de agosto de 2011.

Adverte o Colégio Terra Nova, em Porto Velho, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n.051/11-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 062/11-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Advertir o Colégio Terra Nova, em Porto Velho, pelo descumprimento do artigo 7º, da Resolução nº. 824/10-CEE/RO.

Art. 2º Determinar ao Colégio Terra Nova, em Porto Velho, o cumprimento das providências especificadas no item 4, do Voto da Relatora, do Parecer nº. 051/11-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO nº. 922/11-CEE/RO, de 01 de agosto de 2011, homologada em 31 de agosto de 2011.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer nº. 053/11-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo nº. 073/10-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola o cumprimento das providências especificadas no item 2, do Voto da Relatora, do Parecer nº. 053/11-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheira Eline Silva Costa
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

RESOLUÇÃO nº. 923/11-CEE/RO, de 01 de agosto de 2011, homologada em 31 de agosto de 2011.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sergio Balbinot, de Espigão do

Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escolar.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº. 054/11-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo nº. 078/11-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Eline Silva Costa
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

RESOLUÇÃO nº. 924/11-CEE/RO, de 01 de agosto de 2011, homologada em 31 de agosto de 2011

Concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Especializada Girassol, em Primavera de Rondônia, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, correspondente à modalidade Educação Especial, da Educação Básica, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer nº. 055/11-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo nº. 161/10-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Especializada Girassol, em Primavera de Rondônia, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, correspondente à modalidade Educação Especial, da Educação Básica.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola o cumprimento das providências especificadas nos itens 2 e 3, do Voto da Relatora, do Parecer nº. 055/11-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheira Eline Silva Costa
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

RESOLUÇÃO nº. 925/11-CEE/RO, de 15 de agosto de 2011, homologada em 31 de agosto de 2011

Concede Nova Autorização de Funcionamento à EEEF Cora Coralina, em Ji-Paraná, a partir de 20.08.2011 até o final da tramitação do Processo n. 077/10-CEE/RO, no Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto no inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;
- o disposto na Portaria n. 1139/07-GAB/SEDUC, de 20.08.2007;

- a deliberação do conselho pleno, em sessão realizada no dia 15.08.2011;
RESOLVE

Art. 1º Conceder Nova Autorização de Funcionamento à EEEF Cora Coralina, em Ji-Paraná, a partir de 20.08.2011 até o final da tramitação do Processo n. 077/10-CEE/RO, no Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0145/2011, fls. 926/1026, o Resultado por Fornecedor, fl.1027/1078, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico fls. 1037/1040, Parecer Final n. 133/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO, fl. 1048/1051 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01.1601.01698-00/2011/Seduc/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos personalizados (incluindo todo o material para a confecção dos materiais gráficos personalizados), para atender o Projeto Saúde Escolar da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO através do Programa Educacional de Resistências de Drogas e a Violência – PROERD que desenvolvem ações de prevenções ao uso indevido de drogas e a violência, para 35.000 crianças e adolescentes dos 5º ao 7º anos, conforme Memorando nº 107/PSE/GACA/SEDUC/2011à fl 02 com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 145/2011/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA-ME, CNPJ n. 01.237.548/0001-12, vencedora do item 07, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ sob n. 07.640.861/0001-83, vencedora dos itens 01,02 e 03, no valor de R\$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais), INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, CNPJ sob n. 08.755.013/0001-82, vencedora dos itens 04 e 05, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES CANÇÃO LTDA, CNPJ 12.021.137/0001-01, vencedora do item 10, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), DUCONTEX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 13.145.424/0001-96, vencedora do item 06, no valor de R\$ 110.390,00 (cento e dez mil, trezentos e noventa reais), MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.583.427/0001-53, vencedora dos itens 08 e 09, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), totalizando o procedimento licitatório no valor global de 424.660,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), por apresentarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de setembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 10ª parcela do Programa Mais Educação, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601-00752/2010, conforme a seguinte especificação:

Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	R\$ 962,02
Cacoal	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	R\$ 3.559,46
Cacoal	EEEF Paulo Freire	R\$ 2.332,89
Cacoal	EEEF Antônio Gonçalves Dias	R\$ 2.465,17
Cacoal	EEEF Graciliano Ramos	R\$ 6.421,46
Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	R\$ 6.012,60

Cacoal	EEEF Frei Caneca	R\$ 1.286,70
Cacoal	EEEF Nossa Senhora do Carmo	R\$ 2.164,54
Ji - Paraná	EEEF Antônio Bianco	R\$ 1.202,52
Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	R\$ 2.405,04
Ji - Paraná	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	R\$ 1.178,47
Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	R\$ 1.202,52
Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupa	R\$ 2.982,25
Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	R\$ 2.405,04
Ji - Paraná	EEEF São Francisco	R\$ 1.202,52
Ji - Paraná	EEEF Tancredo de Almeida Neves	R\$ 962,02
Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	R\$ 1.202,52
Porto Velho	EEEF 21 de Abril	R\$ 1.503,15
Porto Velho	EEEF Bela Vista	R\$ 1.984,16
Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	R\$ 2.284,79
Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	R\$ 4.329,07
Porto Velho	EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber	R\$ 1.202,52
Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	R\$ 9.211,32
Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	R\$ 3.367,06
Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	R\$ 5.050,59
Porto Velho	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	R\$ 1.467,08
Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	R\$ 2.645,55
Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	R\$ 1.443,02
Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	R\$ 3.607,56
Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	R\$ 8.778,40
Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	R\$ 6.433,49
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	R\$ 1.707,58
Porto Velho	EEEF Heitor Villa Lobos	R\$ 3.403,13
Porto Velho	EEEF Hélio Neves Botelho	R\$ 3.607,56
Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	R\$ 3.006,30
Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	R\$ 3.607,56
Porto Velho	EEEFM José Otino de Freitas	R\$ 2.886,05
Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	R\$ 10.017,00
Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	R\$ 5.567,67
Porto Velho	EEEF Mariana	R\$ 3.908,19
Porto Velho	EEEF Murilo Braga	R\$ 2.032,26
Porto Velho	EEEFM Manaus	R\$ 7.070,82
Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	R\$ 3.607,56
Porto Velho	EEEF Nações Unidas	R\$ 1.202,52
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora das Graças	R\$ 3.848,07
Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	R\$ 5.050,59
Porto Velho	EEEF Pe. Mário Castagna	R\$ 601,26
Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Neves	R\$ 3.787,94
Porto Velho	EEEFM Rio Branco	R\$ 6.493,61
Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	R\$ 3.006,30
Porto Velho	EEEF Samaritana	R\$ 3.006,30
Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	R\$ 1.202,52
Porto Velho	EEEF São Luiz	R\$ 10.822,70
Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	R\$ 2.405,04
Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	R\$ 1.803,78
Porto Velho	EEEF Santa Clara de Assis	R\$ 1.948,08
Porto Velho	EEEF Casa de Davi	R\$ 1.924,03
Porto Velho	EEEF Mundo Mágico	R\$ 3.607,56
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	R\$ 1.202,52
Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	R\$ 1.503,15
Porto Velho	EEEFM General Osório	R\$ 4.184,77
Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	R\$ 4.810,08

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIANº 105/DP-6 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011
Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 10004191-3 JOSÉ CARLOS NAVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 104/DP-6 DE 31 DE AGOSTO DE 2011
Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 10005550-0 VALDEMIR ALVES DE FREITAS** para a Reserva Remunerada, por haver completado

mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Ajudante Geral** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **09%** (nove por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 106/DP-6 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
Dispõe sobre Cessação de remuneração de Policial Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **2º SGT PM RE 100039518 CLAUDECIR AIRTON GONÇALVES DE SOUZA**, por seu falecimento, a contar de 19 de agosto de 2011, conforme Certidão de Óbito sob o nº 081992 01 55 2011 4 00007 224 0002711 21, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Iretama/PR, e ainda, conforme o Art. 31 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2011
(Processo n.º 8448/2011)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, DETRAN-RO, por meio de seu **PRE-GOIEIRO**, designado pela Portaria nº 751/2011, de 17/02/2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas interessadas no **Pregão Eletrônico n.º 053/2011** que, o Aviso de licitação do Pregão em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO

"...PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011/DETRAN/RO"

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO

"...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2011/DETRAN/RO"

Prevalecem os demais dizeres.

Porto Velho, 22 de setembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011
(Processo n.º 8.086/2011)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, nomeada por força das Portarias n.ºs 2676/GAB/DETRAN-RO, de 11/02/2011 e 1.663/GAB/DETRAN-RO, de 01/04/2011, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2011

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 8.086/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SEDE DA CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios. VALOR ESTIMADO: R\$ 347.460,37 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2011, às 09h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro – Costa e Silva- CEP 76803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 22 de setembro de 2011.

Delner Freire

Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104057

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2011
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 4151, 5024, 5100 E 5908/2011

OBJETO: Aquisição de Veículos

IMPUGNANTE: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

I - RELATÓRIO:

A empresa **FIAT AUTOMÓVEIS S/A** apresentou no dia 12/09/2011, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com efeito de **IMPUGNAÇÃO** ao **Edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2011**, na qual solicita esclarecimentos acerca das especificações técnicas dos veículos, descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como, pedido de alteração do aludido Instrumento Convocatório, e ainda, inclusão dos croquis (desenho) do grafismo com o devido “lay out” dos veículos mencionados nos itens 05 e 06. É o breve relato.

II - DA NATUREZA DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO: IMPUGNAÇÃO E DA TEMPESTIVIDADE.

A IMPUGNAÇÃO é tempestiva, nos termos do item 14.1 do Edital, posto que protocolada dentro do prazo de dois (02) dias úteis anteriores à sessão pública que ocorrerá no dia **29/09/2011**.

Nesses termos, recebe-se o pedido como impugnação passando-se à análise de suas razões.

III - DO MÉRITO:

Examinada atentamente as razões expostas pela impugnante, constata-se a abordagem de questões inerentes ao Anexo I – Termo de Referência do Edital, especialmente ao questionar, dentre outros fatos, as especificações técnicas do objeto pretendido, prazo de substituição de veículos que apresentarem defeito, prazo de entrega, além da inexistência do grafismo de alguns veículos, razão pela qual o Pregoeiro recorreu às argumentações e justificativas do setor interessado na contratação.

Transcrevemos abaixo tais argumentações:

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

“item 3.2 do pedido de esclarecimento ... o licitador irá exigir nos preços apresentados pelos futuros licitantes a referida isenção do citado imposto federal (IPI)?”

RESPOSTA: O DETRAN não é alcançado pela Lei Federal nº 9.493/97, logo, os veículos a serem adquiridos **não possuem isenção de IPI.**

“item 4.1 do pedido de esclarecimento – O item 3.1, lote 4 e 6 (item 4 e 6), do Anexo I, do Edital, exigem entre outras características técnicas mínimas dos respectivos lotes, que os veículos deverão possuir motor de 08 válvulas. **Podemos entender portanto, que os veículos deste lote deverão ser dotados de motor com no mínimo 08 válvulas, seguindo o solicitado nos mesmos itens para a litragem mínima de motor (1,6 e 1,4 L, respectivamente) o que, permitirá ofertas de veículos com o n. de válvulas superior a 08?”**

RESPOSTA: O entendimento está correto, o veículo deverá ter, no mínimo, 08 (oito) válvulas, nada impede que seja oferecido veículo com 16 (dezesesseis) válvulas.

“item 4.2 do pedido de esclarecimento – O item 3.1, lote 5 (item 5), do Anexo I, do Edital, exige entre outras características técnicas mínimas, que os veículos deste lote sejam dotados de motor com no “mínimo 1.000 cilindradas”. Isto posto, indagamos: **podemos considerar que os veículos denominados como populares, com motores de no mínimo 1,0L, estão atendendo às especificações mínimas de edital para este item/lote?”**

RESPOSTA: Está correto o entendimento, ou seja, poderá ser oferecido veículo com motor no mínimo de 1,0L, desde que o mesmo atenda às demais exigências técnicas do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DAS IMPUGNAÇÕES (PEDIDO DE MODIFICAÇÃO):

1. Que o prazo máximo de entrega (item 2.2 do Edital), seja modificado de “30 dias” para máximo de “60 dias”:

RESPOSTA: Considerando o despacho nº 2579/DEAF/DETRAN-RO, no qual a Diretoria Executiva Administrativa e Financeira concorda com a alteração de referido prazo, decidido pela procedência da impugnação, alterando o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos contados da data da assinatura do Termo de Contrato.

2. Que o item 8.3 do edital seja modificado a exigência de “substituição do veículo em 10 dias no caso de defeitos e/ou imperfeições para “substituição do veículo em caso de defeitos e/ou imperfeições não sanáveis, de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor) c/c garantia do fabricante (Termo de Garantia) e, legislação subsidiária aplicável ao caso concreto”:

RESPOSTA: Impugnação considerada procedente, conforme argumentos trazidos pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, por intermédio do despacho nº 2579/DEAF/DETRAN.

3. Que seja disponibilizado em edital o grafismo, com o devido “lay out” dos veículos relacionados nos lotes 05 e 06 do Anexo I – Termo de Referência.

RESPOSTA: Considerando ser procedente a argumentação do impugnante, posto que referido grafismo tem impacto direto na formulação da proposta dos licitantes, proceda-se inclusão e disponibilização dos aludidos layouts.

Com efeito, analisadas as manifestações de fato e de direito trazidas pela impugnante, infere-

se que o entendimento deste Pregoeiro consubstancia com os argumentos evidenciados pelo setor demandante do presente certame licitatório – Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, motivo pelo qual, devem prosperar as argumentações expendidas pela empresa Impugnante.

Portanto, resguardando de modo mais seguro possível o Interesse Público e os princípios inerentes às licitações públicas, bem como a não restrição ao caráter competitivo do certame, decidido pela alteração do instrumento convocatório, na forma do presente julgamento.

IV – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, conclui-se que a presente impugnação reúne condições para ser conhecida e, no mérito, considerar o pleito do recorrente **PROCEDENTE**, razão pela qual se decide alterar o Anexo I (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório colhendo o exposto no Despacho da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira/DETRAN-RO.

Porto Velho, 22 de setembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

PORTARIA Nº. 3548/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **08/2011 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **ARQUIVAR** os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2011/2ª COMSIND/DETRAN/RO, tendo como acusado **GEDAIS RODRIGUES OAKES**, CPF 267.101.536-49, Diretor Geral do CFC RONAY, face a incompetência dessa Autarquia em impor ao acusado penalidade por fatos ocorridos antes de seu efetivo credenciamento.

Art. 2º - Intimar o acusado do resultado do apuratório;

Art. 3º - Comunicar à DEHMET e REFOR;

Art. 4º - Comunicar a CIRETRAN do município de Ariquemes – RO, para conhecimento.

Art. 5º - Extrair cópia integral dos autos e encaminhar para a Delegacia Regional do município de Ariquemes – RO, para providências cabíveis.

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto DETRAN – RO

PORTARIA Nº. 3804/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2011 - 2ª CPSAD/ COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por 10 (dez) dias o servidor **WALTER PEREIRA DA SILVA NETO**, Mat. 300035520, lotado no setor de vistorias da Divisão de Apreensão e Liberação de Veículos, por infrações capituladas nos Art. 155, XV da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Intimar o servidor acusado do resultado do apuratório;

Art. 3º- Comunicar a Gerência de Recursos Humanos desta autarquia, para registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor;

Art. 4º - Comunicar a Divisão de Apreensão e Liberação de Veículos, para conhecimento desta decisão bem como acompanhamento da referida punição

Art. 5º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto DETRAN - RO

PORTARIA Nº. 3805/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **010/2011 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por 30 (trinta) dias o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1**, CNPJ 07.133.420/0001-95 do município de Alto Paraíso - RO, por infrações capituladas nos Arts. 19, II e art. 20, VI, XII e XIV, ambos da Portaria 4.489/2004.

Art. 2º - **SUSPENDER** por 30 (trinta) dias **VALDIR MACHADO MIRANDA** – Diretor Geral, CPF nº. 107.305.242-72 e **SILVANA ESTEDILE** – Diretora de Ensino, portadora do CPF 003.546.989-74, ambos do CFC FORMULA 1, do município de Alto Paraíso – RO, por infringência aos arts. 19, II, art. 20, VI, XII e XIV C/C art. 14, “caput”, todos da Portaria 4.489/2004.

Art. 3º - **SUSPENDER** por 40 (quarenta) dias o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**

PARAÍSO, do município de Alto Paraíso, CNPJ 08.418.903/0002-80, por infringências aos arts. 19, II, art. 20, VI, XII, XIV e art. 21, V, todos da Portaria 4.489/2004.

Art. 4º - **SUSPENDER** por 40 (quarenta) dias **ODAIR JOSÉ MATIASI**, CPF 876.111.472-34 – Diretor de Ensino/Instrutor Teórico do Centro de Formação de Condutores Paraíso, do município de Alto Paraíso – RO, por infringências aos arts. 19, II, art. 20, VI, XII, XIV e art. 21, V, C/C art. 14, “caput”, todos da Portaria 4.489/2004.

Art. 5º - **ABSOLVER** os acusados **JOSÉ RICARDO DA COSTA**, CPF 801.661.802-20, Instrutor Prático, **JOSSERALDO RAMOS DA SILVA**, CPF 172.352.982-49, Instrutor Teórico/Prático e **ADENIVAL ANTERO DA SILVA**, CPF 922.266.392-68, Instrutor Teórico/Prático prático, ambos do Centro de formação de Condutores FORMULA 1, ante a insuficiência de provas e atipicidade administrativa da conduta.

Art. 6º - Intimar os acusados do resultado do apuratório;

Art. 7º- Comunicar à REFOR e DEHMET, para conhecimento e providências para suspensão no sistema informatizado dessa Autarquia;

Art. 8º - Comunicar a CIRETRAN do município de Alto Paraíso - RO, para conhecimento desta decisão bem como acompanhamento da referida punição

Art. 9º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto DETRAN – RO

PORTARIA Nº. 3806/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **011/2011 - 1ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por 20 (vinte) dias a servidora **KELLY PASSOS RIBEIRO**, Secretária, Mat. 300035630, lotada neste município de Porto Velho - RO, por infringências aos arts. 154, IV, art. 167, I, art. 168, III e art. 170, I, IV da LC 68/92.

Art. 2º - Intimar a servidora acusada do resultado do apuratório;

Art. 3º- Comunicar a Gerência de Recursos Humanos desta autarquia, para registro dos fatos nos assentamentos funcionais da servidora;

Art. 4º - Comunicar o Posto Avançado do Shopping Cidadão, para conhecimento desta decisão bem como acompanhamento da referida punição.

Art. 5º - Seja extraído cópia integral dos autos e encaminhada à Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Funcionais.

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto DETRAN – RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4151, 5024, 5100 E 5908/2011
OBJETO: Aquisição de veículos.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 751/GAB/DETRAN-RO, de 17/02/2011, comunica ao público interessado, em especial as empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 026/2011** que, considerando provimento de impugnação ao Instrumento Convocatório, o Edital da licitação em epígrafe sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NO EDITAL:	NO EDITAL:
2.2. DO PRAZO DE ENTREGA: Os veículos deverão ser entregues em perfeito funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;	2.2. DO PRAZO DE ENTREGA: Os veículos deverão ser entregues em perfeito funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
8.3. Os veículos que apresentarem defeitos e/ou imperfeições deverão ser substituídos incondicionalmente, no prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal da Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93.	8.3. Os veículos que apresentarem defeitos e/ou imperfeições não sanáveis deverão ser substituídos no prazo de até 60 (sessenta) dias após comunicação formal da Contratante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor c/c garantia do fabricante (Termo de Garantia), sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Prevalecem os demais dizeres. Comunica ainda que o **LAYOUT dos veículos a que se referem os lotes 5 e 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, assim como a íntegra do Instrumento Convocatório encontram-se disponíveis para retirada junto à Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, no endereço Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho (RO) - FONE/FAX: (69) 3217-2974; indicado no Edital e nos sites eletrônicos – www.detran.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Face ao exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **07 de outubro de 2011, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório

Porto Velho, 22 de setembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

PORTARIA N. 3511/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2011.

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI 2427/DIPES/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 01.09.2011 a 30.09.2011, pela Portaria nº. 3510/GAB/DETRAN/RO, de 29.08.2011, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

Matrícula	Nome do Servidor	Regime	Exercício	Lotação	Período de Suspensão	Novo Período de Gozo
300035591	Adriana da Silva Soares		Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO	01.09 a 30.09.2011 A MARCAR
300073112	Anderson Assunção	Estatutário/DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	21.09 a 30.09.2011	A MARCAR
300091204	Edicléia Barboza Pereira de Souza		Estatutário/DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	16.09 a 30.09.2011 A MARCAR
300089380	Ildemar Fonseca Pacheco Júnior		Estatutário/DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	01.09 a 15.09.2011 A MARCAR
300091122	Talita Costa de Jesus Santana		Estatutária/DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	01.09 a 11.09.2011 A MARCAR
300035487	Iriete Batista Figueira	C.L.T./DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	01.09 a 30.09.2011	A MARCAR
300035630	Kelly Passos Ribeiro	Estatutária/DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO	01.09 a 30.09.2011	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3606/GAB/DETRAN/RO EM 02.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 4568/GRH/DETRAN/RO, de 31.08.2011, informando que a titular, Terezinha D'arc da C. Rosa Teixeira, matrícula nº 300072650, no período de 04.08.2011 a 15.08.2011 esteve de licença médica e no período de 16.08.2011 à 11.02.2012, estará de licença maternidade conforme Ata médica nº 15730 – NUPEM/SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 04.08.2011 a 11.02.2011, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 300097433 para exercer interinamente o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3639/GAB/DETRAN-RO EM 08.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as Comunicações Internas nº 4037, 4038, 4047, 4048, 4049, 4160, 4240, 4242, 4319 e 4364/GRH/DETRAN/RO/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEG.	MÊS	HORAS DIURNAS	HORAS NOTURNAS
ADRIAN BRENO CAVALCANTE	300072673	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
ADRIANA REINHEIMER	300077672	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	300073314	Estatutário	1638/06	JULHO	1	41
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ALESSANDRA COMELLI	300078731	Estatutário	1638/06	JULHO	15	-
ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300091474	Estatutário	1638/06	JULHO	20	-
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
ALTAMIRES TELES MONTEIRO	300091794	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
ANA CINQUINI VIANA	300075824	Estatutário	1638/06	JULHO	21	-
ANA CLÁUDIA DE CAMPOS	300091871	Celetista	CLT	JUNHO	34	-
ANA CLÁUDIA DE CAMPOS	300091871	Celetista	CLT	MAIO	30	-
ANA PAULA COSTA SILVA	300093940	Estatutário	1638/06	JULHO	36	-
ANA PAULA GAMA SANTIAGO	300092700	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
ANA PAULA GAMA SANTIAGO	300092700	Estatutário	1638/06	MAIO	32	-
ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035651	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035651	Estatutário	1638/06	MAIO	42	-
ANDREIA PROCOPIO FEITOZA	300073640	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ANTONIO ELICELMO PEREIRA	300092000	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
ANTONIO RICARDO DE PADUA	300078190	Estatutário	1638/06	JULHO	-	42
ARIADNE DIAS CALDAS	300094037	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ARIANE DOS SANTOS SOUZA	300104899	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ÁTILA NERY INFANTE	300072515	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
AUREO ALES DE SOUZA NETO	300072526	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
AUREO SERGIO C. DE OLIVEIRA	300048555	Estatutário/SEAD	68/92	JULHO	40	-
AURILENE PEREIRA DA SILVA	300073385	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
BENEDITA MENDES DA SILVA	300035448	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA	300076140	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
CELIANE COSTA HOLANDA	300084968	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1638/06	JUNHO	34	-



CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1638/06	MAIO	30	-
CLEICIANE PARENTE DA COSTA	300080368	Estatutário	1638/06	JULHO	7	35
CLEMENTE R. DE OLIVEIRA	300092318	Estatutário/Federal	8112/91	JULHO	22	-
CLEZIO SILVA CARVALHO	300102470	Estatutário	1638/06	JULHO	10	32
CRISTIANO DE OLIVEIRAAZEVEDO	300094710	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	Estatutário	1638/06	JUNHO	30	-
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	Estatutário	1638/06	MAIO	36	-
DAGMAR SOUZA DE OLIVEIRA DELLA VALENTINA	300035441	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
DAIANE LOPES	300072604	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
DAIANE SANTOS PADOVAN	300095931	Estatutário	1638/06	JULHO	20	-
DANIELE AMARAL LIMA	300097370	Estatutário	1638/06	JULHO	10	-
DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	3000104882	Estatutário	1638/06	JULHO	32	-
DARIO ROMÃO DA SILVA	300073535	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
DEODECLER MEDIAM GUERRA	300092695	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	300072608	Estatutário	1638/06	JUNHO	37	-
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	300092767	Estatutário	1638/06	JUNHO	36	-
EDENYR ALBINO	300094255	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
EDNO RAMOS DE ARAUJO	300007120	Estatutário/SESDEC	68/92	JULHO	30	-
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1638/06	MAIO	28	-
ELAINE BEDIN DOS SANTOS	300075502	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
ELDER NOGUEIRADA SILVA	300093956	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ELIZER ALVES	300094585	Estatutário	1638/06	JULHO	20	-
ELINES DA ÁVILA LARA	300072497	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
ELISANDRA CRISTINA LANG	300072388	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	300073888	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ELKJEANS MOERSCHBACHER	300088133	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUZA	300073396	Estatutário	1638/06	JULHO	1	41
EUZIMAR V. DA SILVA OLIVEIRA	3000102600	Estatutário	1638/06	JULHO	30	-
FABIANO ALVES DA SILVA	300089679	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	300078733	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	300102796	Estatutário	1638/06	JULHO	21	-
FRANCISCO DE ASSIS MOURA G. RODRIGUES	300022623	Estatutário/SESDEC	68/92	JULHO	30	-
FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	300074021	Estatutário	1638/06	JULHO	13	29
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	300074014	Estatutário	1638/06	JULHO	32	-
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
GIANCARLA PAZ CRUZ	300073190	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
GIRLENE CAMPOS DE SOUZA	300072651	Estatutário	1638/06	JULHO	30	-
GUSTAVO OZEIKA COELHO	300072774	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
HEBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORENCIO	300091961	Estatutário	1638/92	JULHO	30	-
HELY HONÓRIA BUENO	300075876	Estatutário	1638/06	MAIO	36	-
HELY HONÓRIO BUENO	300075835	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
HUDSON DE OLIVEIRA	300094708	Estatutário	1638/06	JULHO	15	-
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	300094036	Estatutário	1638/06	JULHO	12	-
IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	300035486	Celetista	CLT	JULHO	40	-
ISIS BRUNA GOMES PACHECO	300072592	Estatutário	1638/06	JULHO	30	-
ISRAEL DA SILVA SOUZA	300078759	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
IVANILCE SOARES DA SILVA	300016483	Estatutário/SESDEC	68/92	JULHO	30	-
IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	300035668	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JAIRO DE CASTRO FELIX	300072745	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA	300105073	Estatutário	1638/06	JULHO	22	-
JANUÁRIO MORAES GUSMÃO	300091728	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
JAQUELINE ALMEIDA ANDRADE	300072646	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JOAO BATISTA NUNES ROSA	300075506	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
JOÃO BATISTA NUNES ROSA	300075506	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JOAO BATISTA SILVA	300072590	Estatutário	1638/06	ABRIL	10	-
JOAO BATISTA SILVA	300072590	Estatutário	1638/06	MAIO	10	-
JOE ARAUJO DOS SANTOS	300093955	Estatutário	1638/06	JULHO	9	-
JORGE ROSENDO DA SILVA	300098583	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
JOSÉ ESTEFE ZARVONE LIMA	300073104	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JOSÉ PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JOSELINA MAIA RODRIGUES	300048552	Estatutário/SEAD	68/92	JULHO	40	-
JOSENILDA ALMEIDA BARROS	300093625	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JOSUÉ DA SILVA ARZA	300072951	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
JOYCE F. C. CASTRO	300035689	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JULIANA DA COSTA NEVES	300073666	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
JULIO CÉSAR LOPES	300078185	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
JULIO CEZAR FERREIRA	300072960	Estatutário	1638/06	JUNHO	37	-
JULIO CEZAR RAPOSO DE FRANÇA	300092831	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
JULIO CÉZAR RODRIGUES JUNQUEIRA	300035553	Estatutário	1638/06	MAIO	32	-
JÚLIO CÉZAR RODRIGUES JUNQUEIRA	300035553	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
JULIO VALDEMAR MIRANDA	300078185	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
KATHERINY KARYN COSTA E FERREIRA	300073215	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-



KENNYA CUNHO	300078720	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	300094459	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	Celetista	CLT	JUNHO	34	-
LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	Celetista	CLT	MAIO	30	-
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	300073540	Estatutário	1638/06	JUNHO	34	-
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	300073540	Estatutário	1638/06	MAIO	30	-
LUCIANA LOBATO DA SILVA	300072771	Estatutário	1638/06	JULHO	20	-
LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	300077766	Estatutário	1638/06	JULHO	34	-
LUCILÉIA NAZARÉ DE CASTRO ROSANO	300050177	Estatutário/Federal	8112/91	JULHO	42	-
LUCIVALDA DA LUZ LOPES	300093058	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
LUIS NUNES DA SILVA NETO	300073104	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	300035609	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO	300099399	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	300073647	Estatutário	1638/06	JULHO	30	-
MARCOS LIMAAGUIAR	300102617	Estatutário	1638/06	JULHO	7	35
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	300091791	Estatutário	1638/06	JULHO	14	-
MARIA AURANY ALVES RIBEIRO	300036459	Estatutário/Federal	8112/91	JULHO	30	-
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
MARIA MOURADA FONSECA RODRIGUES	300097370	Estatutário	1638/06	JULHO	10	-
MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS	300035708	Estatutário	1638/06	JUNHO	34	-
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	300050752	Estatutário/SEAD	68/92	JULHO	40	-
MAURO TORRES LIMA	300091041	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
MELINA SILVA TONINI	300094258	Estatutário	1638/06	JULHO	16	-
MESAQUE GONÇALVES	300075804	Estatutário	1638/06	JULHO	15	-
MESSIAS SOUZA DA COSTA	300078144	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
MIRLEY SUELEMANDRADE SANTOS	300093895	Estatutário	1638/06	JUNHO	32	-
NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
NORMA SUELI OLIVEIRA MARQUES CANTANHEDE	300091881	Estatutário/Federal	8112/91	JULHO	40	-
ODENEIVA GODINHO MACHADO	300102448	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
ONESIO VIANA OLIVEIRA	300082210	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	300078810	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	300078810	Estatutário	1638/06	MAIO	42	-
OZANIRA ROZENONETA	300092929	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
OZEIAS MAIA DA SILVA	300099363	Estatutário	1638/06	JULHO	32	-
PABLO ARAUJO DE SOUZA	300072660	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
PABLO ARAUJO DE SOUZA	300072660	Estatutário	1638/06	MAIO	42	-
PABLO DIEGO LEÃO	300075426	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
PEDRO JOSÉ PEREIRA	300035523	Celetista	CLT	JULHO	24	-
PRISCILA OKADA ARAUJO	300092884	Estatutário	1638/06	JUNHO	34	-
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
RICARDO NUNES MARINHO	300084973	Estatutário	1638/06	JULHO	22	-
RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA	300092927	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
RENAN GOMES DE LIMA	300082196	Estatutário	1638/06	JULHO	14	-
RENATO NUNES VIEIRA	300072654	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
SAMIA DANTAS DE SOUZA	300035585	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
SAMUEL MASTERSON DE MELO	300093965	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
SANDRIOMAR SILVA DE SOUZA	300081986	Estatutário	1638/06	JULHO	8	34
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	300091471	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
SEBASTIÃO REZENDE BENTO	300103767	Estatutário	1638/06	JUNHO	15	-
SILVANA DE MATTOS	300079101	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	300093385	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
SUELI SILVA SOUZA	300089461	Estatutário	1638/06	JULHO	1	41
SUELY TAVARES ROSA SANTOS	300082212	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário	1638/06	JULHO	10	-
TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA	300093392	Estatutário	1638/06	JULHO	42	-
TEREZA SUINKA DE CAMPOS	300035714	Estatutário	1638/06	JULHO	32	-
TEREZINHA DARC DA COSTA	300072650	Estatutário	1638/06	JULHO	06	-
THIAGO LAPORTI BERGE	300094708	Estatutário	1638/06	JULHO	15	-
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	300096063	Estatutário	1638/06	JUNHO	15	-
TIAGO LUIZ VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1638/06	JULHO	14	28
TIAGO MESQUITA DA COSTA	300109244	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
TIAGO REAL DE SOUZA	300077659	Estatutário	1638/06	JULHO	7	35
TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	3000106777	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
TIAGO VICELI	300094572	Estatutário	1638/06	JULHO	24	-
UALACE RODRIGUES CARDOSO	300073635	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
UILLIAN PEREIRA ORTEGA	300091508	Estatutário	1638/06	JULHO	15	27
VALDENY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1638/06	JULHO	40	-
VALÉRIA SOUZA PORTUGAL	300073643	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
VERA LÚCIA BOTELHO SILVA	300035519	Celetista	CLT	JULHO	37	-
VINICIUS DOS SANTOS GAMA	300093958	Estatutário	1638/06	JUNHO	40	-
WALDEMAR ALVES GONDIN	300048569	Estatutário/SEFIN	68/92	JULHO	40	-
WALTER PEREIRA DA SILVA	300035520	Celetista	CLT	JULHO	-	42
WELLINGTON DA SILVA	300073600	Estatutário	1638/06	JULHO	7	35
YARA MARIA VARJÃO COELHO	300100356	Estatutário	1638/06	JULHO	13	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3685/GAB/DETRAN-RO EM 12.09.2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 4572/GRH/DETRAN/RO, de 08.09.2011;

Considerando a Ata Médica nº 16222 do Núcleo de Perícia Médica/NUPEM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 30.08.2011, 120 (cento e vinte dias) de Licença Maternidade à servidora VANESSA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 300111734, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Regime Estatutário, lotada na CIRETRAN do município de Jaru do DETRAN/RO, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.

Art. 2º - O período de licença da referida servidora será de 30.08.2011 a 26.12.2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3711/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 4778/GRH/DETRAN/RO, de 13.09.2011;

Considerando a Ata Médica nº 17056 do Núcleo de Perícia Médica/NUPEM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 29.08.2011, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à servidora DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº 300104882, Telefonista, Regime Estatutário, lotada na Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET do DETRAN/RO, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.

Art. 2º - O período de licença da referida servidora será de 29.08.2011 a 24.02.2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3714/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011.

Considerando a CI nº. 1290/SEDSUP de 14.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.099/2.011 de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Jaru/RO, no período de 20 a

26.09.2011, com o objetivo de acompanhar os exames práticos de direção veicular e participar de reunião na CIRETRAN representando o Conselho Estadual de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSIANE CELINA DA SILVA	300103694	PORTO VELHO/RO
FRANCISCO DA SILVA FILHO	300035696	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3717/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 - DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.244/2.011 - DETRAN-RO, de 08.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa EQUILÍBRIO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.677.794/0001-34, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2614, bairro Embratel, município de Porto Velho, sob responsabilidade da Psicóloga IRIS LÚCIA CAYE DE OLIVEIRA, inscrita no CRP nº. 01/8015, para atuar no município de PORTO VELHO/RO, com extensão para o Distrito de Jacy-Paraná.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3718/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 - DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.459/2.011 - DETRAN-RO, de 30.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa D. R. DE ANDRADE FILHO, estabelecida com o nome fantasia TAU - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.666.551/0001-02, localizada na Rua Minas Gerais, nº 2449, bairro Centro, Município de Espigão D' Oeste/RO, sob responsabilidade do Psicólogo DJALMA ROBSON DE ANDRADE FILHO, inscrito no CRP/RO nº. 01/8876, para atuar no município de ESPIGÃO D'OESTE/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente,

seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3729/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI 2528 /DIPES/GRH/ DETRAN-RO de 14.09.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, o nome do servidor abaixo relacionado na Portaria nº. 3141/GAB/DETRAN/RO, de 28.07.2011, publicada no DOE 1796 de 16.08.2011, que concedeu férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, referente ao mês de AGOSTO/2011:

Servidor Cadastro Regime Exercício Lotação
Antônio de Pádua Ricardo de Barros 300078190

Estatutário/DETRAN 2010/2011 PORTO VELHO

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2011 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3730/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 4087/GRH/DETRAN-RO, de 26.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 26.08.2011, a servidora JULIANA MIRANDA FEITOSA, no cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª categoria do Shopping Cidadão do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3733/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI nº 263/2011 da Gerência de Contratos e Convênios de 09.09.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RENATA AMOÊDO SOUZA, matrícula nº 300093961 para atuar como GESTORA dos contratos abaixo, no período de 17.09.2011 a 24.09.2011:

Contrato	Processo	Objeto do Contrato	Empresa
001/2007	14/2011	Manutenção predial – Capital	Maq Service Serviços Contínuos Ltda
050/2009	15/2011	Manutenção predial – Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda
001/2009	18/2011	Limpeza e Conservação – Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda
021/2007	19/2011	Limpeza e Conservação – Interior	CONTRAT – Serviços Especializados Ltda
010/2006	20/2011	Limpeza e Conservação – Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda
031/2010	17/2011	Limpeza e Conservação – Capital	Maq Service Serviços Contínuos Ltda
065/2010	21/2011	Limpeza e Conservação – Postos Avançados - Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda
024/2009	22/2011	Vigilância e Segurança Ronda Vigilância e Segurança Ltda	
Ata de Registro de Preços 002/2011/SUPEL 2571/2011 Aquisição de água mineral em galões de 20 litros e garrafas de 500 ml Guta Distrib. de Bebidas e Prod. Alimentícios Ltda – Road Comércio e Serviços Ltda – ME			
038/2009	06/2011	Chaves e Carimbos 11 de junho – ME 026/2011 1080/2011 Manutenção dos	
Ares-Condicionado Rede Mil Ltda			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17.09.2011, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
DIRETOR GERALADJUNTO DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3735/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1303/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.124/2.011 de 14.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 18 a 24.09.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
AROLD MACHADO DE LIMA	300081984	CHUPINGUÁIA
GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	300078729	COLORADO DO OESTE
FÁBIO ZACARIAS DE JESUS	300104015	CUJUBIM
ROGÉRIO ROCHA MIRANDA	300035568	JARU
PABLO ARAÚJO DE SOUZA	300072660	JI – PARANÁ
VALDENILDO DE JESUS MIRANDA	300092802	MACHADINHO DO OESTE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3736/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1292/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.125/2.011 de 14.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 18 a 24.09.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCELO NOGUEIRA SIMON	300094586	MINISTRO ANDREAZZA
ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL	300094726	MIRANTE DA SERRA
VALDINEU ANTÔNIO DE ANDRADE	300111628	OURO PRETO DO OESTE
ALCY RAMOS	300075809	PARECIS
JOÃO BATISTAMACIEL DE MEIRELES	300092810	PIMENTABUENO
CLEONE LINO DE BRITO	300093897	PIMENTEIRAS DO OESTE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3737/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1300/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.129/2.011 de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 18 a 24.09.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALEX SILVA DOS SANTOS	300105070	THEOBROMA
VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS	300104897	VALE DO ANARÍ
DOUGLAS BULIAN DA SILVA	300103738	VALE DO PARAÍSO
LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	300094459	VILHENA
JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	300092771	JI – PARANÁ
GABRIELA FERREIRA LUIZ DA SILVA	300110441	TRIUNFO
FLÁVIO RAMOS DA SILVA	300109238	NOVA CALIFÓRNIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3738/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1301/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.127/2.011 de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 18 a 24.09.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO DE GODOI DA SILVA	300088253	ALTA FLORESTA DO OESTE
VALDEMIR TAVARES DIAS	300075825	ALTO PARAÍSO
SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	CABIXI
ÍCARO LUIZ VOLTRI	300103740	CACOAL
BOLIVAR BATISTA MELO	300078809	CACAULÂNDIA
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	300094921	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3739/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1299/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.126/2.011 de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 18 a 24.09.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES	300072826	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ROBSON HERCULANO	300103766	ROLIM DE MOURA
ADILSON RODRIGUES	300092694	SANTA LUZIA DO OESTE
WILSON CEZAR FERREIRA	300094694	SÃO FELIPE DO OESTE
JULIO CESAR FERREIRA	300072960	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADRIANO CEZAR	300110605	TEIXEIRÓPOLIS

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3740/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1304/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.178/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	300103718	MACHADINHO DO OESTE
DENIZ FERNANDO BELINO	300073212	
ELISEU ALVES DA SILVA	300013214	MIGRANTINÓPOLIS
JOÃO BATISTA SILVA	300072590	
MARCOS SILVEIRA DA SILVA	300093401	MINISTRO ANDREAZZA
JÚNIOR DE AGUIAR	300108014	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3741/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1302/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.177/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	JI – PARANÁ
VERA MÁRCIA DE SOUSA ANGELIM	300105853	
ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	300102736	
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	300103705	
IVETE ALVES DE JESUS	300105851	
PAULO MOACIR NUNES FREIRE	300103683	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3742/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1305/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.176/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RAFAEL ROSA DA COSTA	300109350	NOVA DIMENSÃO
MARIA LUIZA OLIVEIRA DE MORAIS	300104884	
RODRIGO FERREIRA DE AQUINO	300103761	NOVA MAMORÉ
MÉRCIA JESUS DE SÁ FONSECA	300111794	
MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	300106681	NOVA LONDRINA
THAÍS ESTER MACENA CANDIDO	300103735	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3743/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1293/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.130/2.011 de 14.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	300104680	ALTA FLORESTA DO OESTE
VERÔNICA FERREIRA CRUZ	300104973	
VALDIR MOREIRA DA SILVA	300102755	ALVORADO DO OESTE
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	
JONHISON JOSÉ ANDRADE	300102726	ARIQUEMES
KÁTIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO	300072811	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3744/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1306/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.174/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ROGINALDO ALVES DA SILVA	300107065	ITAPUÁ DO OESTE
ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO	300085053	
EDILANE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	300104852	JACY – PARANÁ
DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL	300017402	JARU
EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	300075466	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3745/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1307/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.173/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	300109242	MIRANTE DA SERRA
JÁCIO WELSON GOMES FERREIRA	300104931	

IVAIR JOSÉ FERNANDES 300103692 MONTE NEGRO
VANESSA GEÓRGIA MOLLULO 300073167
LUIZ CARLOS RETTMANN 300109240 NOVA BRASILÂNDIA
HUDSON DE OLIVEIRA 300094708

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3746/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1297/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.139/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ROMILDA SOUZA DE LIMA	300102718	CHUPINGUÁIA
MARIA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES	300075454	
ARAL BATISTA CORRÊA	300102717	COLORADO DO OESTE
JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS	300103699	
DANILO LAURENÇO DA SILVA	300103764	CORUMBIARA
LUIZMAR VITORINO ROCHA	300106678	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3747/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1295/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.142/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SILVANO ASCARÍ DE ALMEIDA	300102741	CABIXI
SEBASTIÃO REZENDE BENTO	300103767	
MIRIAN ANTUNES	300075460	CACOAL
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075418	
JANETE REIS DA SILVA BRITO	300102806	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GILSON CARLOS DA SILVA	300082198	
GENIVALDO GILARDE ALVES	300092938	CACAULÂNDIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3749/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1298/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.138/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	300108012	CUJUBIM
GILVAN PEREIRA DE ARAÚJO	300103763	
DELKER KLEMES MIRANDA	300074017	ESPIGÃO DO OESTE
SUELI DE SANTANA	300094055	
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA	300102760	ESTRELA DE RONDÔNIA
CRISTIANA ANDRADE SANTOS	300095009	
JAIME JÚNIOR DE SOUZA MATOS	300104050	COLINA VERDE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3750/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1296/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.141/2.011 de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	300080591	CANDEIAS DO JAMARÍ
JOSÉ PEREIRA DE LIMA	300084970	
JOSIMÁ MADEIRA	300102715	CASTANHEIRAS
ROSELI APARECIDA DA SILVA	300094568	
ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA	300072451	CEREJEIRAS
CARLOS JOSÉ FONTANA	300102745	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3751/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1308/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.186/2.011 de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NOEMI PRUDÊNCIO DA SILVA	300104058	SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ		
ANDRESSA PACHECO FLOR	300105146	
MARCOS JOSÉ DE PAULA	300072409	SERINGUEIRAS
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	
SIMEJORGE JESUS MAIA	300094085	TARILÂNDIA
REGIANE DA SILVA ARAÚJO	300067534	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3753/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1311/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.183/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VALDIR DEL NERO	300105645	PARECIS
LUCILENE DE ALMEIDA	300102442	
JOSÉ PEDRO DAS NEVES	300035533	PIMENTA BUENO
EDNA MARTINS DA SILVA ROLIM BARBOSA	300102431	
SANDRA FERNANDES BASTOS	300105124	PIMENTEIRAS DO OESTE
IVAN CARLOS DONDE	300107185	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3754/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1313/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.194/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALICIO FÁBIO MARTINS	300072528	VALE DO PARAÍSO
RICARDO DE PAULO PEREIRA	300072450	
WELLINTON TON GUSMÃO	300103736	
GERALDO RONCONI JÚNIOR	300088274	VALE DO ANARÍ
MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	300103704	
ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	300075831	5º BEC

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3755/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1312SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.187/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALCIDES FERREIRA MACHADO	300105004	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	300072608	
FLORENTINO OHNEZORGE	300103725	SANTA LUZIA DO OESTE
GICELE FURTADO DA SILVA	300091136	
CRISTIANO OLIVEIRA RUIZ	300105406	SÃO FELIPE DO OESTE
GETÚLIO ALVES LEMES	300102446	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3756/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1309/SEDSUP de 15.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.185/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GILSON ALBINO NEIVA	300102746	NOVA UNIÃO
SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	300075837	
JURANDIR VIEIRAARNALDO	300104682	NOVO HORIZONTE
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300084964	
VAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	300031589	OURO PRETO DO OESTE
ARIBALDO ROSA DA SILVA	300029667	
PRICILA OKADAARAÚJO	300092884	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3760/GAB/DETRAN/RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10.458/2011 - DETRAN-RO, de 30.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da Clínica PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, estabelecida com o nome fantasia PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.792.109/0001-98, localizada à Av. Daniel Comboni, nº 1295, Bairro: União, CEP 76.920-000, sob responsabilidade do Dr. José Valter dos Santos CRM nº 1647, para atuar no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3761/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

Considerando o Despacho N. 3879/2011/GAB/DETRAN-RO, de 15.09.2011, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento no artigo 191, caput da Lei Complementar 68/92, considerando os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2011/2ª COMSIND, instaurado em 02/09/2011, o afastamento preventivo do servidor VANDERLEI KLAMERICK, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data em que o servidor tomar ciência do mesmo, sem prejuízo de sua remuneração, com o desiderato de garantir a instrução processual, com vistas a apurar as irregularidades apontadas pela Chefe da CIRETRAN do Município de Vale do Anari/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3762/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e;
Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9.706/2011 de 11.08.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 16.09.2011, Licença Para Participar de Curso de Formação de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, ao servidor JOÃO DE SOUSA MELO FILHO, cadastro nº. 300077665, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO conforme Edital nº 253/GDRH/GAB/SEAD, de 09.09.2011.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença ocorrerá sem a percepção da respectiva remuneração durante o aludido período de afastamento, segundo determinado no Parecer Jurídico 807/2011/DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3766/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;
Considerando a CI nº. 1327/SEDSUP de 16.09.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.259/2.011 de 16.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Jaru/RO, no período de 16 a 17.09.2011, com objetivo de cumprir serviços de ordem administrativa, referente à efetivação de notificação do Termo de Rescisão Contratual Unilateral do contrato 022/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
REGILDO DE SOUZA BARROSO	300021605	PORTO VELHO-RO
WALDEMIR FREIRE MACHADO	300035693	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3767/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;
Considerando a CI nº. 1314/SEDSUP de 15.09.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.203/2.011 de 15.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Vilhena/RO, no período de 15 a 20.09.2011, com objetivo de realizar trabalhos na CIRETRAN tendo como intuito auxiliar nos procedimentos envolvidos ao novo sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA ROSAARAÚJO DOS SANTOS	300063012	PORTO VELHO
LUZIE SANTOS BOTELHO	300035660	
ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI	300035673	
FRANCISCO DA SILVA FILHO	300035696	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3768/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;
Considerando a CI nº. 1322/SEDSUP de 16.09.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.243/2.011 de 16.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 25.09.2011 a 01.10.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TIAGO MESQUITA DA COSTA	300109244	VILHENA
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA	300102760	ESTRELA DE RONDÔNIA
ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	300075831	5º BEC
DENIS FERNANDO CHAVES RODRIGUES	300108469	JACI – PARANÁ
SIMEJORGE DE JESUS MAIA	300094085	TARILÂNDIA
LAUSIMAR JOÃO DA SILVA	300108230	NOVADIMENSÃO
JOSIEL DELMONDES MACEDO	300109487	
MIGRANTINÓPOLIS		

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3769/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;
Considerando a CI nº. 1323/SEDSUP de 16.09.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.244/2.011 de 16.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 25.09.2011 a 01.10.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GEOVANE GABRIEL FERREIRA	300079384	OURO PRETO DO OESTE
GILMAR ANTUNES PEREIRA	300072446	PRESIDENTE MÉDICE
GELSON MOREIRA ANTUNES	300093769	RIO CRESPO
APARECIDA DA SILVA PONTES	300035626	ROLIM DE MOURA
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	SERINGUEIRAS
EVALDO DE OLIVEIRA SILVA	300092935	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ANDREIA ALVES DE SÁ	300073875	URUPÁ

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3770/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;
Considerando a CI nº. 1319/SEDSUP de 16.09.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.240/2.011 de 16.09.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 25.09.2011 a 01.10.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIEZER ALVES	300094585	ALVORADA DO OESTE
MARCOS ANTUNES DE OLIVEIRA	300072607	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
JOÃO BATISTA NUNES ROSA	300075506	ARIQUEMES
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	300092723	BURITIS
JOSÉ PEREIRA LIMA	300084970	CANDEIAS DO JAMARÍ
ERICSON CASSIANO RIBEIRO	300106728	CACOAL
THARLES ARAÚJO LIRA	300094574	CASTANHEIRAS

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3771/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1320/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.241/2.011 de 16.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 25.09.2011 a 01.10.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GLAUBER FERREIRA DA SILVA	300088088	CEREJEIRAS
ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS	300035610	COLORADO DO OESTE
ELEANDRO KECHNER SANTOS	300077747	CORUMBIARA
LUIZ WAGNER LEIGUE GONÇALVES	300073375	COSTAMARQUES
DELKER KLEMES MIRANDA	300074017	ESPIGÃO DO OESTE
LENIR DE OLIVEIRA	300110502	GUAJARÁ – MIRIM
RODRIGO GRAZIOLLA	300078757	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3772/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1321/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.242/2.011 de 16.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 25.09.2011 a 01.10.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ROGINALDO ALVES DA SILVA	300107065	ITAPUÁ DO OESTE
OTONIELAUGUSTO NICODEMOS	300078810	JI – PARANÁ
WESDLEI CORTES DA SILVA	300104896	MONTE NEGRO
LUCAS GOMES CACIQUE	300109239	NOVA BRASILÂNDIA
FREDERICO MEIRA	300104909	NOVAMAMORÉ
ANTONIO SÉRGIO MACIEL	300104904	NOVO HORIZONTE
JOSIMAR EVAIR VIEIRA	300104886	NOVA UNIÃO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3773/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1316/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.190/2.011 de 15.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada ao Município de Porto Velho/RO, no período de 16 a 20.09.2011, com objetivo de participar da abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NEUZAMENDES CORTÊZ	300005610	COSTAMARQUES

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3774/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1325/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.184/2.011 de 15.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NEIDE LOBATO	300035451	PRESIDENTE MÉDICE
LILSON JOSÉ BELCHIOR	300035447	
MHARLOS WALTRICK FERNANDES	300102750	ROLIM DE MOURA
HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	300081987	
SALATHIEL DE AZEVEDO ORTIZ	300104981	
MARIA MERCEDES GAVIOLI	300105160	RIO CRESPO
HILDA NOVAES DE ALMEIDA	300106690	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3775/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1324/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.175/2.011 de 15.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO DOUGLAS DE MATOS	300104272	EXTREMA DE RONDONIA
SILVANA DE MATTOS	300079101	
SILVANA ALIDA GARCIA	300108028	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RODRIGO GRAZIOLLA	300078757	
EDNA DE ALMEIDA	300035709	GUAJARÁ – MIRIM
MARIA DE JESUS PEREZ BADRA	300102731	
ISAÍAS ALVES	300111627	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3776/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1315/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.195/2.011 de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ODENEIVA GODINHO MACHADO	300102448	TEIXEIRÓPOLIS
MARIA DELFINO CESAR	300102763	
STEICI NAIARAGONÇALVES LOPES	300102764	THEOBROMA
PATRICIA DIAS SIQUEIRA	300099297	
JOSEILSON DO AMARAL DA SILVA	300078180	
ELAINE CRISTINA LAZZARIN DE CARVALHO	300103720	URUPA
NILTON VALDIR LOCATELLI	300102743	VILHENA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3777/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1317/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.191/2.011 de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 17 a 20.09.2011, com objetivo de participar da abertura da semana nacional do trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WALTER DOS SANTOS JUNIOR	300104271	PRIMAVERA DE RODONIA
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	300104910	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3778/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1328/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.290/2.011 de 16.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Guajará - Mirim/RO, no período de 20 a 21.09.2011, com objetivo de comparecer em audiência de instrução e julgamento.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SAULO ROGÉRIO DE SOUZA	300073589	PORTO VELHO/RO

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA 300108523

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3779/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1318/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.192/2.011 de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Porto Velho/RO, no período de 19 a 21.09.2011, com objetivo de conduzir o caminhão guincho NCH 8808 para revisão.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIZEU COELHO DA SILVA	300105874	Ji - PARANÁ

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3780/GAB/DETRAN-RO EM 16.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1326/SEDSUP de 16.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.258/2.011 de 16.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Governador Jorge Teixeira/RO, com objetivo de realizar pintura no imóvel que abriga a CIRETRAN.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
ILIARDO FERREIRA DA SILVA	300109604	22 a 28.09.2011	JARU
EFRAIN GONÇALVES DOS SANTOS	—		
VALMIR MANOEL DE LIMA	—	22 e 28.09.2011	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3783/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 245/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUIZ CARLOS FREIRE VIANA, inscrito no CPF/MF sob nº. 386.591.402-06 e RG: 393243 SSP/RO, residente no município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji - Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3784/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 241/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA IVONETE DOS SANTOS PASSOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 498.209.742-91 e RG: 270324 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ANDRÉA CYARA GUERRA CASTOR – CRP: 9905/RO;
- HODÍLIA MARIA BRITO DE MELO – CRP: 5807/RO;
- LAILA PASSOS ROUMIÊ – CRP: 6278/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3789/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 259/2011/DIVSERVSGERAIS/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor ALTAMIREZ TELES MONTEIRO, matrícula 300091794, como GESTOR do contrato/processo abaixo discriminado:

Empresas
J.M. P. Infoeletro Eletrônicos Comércio e Serviços Ltda - ME (Cnpj nº 08.845.527/0001-29).

Serviços - Contrato/estação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de grupos geradores. - Processo - 016/2011, Contrato - 37/2010

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES, matrícula 300035599 para atuar como GESTOR do contrato/processo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3791/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1330/SEDSUP de 19.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.310/2.011 de 16.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Cacoal/RO, no período de 19 a 23.09.2011, com objetivo realizar mutirão para emissão de processos pendentes referentes ao novo sistema RENAVAM.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADONIAS RODRIGUES DE DEUS	300072676	PORTO VELHO
ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA	300075818	CHUPINGUÁIA
HUGO GUILHERME CORREIA	30007095	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3792/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1329/SEDSUP de 19.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.072/2.011 de 13.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Guajará - Mirim/RO, no período de 22 a 24.09.2011, com objetivo acompanhar, vistoriar e fiscalizar os Centros de Formação de Condutores Credenciados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS RAINEIRO LESSA PEREIRA	300035449	PORTO VELHO
DANIELE AMARAL LIMA	300097370	
VALÉRIA TRINDADE DE MELO	300035705	
ANTONIO FEITOSA DE ARAÚJO	3020077660	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3795/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1331/SEDSUP de 19.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.349/2.011 de 19.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de São Miguel do Guaporé/RO, no período de 19 a 21.09.2011, com objetivo acompanhar, vistoriar e fiscalizar os Centros de Formação de Condutores Credenciados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	300035507	PORTO VELHO
VANESSA DOS SANTOS DANTAS	300093113	
JULIO MANOEL SOARES DE LIMA	300001614	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3796/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4754/GRH/DETRAN-RO, de 16.09.2011;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 16.09.2011, a servidora VÂNIA REGINA ROSA DA SILVA, do cargo de Chefe de Seção de Registro do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN do 5º BEC, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.09.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3797/GAB/DETRAN/RO EM 19.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 4813/GRH/DETRAN/RO, de 16.09.2011 informando que o titular, Altamires Teles Monteiro, matrícula nº 300091794, estará em viagem a serviço;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 19.09.2011 a 24.09.2011, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora RENATA AMOÊDO SOUZA, matrícula nº 300093961 para exercer interinamente o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DAGERÊNCIAADMINISTRATIVA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3801/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.029/2.011 - DETRAN-RO, de 12.09.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 01.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora LUCILENE DE ALMEIDA, CPF/MF sob o nº. 797.669.272-00, Cadastro nº. 300102442, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	180,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	70,00
Total			250,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3802/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº 0014/Divisão de Análises e Despesas Funcionais/ DETRAN-RO, de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do servidor ANTÔNIO DE PADUA RICARDO DE BARROS da Portaria nº. 3676/GAB/DETRAN/RO de 09.09.2011 que concedeu o direito a receber pela execução de trabalhos extraordinários após o horário de expediente do mês de AGOSTO/2011 ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3807/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI nº 382/2011 da Gerência de Contratos e Convênios de 19.09.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 05.09.2011, o servidor JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 300035419 para atuar como GESTOR do contrato abaixo:

Contrato Processo Objeto do Contrato

029/2011 346/2011 Aquisição de placas para veículos automotores (automóveis e motocicletas)

Empresa A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2011, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
DIRETOR GERALADJUNTO DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3808/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1333/SEDSUP de 20.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.375/2.011 de 20.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada ao Município de Porto Velho/RO, no período de 26 e 27.09.2011, com objetivo de receber treinamentos referentes a parcelamento de multas, RENAINF, apreensão e liberação de veículos.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

CRISLEY TAVARES DE SOUZA 300082037 CANDEIAS DO JAMARÍ/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3810/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1335/SEDSUP de 20.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.382/2.011 de 20.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Itapuã do Oeste/RO, no dia 29.08.2011, pois o mesmo rebocou no caminhão guincho o veículo oficial NDL 7465 da SEDUC com defeitos mecânicos e entregou no pátio da SEDUC em Porto Velho.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

HÉLIO MONTEIRO DO NASCIMENTO 300035485 PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3812/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1337/SEDSUP de 20.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.384/2.011 de 20.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionado aos Municípios de Nova Londrina, Ji – Paraná, Cerejeiras, Pimenteiras, Cabixi, Corumbiara e Jarú/RO, no período de 26.09 a 01.10.2011, com objetivo de efetuar a entrega de bens patrimoniais.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MANOEL MESSIAS PEREIRA TAVARES	300001836	PORTO VELHO-RO
ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	300072567	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3836/GAB/DETRAN-RO EM 22.09.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007:

Considerando que o Diretor Geral e o Diretor Geral Adjunto deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, encontrar-se-ão em viagem oficial, com o objetivo de participar do XXXIV Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a ser realizado na cidade de Natal-RN, no período de 26.09 à 02.10.2011, promovido pela Agência Nacional dos Departamentos de Trânsito – AND.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, Assessor de Gabinete, para cumulativamente com as funções que exerce, responder interinamente pela Diretoria Geral Adjunta no período de 26.09.2011 à 02.10.2011, em função da ausência dos titulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1415/GAB/DETRAN-RO de 29.03.2011, publicada no D.O.E nº. 1713 de 13.04.2011.

Onde se lê:

... abaixo relacionados, ao Município de Ariquemes, no período de 07 a 11.04.2011.

Leia-se:

... abaixo relacionados, ao Município de Vilhena, no período de 07 a 11.04.2011

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Porto Velho, 19 de setembro de 2011
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.561/2011/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 4059/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 10.561/2011/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada a inexigibilidade de licitação, objetivando a inscrição/participação dos servidores Antônio Rogério de A Crispim, Lucy Andréia S. Castro Alencar, Paula Soraia Batista de Oliveira, Simone Silva Gonçalves, José Edvaldo de A. Chagas e Sidney Ferreira Silva, no Curso de Gestão de Frota de Veículos da Administração Pública, que será promovido pela SUPERCLIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP, CNPJ nº 11.128.083/0001-15, no período de 26 E 27/09/2011, valor global de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2011.

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 030/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL

DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do

Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad - SGT BM

RE - 0107-8

NOME - Rique Nelson Louzeiro Rodrigues

UNIDADE/MUNICÍPIO COEI/CMDO/Porto Velho

C. P. F. - 179.887.562-49

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente do FUNESBOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2011/SUPEL-RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 151/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a de **Oxigênio Medicinal**, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00052-00/2011, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas: **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, a qual foi vencedora do **item 01**, com o valor unitário de **R\$ 17,00 (dezessete reais)** e valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**; perfazendo um valor total do certame licitatório de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. Porto Velho – RO, 21 de setembro de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00157-00/2011 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de Coletes para a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar Do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **CAETANU'S CONF. E ARTES SERIGRAFICAS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 055-11/ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC. Porto Velho - RO, 13 de julho de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente do FUNESBOM

SEJUS

PORTARIA Nº. 0927/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 19 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 12.09.2011, o (a) servidor (a) **SÉRGIO ALVES GALDINO**, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº **300042285**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho-RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

EDITAL N. 001/GGP/SEJUS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado de Justiça do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, **solicita o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas** no período de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado de Justiça/GGP, sito à Rua Calama, n. 5302, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.800-000, no município de Porto Velho, telefone (69) 3219-5777, para retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e, eventualmente, aposição de assinatura em Termo de Rescisão Contratual.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/
SEJUS.

Anexo I – Edital nº 001/GGP/SEJUS – Retirada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e aposição de assinatura em Termo de Rescisão Contratual.

NOME	PROCESSO
ABRAO DOMINGOS DA SILVA	01-2201.02080-00/2010
ANTENOR KOPP	2201/03038/08
AUYDEN FERREIRA DE SOUZA	01-2201.02830-00/2009
EDIVANDRO SARAIVA DOS SANTOS	01-2201.36318-00/2008
EDNELSON NEVES DE ARAUJO	1501/06705/07
FRANCINEI GOMES LEAL	01-2201.12214-00/2009
JOSE CARLOS PRZYBYSZ	01-2201.06582-00/2009
RONILDA DA SILVA	01-2201.14501-00/2009
VAGNO COSTA DE OLIVEIRA	01-2201.19016-00/2009

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº. 535 /GAB/DER/RO
Em: 02 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06,

RESOLVE:

LOTAR, na Gerência de Controle Interno/DER/RO, os servidores em efetivos exercícios, abaixo relacionados:

Nº NOME GO	MATRICULA	CAR-
01 Benoit Brito Mendes	300063866	Ass. Especial I
02 Daniele Paula Sanches	300108299	Contadora
03 Edmilson Granjeiro de Almeida	300002882	Tec. Contabilidade
04 Helena de Souza Guimarães	300046729	Agente Administrativo
05 Ivan dos Santos Passos	300110189	Auditor Financeiro
06 Jorge Luiz Teixeira Lima	300108738	Administrador
07 Márcia Regina dos S. Rocha	300060566	Chefe de Setor
08 Maria de Nazaré Marques	300046743	Agente Administrativo
09 Maria do Carmo G. R. Cunha	300045426	Agente Administrativo
10 Maria Laide Desmarest	300014958	Agente Administrativo
11 Nilreide Rodrigues dos Santos	300086121	Ass. Especial III
12 Walmir Monteiro da Costa	300041254	Agente Administrativo
13 Janaina Muniz Lobato	300110936	Auditora Financeiro

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER-RO

Portaria nº. 536 /GAB/DER
Em: 08 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e conforme Processo nº 01.1420-00091-00/2011;

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 469/GAB/DER/RO, de 22.08.2011, que **concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, ao servidor **EDUARDO ANTONIO DE FARIAS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029606, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, lotado na Seção de Apoio Administrativo/GAD/DER/RO, no período de 01.09.2011 a 30.11.2011.

Onde se Lê: 01.09.2011 à 30.09.2011, 01.10.2011 à 30.10.2011, 01.11.2011 à 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: 01.06.2012 à 30.06.2012, 01.07.2012 à 30.07.2012, 01.08.2012 à 30.08.2012., referente ao 1º quinquênio.

Engº LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 537 /GAB/DER/RO
Em: 14 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

INCLUIR o Contrato nº **038/11/GJ/DER-RO**, na Portaria nº 530/GAB/DER/RO de 05 de setembro de 2011, que designou os servidores para compor a comissão de acompanhamento e recebimento dos serviços referente aos Contratos nºs 028, 029, 032, 033, 035 e 036/GJ/11/DER-RO.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº. 538 /GAB/DER/RO
Em: 14 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 253/GAB/DER, de 06.05.2011, que designou o servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, Diretor Operacional, matrícula nº 300029621, para nos impedimentos legais e eventuais, do titular **LUCIO ANTONIO MOSQUINI**, Diretor Geral, matrícula nº

300102719, assinar diárias RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), Homologação de Suprimento de Fundos (prazo para baixa na contabilidade), Homologação de Diárias (prazo para baixa na contabilidade), notas de crédito desde que esteja autorizado pelo Diretor Geral, Empenhos: Fonte 0100 Estado e Fonte 3215 BNDES e Custeios e acrescentando as atribuições para assinar Balancetes, Conciliação Bancária e Ofícios, homologação e adjudicação de licitações, para andamento das atividades deste DER/RO. Os efeitos legais desta Portaria, a partir de 14 de setembro de 2011.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº.539 /GAB/DER/RO
Em: 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **01.09.2011**, o servidor **TRINDADE FERREIRA LIMA**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006951, para responder pelo expediente do Arquivo Geral deste Departamento.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 540 /GAB/DER/RO
Em: 14 de setembro de 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I.REMARCAR, a transferência por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01 à 30.09.2011.

Sidney Bernarrosch da Costa Cadastro 300014966

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de **01 à 30.12.2011**.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 541 /GAB/DER/RO
Em: 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06,

RESOLVE:

1. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcado no período de 01.09 à 30.09.2011.

Maria Sonia Lemos de Jesus
Matricula nº 300003082

2. Ficando os mesmos para gozar em outra data oportuna.

Engº LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

ERRATA

AVISO

Portaria nº 215/GAB/DER de 04.04.2011.

Onde se lê: Ademir Brasil Crivelli – CPF nº 178.792.102-53

Leia-se: Ademir Brasil Crivelli – CPF nº 078.792.102-53

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2011.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA Nº 562 /GAB/DER-RO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

"Constitui Comissão Especial, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia- DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, resolve:

- Considerando os termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, que modificou a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

- Considerando a edição equivocada do Decreto nº 8.995, de 18 de fevereiro de 2.000;

- Considerando a necessidade premente de proceder às alterações e atualização da legislação concernente ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO implementada por força da Reforma Administrativa promovida ao longo dos últimos anos sem, contudo, merecer regulamentação expressa;

- Considerando a legislação concernente ao Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, criado pelo Decreto-Lei nº 1, de 31 de dezembro de 1981, sua transformação em Autarquia Estadual pela Lei nº 93, de 7 de janeiro de 1986, com a nomenclatura de Departamento de Estradas Rodagem/DER-RO alterado pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e demais alterações impostas pela Lei Complementar nº 314, de 05 de julho de 2005, Lei nº 335 de 31.01.06, Lei Complementar nº 361 de 20.12.06 e Lei Complementar Nº 619, de 26 de maio de 2011.

- Considerando o retrocesso histórico e político

promovido por legislações avessas ao progresso administrativo e de gestão, que se nos mostrou ser fator impediante para uma gestão efetiva e eficaz, em face da distinção dos objetivos e da vasta gama de serviços a cargo da Autarquia;

- Considerando que a execução das inúmeras atividades inerentes e encampadas pelo DER-RO, em face da complexidade e da vastidão do território estadual, para serem operacionalizadas carecem de estruturação e de maior determinação dos gestores; e,

- Considerando, finalmente, a substancial competência do DER-RO inerente, também, à prestação dos serviços públicos de transportes do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO, uma Comissão Especial, com a finalidade de promover as alterações e a atualização da legislação concernente à regulamentação referente à estrutura básica, com o estabelecimento de competências e atribuições dos cargos do DER-RO.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Multidisciplinar servirão para normatizar os aqueles afetos a cada uma das áreas da Autarquia, estabelecendo suas atribuições e competências.

Art. 3º - A Comissão Especial Multidisciplinar constituída por esta Portaria ficará diretamente subordinada ao Diretor-Geral, que acompanhará os trabalhos.

Art. 4º - A Comissão ora criada fica assim constituída: um coordenador geral, três membros técnicos e dois membros para apoio, constantes do Anexo I.

Art. 5º - O prazo para a elaboração e execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de setembro de 2.011, podendo ser prorrogado a critério do Diretor-Geral, se houver necessidade.

Art. 6º - Ao Coordenador Geral compete a orientação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão.

Art. 7º - A Coordenação Geral apresentará à Diretoria Geral o relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 8º - A presente representação será exercida em caráter temporário, sem remuneração, ressalvadas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação – se forem absolutamente necessárias - sendo considerado seu trabalho como de relevantes serviços prestados à Autarquia.

Art. 9º Os integrantes da Comissão Especial ora constituída exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou outro qualquer direito.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL/DER-RO

ANEXO I **Coordenador Geral**

Cleonice Ferreira de Souza
Corregedora Geral
Matricula nº 300004809

Equipe Técnica

· Joaquim de Sousa
Coordenador de Obras Rodoviárias
Matricula nº 300007411
· Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica
Matricula nº 300045989
· Helena Messias dos Santos
Gerente Administrativa
Matricula nº 300008967
· Marlúcia Chianca de Moraes
Procurador Autárquico
Matricula nº 300109189
· Maria do Socorro Silva Chieco
Economista Matricula nº 300045660

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2010-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e empresa 14 BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** visa a contratação de empresa especializada, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com habilitação de 25 (vinte e cinco) acessos celulares para pós-pago, incluindo o fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR TOTAL: R\$ 40.915,20 (quarenta mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 40.915,20 (quarenta mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00066 de 01/03/2011.

DO PROCESSO: 01-1923. 00201-00/2008.

DO PRAZO: Até 06/01/2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011.

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Presidente da Agência IDARON.

MARIA ZENAIDE CARVALHO – Representante Legal da CONTRATADA

JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO - Representante Legal da CONTRATADA

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº. 034/2011-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a A. W. B. DE CARVALHO - ME.

OBJETIVO: Aquisição de materiais permanentes (Aparelhos de GPSs), para cumprir o proposto nas etapas/fases 5.1 do Plano de Trabalho no Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nºs 743713/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Termo de referência, relacionados no EDITAL e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, ou seja, 11 (onze) Aparelhos Receptor Móvel de Geo-Posicionamento por satélite (GPS) Compatível com os Sistemas Tracksource Mapsource e Mogeio, GPSMAP 76CSX.

VALOR TOTAL: R\$ 10.309,97 (dez mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor R\$ 10.309,97 (dez mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Natureza de Despesa: 44.90.52

Projeto Atividade (PA): 1113

Fonte de Recursos: 3212

Notas de Empenho: 2011NE00423 de 25/08/2011.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00229-00/2011.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Ricardo Barbosa de Mattos - Representante da Contratada

Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº. 033/2011-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a RODÃO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETIVO: Aquisição de material permanente e consumo (motocicleta e capacete), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Termo de referência, relacionados no EDITAL e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, ou seja, 18 (dezoito) veículos tipo motocicleta, Ano e Modelo de Fabricação 2010 ou Superior, Produção Nacional, Cor Branca, Sistema de Partida Elétrica, Potência Máxima de 14 CV, (HONDA – NXR 150 BROS-ES) e 112 (cento e doze) Capacetes para condutor de Motocicleta, Cor Branca, c/ viseira manual, tipo integral, em fibra de vidro, Celeron, Policarbonato ou ABS, (TAURUS).

VALOR TOTAL: R\$ 185.649,84 (cento e oitenta e

cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor R\$ 185.649,84 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Natureza de Despesa: 33.90.30 – 44.90.52

Projeto Atividade (PA): 2631 – 1113

Fonte de Recursos: 3212

Notas de Empenho: 2011NE00401 e 2011NE00402 de 23/08/2011.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00811-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos materiais.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Carlos Alberto de Azevedo Camurça – Representante Rodão Auto Peças Ltda.

Rui de Azevedo Camurça – Representante Contratada Rodão Auto Peças Ltda.

Porto Velho, 23 de agosto de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE OUTORGA – Nº. 85/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Construtora B.S Ltda.**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 00.521.472/0003-51, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, para atividade de lançamento de efluentes, conforme processo nº. 1801/9344/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento:

a) Coordenadas geográficas do ponto de lançamento: Latitude 08°49'03" Sul e Longitude 63°53'27" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 8,30 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.976,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Porto Velho (RO), 4 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 86/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cooperativa dos Pecuaristas da Região de Ariquemes Ltda. – COOPERAR**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea, para atividade industrial, conforme processo nº. 1801/2554/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: nas coordenadas geográficas: Latitude 09°57'20,52" Sul e Longitu-

de 63°03'22" Oeste); e

b) Vazão média diária de captação 25,00 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 6.250,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Porto Velho (RO), 4 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 87/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Santo Antônio Energia S.A.**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 09.391.823/0002-40, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea, para atividade industrial, conforme processo nº. 1801/6764/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: nas coordenadas geográficas: Latitude 08°46' 24,9" Sul e Longitude 63°57'47,2" Oeste); e

b) Vazão média diária de captação 4,00 m³/h, durante 24/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.880,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 5 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos

COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 88/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bairro Novo Porto Velho Empreendimentos Imobiliários**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 10.923929/0001-46, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea, para atividade doméstico, conforme processo nº. 1801/2521/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'09,52" Sul e Longitude 63°48'08,20" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 24,00 m³/h, durante 24/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 17.280,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 5 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos

COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 89/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Seabra Novo Porto Velho Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 10.445.822/0003-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea, para atividade industrial, conforme processo nº. 1801/2677/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'31,0" Sul e Longitude 63°51'16,1" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 25,00 m³/h, durante 1/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 750,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 5 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 90/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **SAFARI Parque Hotel e Turismo Ltda.**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 07.699.271/0001-26, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial e lançamento, para atividade parque hotel, conforme processo nº. 1801/2846/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°54'40,22" Sul e Longitude 62°21'56,28" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 6 m³/h, durante 24/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **Parque Hotel**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 91/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **GEDEO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF, sob o nº. 737.460.297-91,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial e lançamento, para atividade parque hotel, conforme processo nº. 1801/2231/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude

09°39'38,10" Sul e Longitude 62°40'09,8" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 420 m³/h, durante 8/dia, 12 dias /mês, perfazendo um volume de 40.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº92/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou para **Wanessa Luciane Vanzan**. Inscrita no CPF, sob o nº 672.361.542-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para travessia de água superficial, através de bueiro celular, conforme processo nº1801/8554/2010 com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49'10,6" Sul e Longitude 63°49'55" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 17,60 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.672,00m³/mês.

II- Ponto de lançamento 2

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'18" Sul e Longitude 63°49'29" Oeste; e
b) Vazão media diária de captação 8,376 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 6.030,72 m³/mês.

III – Ponto de Lançamento 3

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'17,5" Sul e Longitude 63°49'29,1" Oeste; e
b) Vazão media diária de captação 12,24m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 8.812,80m³/mês.

III – Condição de Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade Saneamento
c) Vigencia de Outorga: 05(cinc) anos

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretario Adjunto

JOSE TRAJANO DOS SANTOS
GEOLOGO COREM/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 93/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sueli Maria Barcelos Matheus Coelho**, inscrita no CPF, sob o nº. 976.297.316-04,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação

de águas superficial e lançamento, para atividade parque hotel, conforme processo nº. 1801/8868/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°25'02,04" Sul e Longitude 62°32'09,8" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 36,05m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 25.956,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº.94/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos- SAAE, inscrito no CNPJ, sob o nº. 01.933.030/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficial e lançamento, para atividade parque hotel, conforme processo nº. 1801/2885/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do ponto de captação Latitude 12°43'26,6" Sul e Longitude 60°06'20,5" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento 100,00 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 72.000,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 95/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a inscrito no CPF, sob o nº. 390.267.522-53,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade parque hotel, conforme processo nº. 1801/2736/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°59'04,02" Sul e Longitude 62°44'57,45" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 1,0 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 720,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura
Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 96/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 29.979.036/0012-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, para atividade – uso doméstico, conforme processo nº. 1801/30376/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°11'88,2"Sul e Longitude. 63°49'96,7" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 8 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.76000 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Uso Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 97/2011

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **RICARDO DE VASCONCELOS MARTINS**, inscrito no CPF, sob o nº. 005.915.349-08, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade - aquicultura, conforme processo nº. 1801/7190/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°51'16,94" Sul e Longitude 63°25'54,23"Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 80 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 57.600,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Aquicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2011.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 114 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 09 de Setembro de 2011

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMEN-

TO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Janayna Pupp, Assessor Técnico ambiental I, Matrícula nº 300106771, para responder pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência Publique-se e Cumpra-se
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 115 / GAB - SEDAM
Porto Velho, 01 de Setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000, e de acordo com o disposto no Decreto nº. 10.514, de 19 de Maio de 2003.

RESOLVE:

Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo – Matrícula 300003022 lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.01.2012 a 30.12.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
NANCIMARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DA SEDAM

Tribunal de Contas

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2011

DAS PARTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

DO OBJETO – Prestação de serviços técnicos na área de informática por parte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando a construção de toda a rede lógica, constituída de 22 (vinte e dois pontos) lógicos, construção de uma página na internet, (web), instalação e configuração de toda rede lógica, instalação de suítes, passagem de cabos sobre o forro.

DA VIGÊNCIA – 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO PROCESSO – Nº 3612/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora **MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA** – Presidente da Associação Pestalozzi de Porto Velho.

Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2011 – IEP/EC

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Exame de Seleção para Estagiário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Nível Superior, realizado pela Comissão do Exame de Seleção para Ingresso no Corpo de Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Contas, cujos resultados constam do Edital nº 006/2011-IE/EC, convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, a comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos deste Tribunal de Contas, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229, Bairro Pedrinhas, Telefone (69) 3211-9019 e 3211-9068, **até o dia 30 de setembro**, munidos dos documentos a seguir relacionados:

- I – Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante da última votação;
- II – 02 fotos 3x4 (com fundo branco);
- III – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV – Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) (quando houver);
- V – Cópia do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- VI – Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
- VII – Cópia de comprovante de residência;
- VIII – Certidão da Escola de Contas do TCE-RO, comprovando ter sido aprovado no exame de seleção de estagiários;
- IX – Atestado de matrícula da Instituição de nível superior, comprovando que:
 - a) cumpriu no mínimo 50% do curso;
 - b) não está no semestre de conclusão do curso;
 - c) teve frequência em média, no decorrer de todo o curso, superior a 80%;
- X - Histórico escolar, com média de notas igual ou superior a 6,0;
- XI – Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
- XII – Certidão negativa civil e criminal, da Justiça Estadual e da Justiça Federal e certidão negativa do Tribunal de Contas.

Será necessário ainda a apresentação das seguintes Declarações, cujos formulários estão **disponíveis no Departamento de Recursos Humanos**:

- I – Declaração de que não possui emprego público;
 - II – Declaração de residência;
 - III – Declaração de que conhece todos os termos e regulamentos do programa de estágio do Tribunal de Contas;
 - IV - Declaração de parentesco com membros ou servidores do Tribunal de Contas.
- O não comparecimento e a não apresentação da documentação exigida no prazo acima implicará exclusão do candidato do processo seletivo.

ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

Classificação	Nome
52º	JOÃO DI ARRUDA JÚNIOR
53º	LUANNA TRISTÃO DE LIMA E PAULA
54º	MARIANA PEREIRA SOUZA E SILVA
55º	QUÉRFANE TAINARA LIMEIRA DE SÁ
56º	ANÁI BASTOS REGIS

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO NO: 1658/09
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEIS: JOSÉ MUNHOZ DA CUNHA
CPF Nº 210.575.839-87
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PERÍODO DE 1/1 A 16/4/2008
ALINE FRANCKE DA CUNHA
CPF Nº 753.117.632-72
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERÍODO DE 17/4 A 16/12/2008
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

ACÓRDÃO Nº 53/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES. JULGAMENTO REGULAR DAS CONTAS APRESENTADAS. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2008, do Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar regulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, exercício de 2008, de responsabilidade de José Munhoz da Cunha – Secretário Municipal de Saúde entre 01/01 e 16/04/2008, e Aline Franck da Cunha – Secretária Municipal de Saúde entre 17/04 a 16/12/2008, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Conceder quitação plena aos agentes identificados no item supra, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Dar ciência deste acórdão aos interessados;

IV – Arquivar os autos, após as providências de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1719/10
INTERESSADO: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2009
RESPONSÁVEL: EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
PRESIDENTE DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

ACÓRDÃO Nº 57/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. SUBSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE RELATIVA À REMESSA INTEMPESTIVA DE BALANCETE MENSAL A ESTE TRIBUNAL, EM DESCUMPRIMENTO AO ART. 7º, I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 13/TCER/2004. FALHA FORMAL. IMPROPRIEDADE NÃO RELEVANTE. JULGAMENTO REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2009, do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar regulares as contas do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, exercício de 2009, de responsabilidade de Evilásio Silva Sena Junior – Presidente do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, e Adilberto Saraiwa Maciel – Coordenador Executivo do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Conceder quitação plena aos agentes identificados no item supra, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar aos atuais gestores do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, que adotem as medidas necessárias para a remessa tempestiva dos balancetes mensais a esta Corte, sob pena da multa prevista no artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência deste acórdão aos interessados;
V – Arquivar os autos, após as providências de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 3972/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ASSUNTO: AUDITORIA
RESPONSÁVEL: ABRÃO PAULINO DE ARAÚJO E OUTROS
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 211/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: AUDITORIA. NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES DANOSAS. PRETENSÃO RESSARCITÓRIA. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. COGNICÃO SUMÁRIA. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO INDICIÁRIOS DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA.

1. A referência a documentos virtualmente apótos a comprovar os ilícitos danosos autoriza, em sede de cognição sumária, a conversão em Tomada de Contas Especial.

2. A análise das alegações de defesa deve ser realizada no julgamento final e definitivo, depois do aperfeiçoamento do contraditório em face da pretensão ressarcitória.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Auditoria realizada no Município de São Francisco do Guaporé, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Converter o processo em TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com fulcro no artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

II - Encaminhar os autos conclusos ao Conselheiro Relator, para a Definição de Responsabilidade, nos termos do artigo 12, I a III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 19, I a III, do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 2504/96
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/96
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 212/2011 – 2ª CÂMARA

EXAME DA LEGALIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - SEM ANÁLISE HÁ MAIS DE DEZ ANOS DA CONCESSÃO – REGISTRO SEMANALISE DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da Legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal, Edital nº 006/96, decorrentes do Concurso Público, deflagrado pelo Município de Machadinho do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar o registro, sem análise do mérito, dos Atos de Admissão de Pessoal, elencados abaixo, decorrentes do concurso público, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, realizado em junho de 1996, regido pelo Edital nº 06/96, com posse dos aprovados nos dias 02 e 03 de julho de 1996, por se tratar de atos consolidados no tempo, com decurso temporal de mais de uma década, resguardados pelos princípios da segurança jurídica, boa-fé e celeridade processual, consoante precedentes deste Tribunal:

Nome	CPF	Cargo	Data Posse
Éder Lopes de Carvalho	497.984.052-34	Técnico Agrícola	3.7.1996
Auzenir Bernardes Dutra	-	Monitora de Ensino	2.7.1996
Áurea Tavares Santos	421.017.002-04	Professora I	2.7.1996
Anna Érika C. A. de Carvalho Souza ¹	-	Professor Magistério 40 horas	3.7.1996
Andréia de Fátima Rudnik	421.167.242-87	Professor Magistério 40 Horas	2.7.1996
Alex Sandro Firmino dos Santos	899.836.294-53	Agente em Atividades Administrativas	2.7.1996
Aparecido Felis da Silva	714.013.939-34	Oficial de Manutenção	2.7.1996
Cláudia Almeida Belino	617.975.372-53	Monitora de Ensino	3.7.1996
Claudeci Evangelista de Souza ¹	-	Vigilante	3.7.1996
Claudiomir Campestrini	783.701.759-53	Professor Magistério 40 Horas	2.7.1996
Cleide Lourdes Rosa Brito ¹	-	Monitora de Ensino	3.7.1996
Cleidemar Ferreira de Almeida	469.709.672-04	Monitora de Ensino	3.7.1996
Durvalino Honoro de Lima ¹	-	Vigilante	2.7.1996
Erenildo do Carmo Andrade	579.537.162-91	Monitor de Ensino	3.7.1996
Enemias dos Santos	470.942.652-04	Vigilante	2.7.1996
Eliete Alves da Silva	027.631.218-02	Monitora de Ensino	2.7.1996
Fátima Motta Machado	470.756.862-91	Monitora de Ensino	3.7.1996b
Gecilda Antônia Salton Silva ¹	-	Monitor de Ensino	3.7.1996
Ilda Perpétua Ribeiro	618.102.822-68	Monitor de Ensino	2.7.1996
Irene Freire Magalhães ¹	-	Auxiliar de Enfermagem	3.7.1996
João Barros de Paiva	602.546.702-10	Oficial de Manutenção	3.7.1996
José Carlos Xavier de Lima	030.927.276-90	Monitor de Ensino	3.7.1996
José Souza Ferreira	286.513.242-00	Vigilante	2.7.1996
João Rodrigues dos Santos	-	Agente em Atividades Administrativas	3.7.1996
Josiel Nunes de Souza ²	-	Vigilante	3.7.1996
João Luis Machado ²	-	Monitor de Ensino 40 Horas	3.7.1996
José de Arimathéa Serpa Brandão ²	-	Médico	2.7.1996
Keila Correa Gomes	592.755.021-53	Monitora de Ensino 40 Horas	3.7.1996
Luciene Gonsalves Dias Ferreira	613.537.362-53	Auxiliar de Serviços de Saúde	2.7.1996
Lúcia Nunes Barbosa	591.852.792-34	Monitora de Ensino 40 Horas	3.7.1996
Lusivalda Alves de Araújo	385.642.622-15	Professora de Magistério 40 Horas	3.7.1996
Luciano Francisco de Aquino	470.947.102-91	Vigilante	3.7.1996
Lucinéia Pereira da Silva ²	-	Auxiliar de Serviço de Saúde	2.7.1996
Marcos Roberto Ferreira ²	-	Monitora de Ensino 20 Horas	2.7.1996
Maria de Louder Rudnik ²	-	Professora de Magistério 40 Horas	3.7.1996
Maria Antônia Brandão	421.162.102-59	Professora Magistério 20 Horas	2.7.1996
Marlim Rodrigues de Oliveira ²	-	Monitora de Ensino 20 Horas	3.7.1996
Marina Alencar Paranaíba ²	-	Professora Magistério 40 Horas	3.7.1996
Matanias Caleb dos Santos	575.519.797-00	Agente em Atividades Administrativas	3.7.1996
Maria Aparecida dos S. Monteiro	421.171.352-34	Auxiliar de Enfermagem	2.7.1996
Márcia Ângela Patrícia Marroco	421.851.572-72	Professora I 40 Horas	2.7.1996
Maria do Socorro de Oliveira ²	-	Auxiliar de Enfermagem	2.7.1996
Maria Helena A. Oliveira ²	-	Professora Magistério 20 Horas	3.7.1996
Marcelo Santana Motta	616.865.222-15	Auxiliar de Serviço de Saúde	2.7.1996
Marisvaldo de Jesus Carvalho	-	Vigilante	3.7.1996
Osmano Rodrigues	326.686.862-53	Professor Magistério 40 Horas	3.7.1996
Omilson da Silva ³	-	Vigilante	3.7.1996
Olírio Marques de Oliveira	467.430.309-54	Motorista	3.7.1996
Pedro Alcântara Veloso	349.654.089-34	Operador de Pá Carregadeira	3.7.1996
Paulo Teles Rocha	152.027.042-91	Auxiliar de Serviços Gerais	3.7.1996
Paulo José Azevedo Melo ³	-	Médico	3.7.1996
Ruslane Dourado Gomes ³	-	Agente em Atividades Administrativas	3.7.1996
Rosa dos Santos ³	-	Professora Magistério 20 Horas	3.7.1996
Rovilsa Fernandes Martins ³	-	Auxiliar de Enfermagem	3.7.1996
Roseli Batista Matos	485.934.512-68	Monitora de Ensino 20 Horas	2.7.1996
Silda da Silva	571.389.821-00	Auxiliar de Enfermagem	2.7.1996
Silvia Helena da Silva ³	-	Auxiliar de Enfermagem	3.7.1996
Silvana Vital da Silva	651.868.704-91	Professora Magistério 40 Horas	3.7.1996
Wumberto Bezerra do Nascimento	622.252.352-87	Auxiliar de Serviços Gerais	3.7.1996
Vilma Costa Lima	622.251.112-00	Monitora de Ensino 40 Horas	2.7.1996
Vilma Henrique Alves	333.682-068-50	Auxiliar de Enfermagem	3.7.1996
Antônio da Silva ³	-	Auxiliar de Serviços Gerais	3.7.1996

II - Dar ciência desta decisão ao órgão de origem;
III – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 590/10
INTERESSADA: BELANICE MARIA COLDEBELLA (ESPOSA)
CPF Nº 521.754.052-49
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 213/2011 – 2ª CÂMARA

PENSÃO - SEM ANÁLISE HÁ MAIS DE DEZ ANOS DA CONCESSÃO – REGISTRO SEMANALISE DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Belanice Maria Coldebella (esposa), beneficiária do ex-servidor Feliz Isaías Coldebella, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar o registro do ato, que concedeu pensão mensal à dependente do ex-servidor Feliz Isaías Coldebella, que ocupava o cargo de Oficial de Manutenção, do quadro permanente da Secretaria de Estado da Educação, em caráter vitalício, à esposa do de cujus Senhora Belanice Maria Coldebella, com fulcro nos artigos 259 e 261, I, "a", da Lei Complementar nº 68/92, sem análise do mérito, por se tratar de concessão consolidada no tempo, com decurso temporal de mais de uma década, resguardada pelos princípios da segurança jurídica, boa-fé e celeridade processual, consoante precedentes deste Tribunal;

II - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

III – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO

CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1811/07
INTERESSADA: MARIA LUIZA CARLOS DA SILVA
CPF Nº 341.234.152-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 214/2011 – 2ª CÂMARA

APOSENTADORIA – POR INVALIDEZ – PROVENTOS INTEGRAIS – RETORNO DE DILIGÊNCIA – RETIFICAÇÃO NO FUNDAMENTO DO ATO – FATO GERADOR NA VIGÊNCIA DA EC Nº 20/98 – PELA PARIDADE E INTEGRALIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Maria Luiza Carlos da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Senhora Maria Luiza Carlos da Silva, CPF nº 341.234.152-53, cadastro nº 300017931, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “08”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 17 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 595, de 12.09.2006, retificado pelo Decreto de 06 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1772, de 13.07.2011, com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, pre-

visto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1037/07
INTERESSADO: JADIR CASSIANO JAQUES
CPF Nº 156.574.779-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 215/2011 – 2ª CÂMARA

APOSENTADORIA – COMPULSÓRIA – PROVENTOS PROPORCIONAIS – RETORNO DE DILIGÊNCIA – OPÇÃO INATIVATÓRIA DO EX-SERVIDOR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor Jadir Cassiano Jaques, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais no percentual de 62,11%, do Senhor Jadir Cassiano Jaques, CPF nº 156.574.779-87, RG nº 121.951 SSP/TF-RO, cadastro nº 300007067, no cargo de Motorista, Referência “09” pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 06 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0539, de 22.06.06, retificado pelo Decreto de 07 de junho, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1772, de 13.07.2011, com fulcro no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 41/03);

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar à Secretaria de Estado da Administração, quando houver dúvida acerca da apo-

sentadoria mais benéfica, que esclareça ao servidor a existência de mais de uma alternativa para a sua jubilação, lhe assegurando o direito de opção, o que deve ser comprovado perante esta Corte por ocasião do encaminhamento dos documentos referentes ao ato inativatório;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;
VII – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1025/07
INTERESSADA: CLEUZA OLIVEIRA ALVES
CPF Nº 203.708.492-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 216/2011 – 2ª CÂMARA

APOSENTADORIA- POR INVALIDEZ- DOENÇA NÃO PREVISTA EM LEI – ROL TAXATIVO - PROVENTOS – PROPORCIONAIS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Cleuza Oliveira Alves, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, da Senhora Cleuza Oliveira Alves, CPF nº

203.708.492-72, RG nº 050.800 SSP/MT, cadastro nº 300007297, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "112" do quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 16 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0548, de 05.07.06, retificado pelo Decreto de 15 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1776, de 19.07.2011, com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 228/00 (redação da Lei Complementar nº 253/02);

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI - Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1818/07
INTERESSADA: TEREZINHA BARICHELLO PADILHA
CPF Nº 220.762.042-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 217/2011 – 2ª CÂMARA

APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA – PROVENTOS INTEGRAIS – RETORNO DE DILIGÊNCIA – RETIFICAÇÃO NO FUNDAMENTO DO ATO – REGRA MAIS BENÉFICA – PELA PARIDADE E INTEGRALIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Terezinha Barichello Padilha, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da Senhora Terezinha Barichello Padilha, CPF nº 220.762.042-53, RG nº 153.872 SSP/RO, cadastro nº 300003422, no cargo de Professor, Nível III, Referência 05, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 01 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0539, de 22.06.06, retificado pelo Decreto de 13 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1776, de 19.07.2011, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1830/07
INTERESSADO: ANAMIM SALLES PEIXOTO
CPF Nº 015.363.338-75
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 218/2011 – 2ª CÂMARA

APOSENTADORIA – POR INVALIDEZ – PROVENTOS INTEGRAIS – RETORNO DE DILIGÊNCIA – RETIFICAÇÃO NO FUNDAMENTO DOS ATOS – FATO GERADOR NA VIGÊNCIA DA EC Nº 20/98 – PELA PARIDADE E INTEGRALIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez do Senhor Anamim Salles Peixoto, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legais os dois atos concessórios de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do Senhor Anamim Salles Peixoto, CPF nº 015.363.338-75, sendo o 1º ato referente ao Cadastro nº 300013138, no cargo de Professor, Nível III, Referência "09", com carga horária de 20 horas semanais e o 2º ato concernente ao Cadastro nº 300013139, no cargo de Professor, Nível III, referência "04", com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciados, o 1º ato (Cadastro nº 300013138), no Decreto de 24 de agosto de 2006, retificado pelo Decreto de 11 de março de 2011, retificado pelo Decreto de 01 de março de 2011, retificado pelo Decreto de 06 de junho de 2011, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 0595, de 12.09.06; 1703, de 30.03.2011, e 1776, de 19.07.2011, e o 2º ato (Cadastro nº 300013139), consubstanciado no Decreto de 19 de maio de 2006, retificado pelo Decreto de 11 de março de 2011, retificado pelo Decreto de 06 de junho de 2011, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 0529, de 07.06.06; 1703, de 30.03.2011, e 1776, de 19.07.2011, com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº 253/02;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pen

são por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 3260/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2010

RESPONSÁVEIS: MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JOSEFALOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE
NILSÉIA KETES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 219/2011 – 2ª CÂMARA

Ementa: Edital de licitação, na modalidade concorrência pública: contratação de serviços com finalidade diagnóstica inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico e Citopatologia. Análises preliminares apontaram inúmeras irregularidades. Certame revogado pela própria pasta interessada. Pretensão de realização de credenciamento. Total impossibilidade. Desistência do credenciamento pela pasta interessada. Perda do objeto. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 5/2010, deflagrado pela Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar prejudicada a análise da legalidade do Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 5/2010, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, tipo melhor técnica, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico e Citopatologia, em âmbito hospitalar, 24 horas por dia, com suporte para UTI e ambulatorial, de forma

contínua, para atender às necessidades dos usuários do Estado de Rondônia, em virtude da perda do objeto, face à revogação do procedimento promovida pela própria unidade interessada na contratação;

II – Advertir Ao atual Secretário de Estado Saúde de que o futuro procedimento licitatório a ser instaurado para o atendimento deste objeto, deverá encontrar-se escoimado de todos os vícios detectados no certame, inclusive quanto às restrições relativas à realização de credenciamento e em relação à impossibilidade, em tese, de terceirização do laboratório do Hospital de Base Ary Pinheiro, tendo em vista a estrutura já existente nesse nosocômio, sob pena de responsabilização dos agentes públicos envolvidos no procedimento, nos termos do artigo 55, VII, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Comunicar aos interessados o conteúdo desta decisão;

IV – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1462/11
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 2/2011

RESPONSÁVEIS: VANDERLEI PALHARI
PREFEITO
JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 221/2011 – 2ª CÂMARA

Ementa: Processo Seletivo Simplificado. Contratação de médico veterinário. Inadequação da lei regulamentadora e não opção de recebimento das inscrições pela internet. Excepcional interesse público caracterizado. Determinações. Edital ilegal sem pronúncia de nulidade. Determinação ao DCAP para acompanhamento. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 2/2011, do Município de Chupinguaia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital Normativo nº 2/2011, que visou ao recrutamento de um médico veterinário para laborar no Município de Chupinguaia, em razão da inadequação da Lei Municipal nº 1.029/2010, pois tratou tão-somente de disciplinar o caso concreto, e da Lei Municipal nº 56/1998, haja vista se tratar de previsão limitada, não contemplando o presente caso e não prevendo, com objetividade, as hipóteses em que estaria autorizada a contratação emergencial prevista no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

II – Determinar aos responsáveis que, doravante, em atendimento ao artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, prevejam o quesito “idade” como primeiro critério de desempate somente para aqueles candidatos com mais de 60 anos;

III – Recomendar ao Prefeito de Chupinguaia que envie esforços para adequar a Lei Municipal nº 56/1998 à prescrição do artigo 37, IX, da Constituição Federal, de forma que esse diploma preveja, de forma abstrata e genérica, as hipóteses em que o Poder Executivo estaria autorizado a proceder à contratação emergencial por excepcional interesse público, conforme já abordado na Decisão nº 578/2009-1ª CÂMARA (item IV);

IV – Dar ciência desta Decisão aos responsáveis, remetendo-lhes cópia deste Voto, do último Relatório Técnico e do Parecer Ministerial nº 187/2011;

V – Remeter uma cópia desta Decisão ao Departamento de Controle de Atos de Pessoal (DCAP), para acompanhamento das determinações e recomendações aqui consignadas;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 2050/11
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 1/2011
RESPONSÁVEIS: MÁRIO GARDINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2011
JOSÉ LUIZ ROVER
PREFEITO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 222/2011 – 2ª CÂMARA

Ementa: Processo Seletivo Simplificado. Contratação de 16 enfermeiros e 40 técnicos em enfermagem. Ausência de fixação do prazo de validade do certame. Correções. Determinações. Edital Legal. Acompanhamento pela Secretaria Geral das Sessões.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 1/2011, deflagrado pelo Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o edital normativo que fixou as regras para o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2011, deflagrado pelo Município de Vilhena, para o preenchimento de 16 vagas para o cargo de enfermeiro, e 40 vagas para o cargo de técnico em enfermagem, por se encontrar em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

II – Determinar aos responsáveis que, doravante, em atendimento ao artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, prevejam o quesito “idade” como primeiro critério de desempate somente para aqueles candidatos com mais de 60 anos;

III - Determinar ao Prefeito de Vilhena que realize concurso público para provimento dos cargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da notificação desta decisão, devendo ser comprovadas a esta Corte, nesse prazo, a rescisão dos contratos temporários advindos deste certame e a admissão dos candidatos aprovados no referido concurso;

IV – Advertir ao agente político referido no item anterior que a inação no cumprimento das determinações acima apontadas, poderá redundar na aplicação de multa;

V – Recomendar ao Prefeito de Vilhena que encaminhe projeto de alteração da Lei Municipal nº 1.804/04, a fim de que esse instrumento preveja o prazo de validade de todos os processos seletivos simplificados, conforme abordado no Relatório Técnico anexo;

VI – Dar ciência desta Decisão aos responsáveis, remetendo-lhes cópia do Voto, do último Relatório Técnico e do Parecer Ministerial nº 160/2011;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO

CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 689/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS
RESPONSÁVEIS: JOSÉ FERREIRA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NILSÉIA KETES
PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 223/2011 – 2ª CÂMARA

Ementa: Contratação direta por dispensa de licitação. Fundação Hemeron. Emergência ficta em razão da desídia da administração. Superada. Retardamento na condução do ordinário processo licitatório. Suspensão de licitação por esta Corte por longo lapso em razão de cotações de preços deficientes. Mudança de jurisprudência desta Corte. Contratação LEGAL. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, para aquisição de kits sorológicos, deflagrado pela Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666.93, realizada pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, para aquisição emergencial de materiais de insumo, reagentes e testes sorológicos, para a hemorrede estadual, por um período de 90 (noventa dias), no valor de R\$ 1.060.761,48 (um milhão, sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), por atender aos requisitos legais e praticar valores condizentes com os de mercado;

II – Determinar ao atual Secretário de Saúde, ao atual Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia e ao Superintendente Estadual de Licitações que adotem medidas bastantes para garantir o mais alto grau de celeridade na fase interna de todas as licitações,

o que implica a contratação de servidores por concurso público, a capacitação da equipe envolvida com o processo licitatório e a utilização de sistemas informatizados e equipamentos modernos e eficazes;

III – Determinar aos agentes referidos no item anterior que busquem, de forma planejada, antecipar ao máximo a deflagração de procedimentos licitatórios, a fim de evitar a conclusão de certames às vésperas do esvaziamento de estoques;

IV – Comunicar aos interessados o conteúdo desta decisão, informando-lhes que o Voto condutor desta decisão, em seu inteiro teor, está disponível no sítio deste Tribunal (www.tce.ro.gov.br);

V – Remeter cópia desta Decisão à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para acompanhamento, por meio de instrução e diligências, do cumprimento dos itens II e III;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 4500/06
INTERESSADA: CARMEM SOLSOL BERECA DE OLIVEIRA
CPF Nº 161.768.042-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 224/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. DIREITO OBTIDO EM MOMENTOS DISTINTOS. GARANTIA DO DIREITO DE OPÇÃO DA SERVIDORA. DETERMINAR AO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO QUE NOTIFIQUE À INTERESSADA PARA QUE ESTA DECIDA SOBRE O FUNDAMENTO DE SEU ATO DE INATIVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria Compulsória da Senhora Carmem Solsol Bereca de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) notifique a interessada, Senhora Carmem Solsol Bereca de Oliveira, sobre a possibilidade de aposentar-se sobre a égide dos seguintes fundamentos:

a.1) artigo 40, III, “d” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, com direito de se aposentar com base na remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com paridade e extensão de vantagens, no percentual de 69,96%.

a.2) artigos 40, § 1º, II, § 3º e § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), combinado com o artigo 1º e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, com proventos calculados pela média, sem paridade e extensão de vantagens, no percentual de 76,73%.

b) informe a esta Corte de Contas sobre a opção feita pela interessada, encaminhando cópia do ato concessório com as necessárias retificações, e do comprovante de publicação em Diário Oficial do Estado;

c) envie nova planilha de proventos calculados no percentual de 69,96% ou de 76,73%, sendo que, neste último, a planilha deverá conter memória de cálculo comprovando que os proventos estão sendo pagos pela média aritmética simples das maiores remunerações, conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/04.

II - Dar ciência desta Decisão ao titular da Secretaria de Estado da Administração de Rondônia e à interessada;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1791/07
INTERESSADA: IRANY FINCO SEGURO
CPF Nº 526.356.512-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 225/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Irany Finco Seguro, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro PAULO CURI NETO, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) retificar o ato concessório, a fim de fazer constar a fundamentação legal, nos termos artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 44 da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02;

b) encaminhar o novo Ato Concessório devidamente retificado e a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

c) encaminhe Planilha de Proventos e Ficha Financeira que comprovem que a servidora está recebendo integralmente os proventos de acordo com o ato retificador.

II – Dar ciência do inteiro teor desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Rondônia, para cumprimento no prazo legal estabelecido;

III - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, pelo prazo de que trata o item I, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1034/07
INTERESSADA: ONOFRA FRANCISCA DOS SANTOS
CPF Nº 204.078-312-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 226/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DIREITO À OPÇÃO DA APOSENTADORIA. NÃO ATENDIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES EXARADAS POR ESTACORTE. ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL. REITERAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Onofra Francisca dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) notificar a interessada para que esta informe em qual das regras citadas abaixo deseja se aposentar:

1) Aposentadoria por invalidez: direito de se aposentar com base na remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com paridade e extensão de vantagens, de forma proporcional no percentual de 69,68%. Caso haja opção por esta regra, deverá haver retificação do ato concessório passando a contar a seguinte fundamentação: artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 ou;

2) Aposentadoria por invalidez: os proventos deverão ser calculados pela média, sem paridade e extensão de vantagens, de forma proporcional e no percentual de 79,24%. Caso haja opção por esta regra, deverá haver a retificação do ato concessório, passando a constar a seguinte fundamentação: artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com os artigos 1º, § 1º ao § 5º e 15, ambos da Lei nº 10.887/04;

b) encaminhar a esta Corte de Contas a cópia do Ato Concessório, bem como do comprovante de publicação em jornal oficial das retificações;

c) enviar nova planilha de proventos calculados no percentual de 69,68% ou de 79,24%, sendo que neste último caso, a planilha deverá conter memória de cálculo comprovando que os proventos estão sendo pagos pela média aritmética simples das maiores remunerações, prevista no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/04.

II – Recomendar ao atual gestor que observe o total cumprimento do artigo 26 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004, no qual destaca o rol de documentos que deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a esta Corte para fins de análise e registro dos atos de aposentadoria;

III - Encaminhar a esta Corte, no prazo estipulado no item I, comprovantes das medidas adotadas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, pelo prazo de que trata o item I, para o acompanhamento desta Decisão;

V - Dar ciência do inteiro teor desta Decisão ao titular da Secretaria de Estado da Administração.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 3033/09
INTERESSADA: JANSEN ALVES DE FRANÇA (ESPOSO)
CPF Nº 036.021.412-68
JAYNE GOMES DE FRANÇA (FILHA)
JANEHTY GOMES DE FRANÇA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 227/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATOS DE PESSOAL. APOSENTADORIA. ATO CONCESSÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS. PRESERVAÇÃO DAS SITUAÇÕES FÁTICAS DOS EFEITOS E DIREITOS GERADOS NESTE PERÍODO. PRECEDENTES DO TCU. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA, RAZOABILIDADE E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. REGISTRO SEMANALÍSE DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Jansen Alves de França (esposo), Jayne Gomes de França e Janehty Gomes de França (filhas), beneficiários da ex-servidora Maria Elisa Gomes de França, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Registrar, sem análise do mérito, o Ato concessório nº 163/DIPREV/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.276, de 02/07/2009, referente à pensão vitalícia para o Senhor Jansen Alves de França (marido), e temporária às filhas Jayne Gomes de França e Janehty Gomes de França, beneficiários da Senhora Maria Elisa Gomes de França, fundamentado no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º, § 1º “c”, 10, §§ 1º e 2º, 12 e 13 parágrafo único da Lei Ordinária nº 135/86; artigos 259 e 261, II, “a” da Lei Complementar nº 68/92, ex-servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, face o decurso do tempo igual ou superior a 10 anos, conforme ato normativo do Conselho Superior de Administração desta Corte, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

II - Dar ciência desta Decisão ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

III – Arquivar o processo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 3678/06
INTERESSADA: CLOTILDE GRACIOSO DA SILVA
CPF Nº 138.939.802-10
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 228/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA PROPORCIONAL. DIREITO À APOSENTADORIA OBTIDA. NÃO ATENDIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO. ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL. REITERAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Clotilde Gracioso da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) retificar o ato concessório a fim de fazer constar a fundamentação legal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

b) encaminhar o novo Ato Concessório, devidamente retificado, e a respectiva publicação, no Diário Oficial do Estado;

c) encaminhe Planilha de Proventos e Ficha Financeira que comprovem que a servidora está recebendo integralmente os proventos de acordo com o ato retificador.

II – Dar ciência do inteiro teor desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Rondônia, para cumprimento no prazo legal estabelecido;

III - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, pelo prazo de que trata o item I, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 762/07
INTERESSADO: LOURIVAL MALAQUIAS DOS ANJOS
CPF Nº 274.331.531-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 229/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. NÃO ATENDIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES EXARADAS POR ESTA CORTE. ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL. REITERAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez do Senhor Lourival Malaquias dos Anjos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) retificar o ato concessório para constar a fundamentação pertinente à matéria, atentando para suas particularidades, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/04, encaminhando

a esta Corte de Contas cópia do ato concessório retificado, bem como do comprovante da publicação em jornal oficial;

b) corrigir o cálculo dos proventos do interessado, de modo que atenda às determinações legais contidas nos §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03) combinado com os artigos 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/04, ou seja, aplicação da média contributiva e reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social;

c) encaminhar a esta Corte de Contas nova planilha de proventos e ficha financeira atualizada, demonstrando que os proventos estão sendo calculados no percentual de 59,19%, sendo que a planilha deverá conter ainda a memória de cálculo, comprovando que os proventos estão sendo pagos pela média aritmética simples, prevista no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

II - Recomendar à Administração Estadual que observe as prescrições do artigo 26 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, que trata dos documentos necessários para a instrução do ato em análise, visto que por repetidas vezes são esquecidos alguns documentos;

III - Encaminhar a esta Corte, no prazo estipulado no item I, comprovantes das medidas adotadas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência do inteiro teor desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração de Rondônia e ao interessado, para cumprimento no prazo legal estabelecido;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, pelo prazo de que trata o item I, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1029/07
INTERESSADA: MARIA AUGUSTA PEREIRA
CPF Nº 102.889.292-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 230/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DIREITO À OPÇÃO DA APOSENTADORIA. NÃO ATENDIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.

ÇÃO DAS DETERMINAÇÕES EXARADAS POR ESTACORTE. ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL. REITERAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Maria Augusta Pereira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) notificar a interessada para que esta informe em qual das regras citadas a seguir deseja se aposentar:

1) Aposentadoria Voluntária por Idade: direito de se aposentar com base na remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com paridade e extensão de vantagens, de forma proporcional, no percentual de 70,12%. Caso haja opção por esta regra, deverá haver retificação do ato concessório passando a contar a seguinte fundamentação: artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03;

2) Aposentadoria Compulsória: os proventos deverão ser calculados pela média aritmética simples, sem paridade e extensão de vantagens, de forma proporcional, no percentual de 78,04%. Caso haja opção por esta regra, deverá haver a retificação do ato concessório, passando a constar a seguinte fundamentação: artigo 40, § 1º, II, "b", § 3º e § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), combinado com o artigos 1º, § 1º ao § 5º e 15, ambos da Lei nº 10.887/04;

b) encaminhe a esta Corte de Contas a cópia do Ato Concessório, bem como do comprovante de publicação em jornal oficial das retificações pugnadas;

c) envie nova planilha de proventos calculados no percentual de 70,12% ou de 78,04%, sendo que, neste último caso, a planilha deverá conter memória de cálculo comprovando que os proventos estão sendo pagos pela média aritmética simples das maiores remunerações, na forma do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

II – Recomendar ao atual gestor que observe o total cumprimento do artigo 26 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004, no qual destaca o rol de documentos que deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a esta Corte para fins de análise e registro dos atos de aposentadoria;

III - Encaminhar a esta Corte, no prazo estipulado no item I, comprovantes das medidas adotadas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência do inteiro teor desta Decisão ao titular da Secretaria de Estado da Administração;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das

Sessões desta Corte, pelo prazo de que trata o item I, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1789/07
INTERESSADA: HELENA PEREIRA SILVA
CPF Nº 140.479.423-91
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 231/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DIREITO À OPÇÃO DA APOSENTADORIA. NÃO ATENDIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES EXARADAS POR ESTACORTE. ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL. REITERAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Helena Pereira Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) notificar a interessada para que esta informe em qual das regras citadas a seguir deseja se aposentar:

1) Aposentadoria por idade: direito de se aposentar com base na remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com paridade e extensão de vantagens, no percentual de 44,68%. Caso haja opção por esta regra, deverá haver retificação do ato concessório passando a contar a seguinte fundamentação: artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03;

2) Aposentadoria por idade: os proventos deverão ser calculados pela média, sem paridade e extensão de vantagens, no percentual de 53,05%. Caso haja opção por esta regra, deverá haver a

retificação do ato concessório, passando a constar a seguinte fundamentação: artigo 40, § 1º, III, "b" § 3º e § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), combinado com os artigos 1º, § 1º ao § 5º e 15, ambos da Lei nº 10.887/04;

b) Encaminhe a esta Corte de Contas a cópia do Ato Concessório, bem como do comprovante de publicação em jornal oficial das retificações pugnadas;

c) Envie nova planilha de proventos calculados no percentual de 44,68% ou de 53,05%, sendo que, neste último caso, a planilha deverá conter memória de cálculo comprovando que os proventos estão sendo pagos pela média aritmética simples das maiores remunerações, prevista no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/0

II) Recomendar à Administração Estadual que observe as prescrições do artigo 26 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, que trata dos documentos necessários para a instrução do ato em análise visto que, por repetidas vezes são esquecidos alguns documentos.

III - Encaminhar a esta Corte, no prazo estipulado no item I, comprovantes das medidas adotadas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência do inteiro teor desta Decisão à Secretária de Estado da Administração de Rondônia e à interessada, para cumprimento no prazo legal estabelecido;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, pelo prazo de que trata o item I, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 3468/07
INTERESSADO: MANOEL PEREIRA SOBRINHO
CPF Nº 206.083.061-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 232/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE. DIREITO À PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS. RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO CONCESSÓRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez do Senhor Manoel Pereira Sobrinho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar n. 154/96:

a) proceda à retificação do ato concessório, fazendo constar a seguinte fundamentação legal: Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 44 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02;

b) encaminhe o novo Ato Concessório devidamente retificado e comprovante da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

c) encaminhe Planilha de Proventos e Ficha Financeira que comprovem que o servidor está recebendo integralmente os proventos de acordo com o respectivo ato retificador;

d) encaminhe a esta Corte, no prazo estipulado no item I, comprovantes das medidas adotadas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

II - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia e ao interessado;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 906/07
INTERESSADA: ZULEIDE PINTO DA SILVA
CPF Nº 315.542.702-78
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 234/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. PROVENTOS PROPORCIONAIS. INSTRUMENTO DE INATIVAÇÃO ATENDIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. LEGALIDADE. REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Zuleide Pinto da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato, por meio do qual se concedeu aposentadoria à Zuleide Pinto da Silva, ex-servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo este o Decreto de 28 de junho de 2006, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, cuja publicação se deu no Diário Oficial do Estado nº 557, de 18/07/2006;

II – Conceder o registro do ato de que trata o item anterior, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

IV – Arquivar o processo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 1738/10
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEIS: VEREADOR ODEMIR CORDEIRO MIRANDA
PRESIDENTE
PERÍODO DE 1/1/2009 A 31/12/2010
VEREADOR ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
PRESIDENTE
PERÍODO DE 1/1/2011 31/12/2012
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 235/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: GESTÃO FISCAL. CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - EXERCÍCIO DE 2010. IMPROPRIEDADE FORMAL. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios de Gestão Fiscal, relativos ao exercício de 2010, da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar que a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Vale do Paraíso, relativa ao exercício de 2010, de responsabilidade de Odemir Cordeiro Miranda, Vereador-Presidente, atende aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II - Dar ciência do inteiro teor desta Decisão ao atual gestor;

III – Recomendar ao atual gestor que observe os prazos de encaminhamento e publicação da documentação pertinente à Gestão Fiscal, determinados em lei.

IV – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda ao apensamento dos autos ao Processo nº 1316/2011, que tratam das contas da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, exercício de 2010.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 2998/07
INTERESSADA: MARINETHE SOUZA PINTO (CÔNJUGE)
CPF Nº 862.096-807-63
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 242/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: ATOS DE PESSOAL. PENSÃO. BENEFÍCIO DECORRENTE DE APOSENTADORIA. APLICABILIDADE DAS REGRAS VIGENTES AO TEMPO DO ÓBITO DO EX-SEGURADO. PRECEDENTE DA SEGUNDA CÂMARA. DETERMINAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO DA CONCESSÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Marinethe Souza Pinto (cônjuge), beneficiária do ex-servidor Lair Valério Pinto, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta Decisão, adote as seguintes providências, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) retifique o fundamento legal do Ato nº 121/DIPREV/07, que concedeu pensão vitalícia à Marinethe Souza Pinto, ante ao falecimento de seu ex-cônjuge Lair Valério Pinto, pois, considerando a data do óbito - 17/09/2007, deve no ato constar, tão somente, o seguinte: artigos 40, §§ 2º e 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 22, I, § 1º, e 50, I, da Lei Complementar nº 228/2000, alterada pela Lei Complementar nº 253/2002;

b) exclua do Ato nº 121/DIPREV/07 o item “2”.

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do cumprimento desta Decisão, após retorne-os à Relatoria.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO NO: 4211/10
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009
RESPONSÁVEL: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES PREFEITO
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 245/2011 – 2ª CÂMARA

EMENTA: EDITAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. DESCUMPRIMENTO AO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ILEGALIDADE SEM PRONÚNCIA DE NULIDADE, NOS TERMOS

PROPOSTOS PELO CORPO INSTRUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. REJEITADA A SUGESTÃO PARA IMPUTAÇÃO DE MULTA EM RAZÃO DE SE TRATAR DO PRIMEIRO ANO DE MANDATO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL E PELA NÃO UTILIZAÇÃO REITERADA DESSE TIPO DE PROCEDIMENTO EM SUA GESTÃO.

I - A deflagração de processo seletivo simplificado somente se admite ante a existência de Lei, necessidade temporária e excepcional interesse público, o que não restou demonstrado pelo responsável.

II – Por se tratar de exceção, o administrador público não poderá dispensar concurso público para prover cargos de necessidade permanente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009, deflagrado pelo Município de Vale do Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade, o processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 002/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para a contratação de 05 (cinco) agentes de serviços diversos, cuja responsabilidade recai sobre Charles Luis Pinheiro Gomes, na qualidade de Prefeito, ante a constatação de descumprimento ao artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como a inobservância do disposto no artigo 37, VIII, também da Constituição da República e artigo 19, II, III e V, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004;

II – Recomendar ao Prefeito do Município supramencionado que inste o legislativo municipal a editar lei que confira eficácia ao artigo 37, IX, da Constituição Federal, que deverá conter as circunstâncias autorizadoras de contratações temporárias para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, não devendo se valer de processo seletivo simplificado para preenchimento de cargos de necessidade permanente, que somente devem ser providos por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal;

III – Dar ciência desta Decisão ao interessado;

IV – Arquivar o feito, após as providências de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de Julgamento do dia 04.10.2011, terça-feira, às 9:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

JULGAMENTO E APRECIACÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

01 - PROCESSO Nº 4479/06 - (Apenso Processo nº 2656/10) - Interessado: Antônio Pinheiro Medeiros - C.P.F. nº 015.296.922-53 - Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

02 - PROCESSO Nº 1341/07 - Interessada: Esmeralda da Vitória Jordão - C.P.F. nº 663.476.532-49 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

03 - PROCESSO Nº 1996/07 - Interessada: Anália Duarte de Aguiar - C.P.F. nº 191.529.732-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

04 - PROCESSO Nº 1998/09 - Interessados: Eliane de Melo Souza e outros - C.P.F. nº 644.329.632-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

05 - PROCESSO Nº 0881/10 - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 124/PGE/09, decorrente da Decisão nº 344/10-1ª Câmara - Responsáveis: Jucelis Freitas de Sousa - C.P.F. nº 203.769.794-53 - ex-Secretário da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e Silmara Rabelo Alves - C.P.F. nº 888.370.172-00 - Presidente da Federação Rondoniense de Desporto e Cultura Universitária.

06 - PROCESSO Nº 0866/10 (Apenso Processo nº 1938/09) - Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia - Assunto: Prestação de contas - Exercício 2009 - Responsáveis: Moacir Delmonico - C.P.F. nº 710.042.542-53 - Presidente (Período: 1º.01 a 31.05.09), Roque Gomes dos Santos - C.P.F. nº 326.847.542-68 - Presidente (Período: 1º.06 a 31.12.09), Reginaldo Cordeiro Pistilhi - C.P.F. nº 457.567.832-53 - Contador e Marcelo Truiz - Controlador-Interno.

07 - PROCESSO Nº 1411/09 (Apenso Processos nºs 2184/08 e 1147/09) - Interessada: Câmara do Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsáveis: Vereador Marcos Roberto de Medeiros Martins - C.P.F. nº 421.222.952-87 - Presidente (Período: 1º.01 a 20.06.08) - Vereador Francisco Carlos de Laia - C.P.F. nº 420.424.612-53 - Presidente (Período: 21.06 a 31.12.08) - Vereador Cleomar Henrique Hellmann - C.P.F. nº 902.153.899-72 - Vereador Jusceli de Souza Lima Inácio - C.P.F. nº 296.721.392-68 - Vereador Wander Emílio de Oliveira - C.P.F. nº 750.270.976-20 - Vereador Valdecy Fernandes de Souza - C.P.F. nº 351.084.102-63 - Presidente (Exercício de 2009).

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

08 - PROCESSO Nº 1597/05 - Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado 28/GDRH/CGRH/2005 - Responsáveis: Edmundo Lopes de Souza - C.P.F. nº 400.706.468-72 - Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração à época - Valdir Alves da Silva - C.P.F. nº 799.240.778-49 - Coordenador Geral de Recursos Humanos à época; Marli Fernandes de Oliveira Cahulla - C.P.F. nº 301.081.959-53 - Coordenadora Geral da Secretaria de Estado da Educação à época.

09 - PROCESSO Nº 4356/09 - Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná - Assunto: Auditoria - Exercício de 2009 - Responsável: Vereador Nilton Cezar Fios - C.P.F. nº 564.582.742-20 - Presidente.

10 - PROCESSO Nº 2414/01- (Apenso Processos nºs 1572 e 3692/08; 3280/10) - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Análise da legalidade da dispensa de licitação - Parcelamento de multa - **Quitação de Débito** referente ao acórdão 91/2007-2ª Câmara - Requerente: Acir Marcos Gurgacz - C.P.F. nº 444.356.309-15.

11- PROCESSO Nº 1556/09 - Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: João Herbety Peixoto dos Reis - C.P.F. nº 493.404.252-00 - Diretor Presidente.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

12 - PROCESSO Nº 1797/01 - Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial referente à Contratação de Serviços de Instalação do SIAFEM - Responsáveis: Arno Voigt - C.P.F. nº 144.196.020-15, José Albuquerque Cavalcante - C.P.F. nº 062.220.649-49, José Luciano Leitão de Lavor Júnior - C.P.F. nº 582.144.966-91 - ex- Secretários de Estado da Fazenda e Arnaldo Egídio Bianco - C.P.F. nº 205.144.419-68 - ex-Secretário de Estado do Planejamento, Administração e Coordenação Geral.

13 - PROCESSO Nº 0822/04 - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Tomada de Contas Especial - Relativa à Concessão de Suprimento de Fundos - Responsáveis: Maurício Calixto da Cruz - Ex-Diretor Geral - Ediney Gonçalves Ferreira - Ex-Diretor Administrativo e Financeiro.

14 - PROCESSO Nº 1425/04 - (Processos Apenso nºs 1566, 1655, 1656, 1657, 2034, 2889, 3555, 3603, 4035, 4564 e 4855/03; 0514/04) - Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 - Responsável: Odacir Soares Rodrigues - Presidente - (Período 15.1.03 a 31.12.03).

15 - PROCESSO Nº 1675/08 - Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Laudicéia Alves da Silva Jaqueira - Secretária Municipal de Assistência Social.

16 - PROCESSO Nº 0976/10 - Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2009 - Responsável: Erlandes Francisco Reis - Diretor Geral.

17 - PROCESSO Nº 1592/10 - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Cabixi Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2009 - Responsável: Antônio Argeu Lopes - C.P.F. nº 865.847.589-15 - Secretário Municipal de Saúde.

18 - PROCESSO Nº 4513/97 - Interessados: Antônia Nelma Cavalcante Procópio Lima e outros - C.P.F. nº 348.645.632-68 - Assunto: Exame da Legalidade do Ato de Admissão de Pessoal do Concurso Público nº 005/97 - Origem: Município de São Miguel do Guaporé.

19 - PROCESSO Nº 1863/09 - Interessado: Município de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Dispensa de Licitação referente a aquisição de Terreno para Construção de Casa Habitacionais - **Quitação de Débito** face ao Acórdão nº 24/2011-1ª Câmara/TCE-RO - Requerente: Daniel Deina - C.P.F. nº 836.510.399-00 - Prefeito Municipal.

20 - PROCESSO Nº 3485/10 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Análise da Legalidade da Dispensa de Licitação - Pertinente ao Concurso Público Nº 149/GDRH/2009/SEAD - Decisão Nº 753/2009/2ª CÂMARA - Responsável: Valdir Alves da Silva - C.P.F. nº 799.240.778-49 - Secretário de Estado da Administração.

21 - PROCESSO Nº 0378/10 - Interessado: Município de Santa Luzia do Oeste - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2010 - Responsáveis: Cloreni Maltt - Prefeito Municipal e Salvador Luiz Paloni - C.P.F. nº 042.480.338-01 - Presidente da Comissão de Concurso.

22 - PROCESSO Nº 1236/08 - Interessada: Maria Noriko Hirosse de Oliveira - C.P.F. nº 120.840.708-10 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

23 - PROCESSO Nº 1978/08 - Interessada: Jéssica Rezende Gualberto - C.P.F. nº 073.217.659-03 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

24 - PROCESSO Nº 2065/07 - Interessada: Maria do Carmo Gomes de Melo - C.P.F. nº 286.341.952-87 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

25 - PROCESSO Nº 2642/07 - Interessado: Juraci Alves Pinheiro - C.P.F. nº 342.141.191-34 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

26 - PROCESSO Nº 3305/10 - Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia do Oeste - Nova Previ e Cavalcante e Araújo Ltda - Assunto: Contrato Nº 006/2010 - Responsáveis: Elizete Teixeira de Souza - Superintendente e Rui Luiz Cavalcante - Sócio Gerente.

27 - PROCESSO Nº 4281/01 - Interessado: Juscelino Serafim da Silva - C.P.F. nº 194.870.888-49 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Câmara do Município de Porto Velho.

Porto Velho, 23 de setembro de 2011

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Presidente da Primeira Câmara

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 2158/2011/TCE-RO, que tem por objeto o **fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) licenças de uso do software "Antivírus Symantec Endpoint Protection", versão atual, com upgrade gratuito de versão do produto pelo prazo de 3 (três) anos**. O certame, tipo menor preço, teve como vencedora a empresa **ON LINE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com valor total de R\$ 23.849,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**.

Porto Velho - RO, 23 de setembro de 2011.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA
Pregoeira TCE-RO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 2942/2011/TCE-RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento estimado de 4.000 (quatro mil) cargas de água mineral em garrafas de 20 litros, nos edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses**, o certame, tipo menor preço, teve como vencedora a empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**.

Porto Velho - RO, 23 de setembro de 2011.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA
Pregoeira TCE-RO

Portaria nº 1516, de 22 de setembro de 2011.
Instaura Sindicância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos divulgados em matéria veiculada na rede mundial de computadores sobre servidor desta Corte de Contas, o Agente de Controle Externo **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº 174, concernentes à ocupação de cargos na área da saúde do Executivo Estadual e do Município de Porto Velho, conforme consubstanciado nos Memorandos nº 467/2011/GP, de 9 de setembro de 2011 e nº 174/2011/GC, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão executados pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela portaria nº 815, de 14.6.2010, publicada no DOE nº 1520, de 30.6.2010, alterada pela Portaria nº 329, de 22.2.2011, publicada no DOE nº 1694, de 17.3.2011.

Art. 3º A presidência da Comissão Permanente de Sindicância será exercida temporariamente pela servidora **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 265, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Técnica, até o término do período de fruição das férias da titular, **LUIZA CELESTE VALENTE AGUIAR**, Téc-

nico de Controle Externo, cadastro nº 96, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Corregedor.

Art. 4º Fica convocada para compor a Comissão Permanente de Sindicância, durante o período de fruição das férias da Presidente titular, a membro suplente **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 69, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos observará o disposto no artigo 189, § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1922/11
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2011/SUPEL

RESPONSÁVEL: JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

C.P.F. Nº 168.099.632-00

SECRETÁRIO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 302/2011 – 1ª CÂMARA

EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. SEDUC. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus tipo rodoviário para realização do Joer . revogação do procedimento licitatório pela administração estadual. PERDA DO OBJETO. Artigo 49 da lei nº 8666/93. ARQUIVAMENTO DETERMINAÇÃO. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 91/2011/SUPEL, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitação, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de locação de ônibus tipo rodoviário, para atender 10 (dez) fases regionais, final infantil, final juvenil e jogos especiais, dos Jogos Escolares de Rondônia 2011, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar o arquivamento dos autos, por perda do objeto, em razão da revogação do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 91/2011/SUPEL, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, objetivando "a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ônibus tipo rodoviário, para atender 10 (dez) fases regionais, final infantil, final juvenil e jogos especiais, dos Jogos Escolares de Rondônia 2011";

II – Determinar ao atual Gestor da Secretaria de Estado da Educação, a adoção das seguintes providências:

a) – evite a reincidência das irregularidades detectadas nos autos (decisão nº 014/GCJEPPM-2011, a qual se fez acompanhar do primeiro relató-

rio técnico), nos futuros editais, principalmente no que tange aos projetos básicos elaborados pela Secretaria de Estado da Educação;

b) – deflagre as licitações de interesse da Secretaria com antecedência, de modo que os Editais possam ser apreciados por esta Corte em tempo hábil, a fim de que se busque prevenir irregularidades e/ou prejuízos ao Erário Estadual por meio da ação de constitucionalidade atribuída aos Tribunais de Contas;

c) – procure investir na qualificação do quadro técnico da Secretaria, de modo que eventos como o Jogos Escolares de Rondônia sejam adequadamente planejados e geridos com lisura e objetividade, evitando gastos inúteis e ilegalidades;

III – Dar conhecimento do teor desta decisão aos interessados;

IV – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1511/11
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL – PERÍODO JANEIRO A ABRIL DE 2011

RESPONSÁVEIS: CÉLIO TARGINO DE MELO

C.P.F. Nº 537.929.124-49

PRESIDENTE

MÁRIO CÉZAR DE CARVALHO

C.P.F. Nº 242.031.142-68

VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

C.P.F. Nº 665.542.682-00

VEREADOR

GERÔNIMA MELO DA COSTA

C.P.F. Nº 127.740.142-04

VEREADORA

FRANCISCO MERCADO QUINTÃO

C.P.F. Nº 114.176.252-87

VEREADOR

GUERARD CASTRO DA SILVA

C.P.F. Nº 239.028.502-30

VEREADOR

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

C.P.F. Nº 139.244.192-72

VEREADOR

MARILETH SOARES DENIZ

C.P.F. Nº 162.757.302-00

VEREADORA

ROBERTO DE OLIVEIRA SÁ

C.P.F. Nº 045.078.782-68

VEREADOR

LUCIA BOUEZ BOUCHABKI

C.P.F. Nº 239.022.802-04

DIRETORA FINANCEIRA

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

C.P.F. Nº 389.830.282-20
DIRETOR DE CONTABILIDADE
TEREZINHA OLIVEIRA DE FREITAS
C.P.F. Nº 349.389.742-15
DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDSON RIBERA DAMASCENO
C.P.F. Nº 612.686.822-68
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
FÁBIO SOUZA QUADROS
C.P.F. Nº 683.664.182-00
DIRETOR GERAL
ADÃO KARANTINO FERREIRA
C.P.F. Nº 349.145.872-20
CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA
CLEONE LOPES DA SILVA
C.P.F. Nº 516.857.282-00
SECRETÁRIA DE APOIO
ABRAHIM CUELLAR CHAMMA
C.P.F. Nº 032.171.672-87
CHEFE DE GABINETE
ANDERSON FERREIRA NUNES
C.P.F. Nº 006.604.042-65
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CLAUDECIR LOPES DA SILVA
C.P.F. Nº 242.082.642-68
SUB-CONTROLADORA
MEURIN DAIANA LEITE AZZI SANTOS
C.P.F. Nº 516.862.602-53
CONTROLADORA GERAL
WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO
C.P.F. Nº 204.131.062-68
PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DE 2006
ALDEMIR CARNEIRO DE
C.P.F. Nº 204.156.132-72
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
HILTER GOMES VIDEIRA
C.P.F. Nº 215.509.992-49
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
LUCIVALDO CARDOZO FREIRE
C.P.F. Nº 204.205.282-53
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
JOSÉ ALDIR DOS SANTOS
C.P.F. Nº 179.916.502-78
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
C.P.F. Nº 079.528.052-15
VEREADOR, LEGISLATURA 2005/2008
TANOUS MELHEM BOUCHABKI NETO
C.P.F. Nº 285.820.802-63
VEREADOR - LEGISLATURA 2005/2008
EMPRESAALCINÉIA DE ABREU LEITE
CNPJ: 01.535.520/0002-42
EMPRESA A. C. DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 02.278.249/0001-99
EMPRESA PADRÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 05.495.669/0001-15
EMPRESA AMARO & RCHA LTDA
CNPJ: 34.722.702/0001-09
INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
CNPJ: 05.682.205/0001-18
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 304/2011 – 1ª CÂMARA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO ESPECIAL. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM. indício de dano ao erário. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS. Necessidade UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Inspeção Especial realizada na Câmara do Município de Guajará-Mirim, período de janeiro a abril de 2011, em cumprimento a decisão monocrática nº 49/2011, como tudo dos autos consta.

Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, por restarem evidenciados indícios causadores de dano ao Erário, conforme fartamente demonstrado no corpo do Relatório Técnico de fls. 1790/1879;

II – Em razão disso, determinar à Divisão de Expediente que promova a reatuação dos autos nos termos do artigo 10, §1º, da Resolução nº 037/TCERO/2006;

III – Após, retornem os autos ao gabinete do Conselheiro Relator, para que seja lavrada decisão em definição de responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, pelas irregularidades apontadas no relatório do Corpo Técnico às fls. 1790/1879;

IV - Dar ciência do teor desta decisão aos interessados e ao Ministério Público de Contas;

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1777/07
INTERESSADA: MARIA DO ROSÁRIO DUARTE DA COSTA
C.P.F. Nº 191.438.932-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 306/2011 – 1ª CÂMARA

Aposentadoria estadual. Retificação do ato concessório ante a verificação de impropriedade. Cumprimento de decisão. Legalidade. Determinação de registro. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria do Rosário Duarte da Costa, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria estadual, a Maria do Rosário Duarte da

Costa, que ocupava o cargo de auxiliar administrativo, referência “12”, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, materializado por meio do Decreto s/nº de 10/07/2006, publicado no D.O.E. nº 571, de 07/08/2006, retificado pelo Decreto s/nº de 08/02/2011, publicado no D.O.E. nº 1695, de 18/03/2011 e Decreto s/nº de 15/06/2011, publicado no D.O.E. nº 1772, de 13/07/2011, em cuja fundamentação consta o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com as alterações da Lei Complementar nº 253/02, determinando o seu registro, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1778/07
INTERESSADA: CÍCERA DA SILVA SANTOS
C.P.F. Nº 246.073.982-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 307/2011 – 1ª CÂMARA

Aposentadoria estadual. Retificação do ato concessório ante a verificação de impropriedade. Cumprimento de decisão. Legalidade. Determinação de registro. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Cícera da Silva Santos, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria estadual, a Cícera da Silva Santos, que ocupava o cargo de oficial de manutenção, referência “09”, cadastro 300005160, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, materializado por meio do Decreto s/nº de 26/06/2006, publica

do no D.O.E. nº 0557, de 18/07/2006, retificado pelo Decreto s/nº de 15/06/2011, publicado no D.O.E. nº 1772, de 13/07/2011, em cuja fundamentação consta o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando o seu registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;

III – Arquivar os autos após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1776/07
INTERESSADA: CONCEIÇÃO MARIA SOARES
C.P.F. Nº 113.554.502-25
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 308/2011 – 1ª CÂMARA

Aposentadoria estadual. Retificação do ato concessório ante a verificação de impropriedade. Cumprimento de decisão. Legalidade. Determinação de registro. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Conceição Maria Soares, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria estadual, a Conceição Maria Soares, que ocupava o cargo de auxiliar de serviços gerais, referência "112", pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, materializado por meio do Decreto s/nº de 15/05/2006, publicado no D.O.E. nº 0529, de 07/06/2006, retificado pelo decreto s/nº de 08/02/2011, publicado no D.O.E. nº 1679, de 21/02/2011 e decreto s/nº de 15/06/2011, publicado no D.O.E. nº 1772, de 13/07/2011, em cuja fundamentação consta o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com as alterações da Lei Complementar nº 253/02, determinando o seu registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3676/06
INTERESSADA: LEONOR MARQUES NOGUEIRA
C.P.F. Nº 297.666.139-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 310/2011 – 1ª CÂMARA

Aposentadoria estadual. Retificação do ato concessório ante a verificação de impropriedade. Cumprimento de decisão. Legalidade. Determinação de registro. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Leonor Marques Nogueira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria estadual a Leonor Marques Nogueira, que ocupava o cargo de professora, nível III, referência "01", cadastro 300003421, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, materializado por meio do decreto s/nº de 08/11/2005, publicado no D.O.E. nº 0392, de 14/11/2008, retificado pelo decreto s/nº de 15/06/2011, publicado no D.O.E. nº 1772, de 13/07/2011, em cuja fundamentação consta o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando o seu registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;

III – Arquivar os atos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0932/07
INTERESSADO: JÚLIO PEREIRA HERMIDA
C.P.F. Nº 188.071.270-91
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 311/2011 – 1ª CÂMARA

Aposentadoria por invalidez. Retificação do ato concessório ante a verificação de impropriedade. Cumprimento da decisão desta corte. Legalidade. Registro. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez do Senhor Júlio Pereira Hermida, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Júlio Pereira Hermida, que ocupava o cargo de engenheiro civil, referência "08", matrícula 300010238, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado, materializado por meio do Decreto s/nº de 26/05/2006, publicado no D.O.E. nº 0539, de 22/06/2006, retificado pelo decreto s/nº de 09/05/2011, publicado no D.O.E. nº 1746, de 03/06/2011, em cuja fundamentação consta o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, determinando o seu registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1458/09 -(APENSOS PROCESSOS NºS 1790, E2370/10; 0205/11)
INTERESSADOS: DANIELA APARECIDA LIMA E OUTROS
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DE-
CORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO E CELETISTA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 315/2011 – 1ª CÂMARA

Administrativo. Análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público. Irregularidades nas admissões de alguns servidores. Sanadas parcialmente através de diligência pelo corpo técnico. Irregularidades remanescentes. Análise em apartado. Desentranhamento dos autos. Legalidade dos demais atos. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal, decorrentes do Concurso Público nº 001/2006, realizado pela Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados, realizados pela Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, por meio de Concurso Público, e por consequência, determinar seus registros, nos termos do artigo 49, III, “a”, da Constituição Estadual e artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte:

Processo N°/Ano	Nome	CPF	Cargo	Data Posse
1790/2010 (apenso)	Ernanda Alexandrino	849.553.502-59	Zeladora	24.2.2010
	Maria de Fátima Souza Silva	962.310.339-53	Zeladora	18.1.2010
	Simone Gomes de Araújo	788.548.572-20	Merendeira	24.2.2010
	Valdirene Moura Lopes	859.870.422-91	Zeladora	24.2.2010
2370/2010 (apenso)	Cledival Santos	688.371.512-68	Operador de Máquinas Pesadas	16.3.2010
	Valquíria de Lima Santos Ferreira	586.290.922-20	Professor Magistério	16.3.2010
	Hilbi de Oliveira Avance	697.613.532-49	Técnico em Enfermagem	15.3.2010
	Cristiane Aparecida Rosani Bonifácio	778.508.822-53	Merendeira	16.3.2010
	Luzia Teixeira da Silva	778.505.722-20	Merenderia	15.3.2010
	Welson Vasconcelos Cândido	593.846.892-20	Operador de Máquinas Pesadas	16.3.2010

II - Desentranhar dos autos os documentos pertinentes às admissões dos servidores infra-arrolados, para que seja procedida apreciação em apartado, nele juntando cópia do voto e desta decisão:

Processo N°/Ano	Fls.	Nome	CPF	Cargo
1458/2009	4/5, 7/10	Daniela Aparecida Mina	593.473.412-15	Enfermeira
0205/2011	3/6, 17	Senir de Jesus Bonifácio	590.246.902-34	Professor de Português (20 horas semanais)
2370/2010	21/26	José Magno Borges Rodrigues	242.340.603-72	Veterinário
2370/2010	32/35	Elida Maria da Silva	941.115.611-87	Monitora do Peti
1790/2010	19/23	Silvana Alves de Oliveira Frigeri	823.176.402-00	Monitora do Peti
	24/28	Valéria Vargas Gouvea	778.387.422-34	Monitora do Peti
1458/2009	11/15	Lizabete Correa dos Santos	782.976.722-04	Monitora do Peti

III - Determinar ao Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira e ao Controle Interno que dêem cumprimento ao disposto nos artigos 22 e 23, da Instrução Normativa 13/2004-TCE-RO, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar conhecimento do teor desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PORTARIA Nº 1484, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar nº. 154, de 26 de julho de 1996, tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 8º, da Lei nº. 2.368, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL.DESPESA	VALOR	P/A	EL.DESPESA	VALOR
0162	3.1.90.01	800.000,00			
0162	3.1.90.03	200.000,00			
0163	3.1.90.91	90.000,00			
1150	4.4.90.51	700.000,00			
1150	4.5.90.61	790.000,00			
2101	3.1.90.92	140.000,00			
2639	3.3.90.08	25.000,00			
2639	3.3.90.93	700.000,00	2101	3.1.90.11	3.510.000,00
2916	3.3.90.35	175.000,00	2101	3.1.90.96	25.000,00
2971	3.3.90.93	365.000,00	2639	3.3.90.46	450.000,00
TOTAL		3.985.000,00	TOTAL		3.985.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro
JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N. 11/SUPEL/2011. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 11/SUPEL/2011, Nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço, será julgada pelo valor global. Com sessão de abertura marcada para o dia 11 de outubro de 2011, às 09h00min, na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Cacoal - SAAE. O edital e anexo poderá ser adquirido na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 07h30min às 13h30min. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado. Cacoal, 22 de setembro de 2011.

NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
Pregão Eletrônico nº: 034/CPL/2011.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0147/GB/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material Hospitalar e Odontológico). Estimado no valor de R\$ 37.536,02 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos). Processo Administrativo nº GI/980/2011– Data para cadastro de proposta 29/09/2011 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/10/2011, com início às 09:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, em 23 de Setembro de 2011.

Jumar Negrini - Pregoeiro
Dec. Nº 0147/GB/2011 de 02/09/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12877/SEMAS/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de “PREGÃO” na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço por (Item), cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender o Abrigo Municipal, no valor estimado de R\$ 9.860,30 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia 18 de Outubro de 2011, às 09:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 21 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12057/SEMA/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (item), cujo objeto é Aquisição de Material Permanente e Contratação de Serviços de Instalação de Divisórias, no valor estimado de R\$ 18.423,88 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances

verbais, será realizada no dia 03 DE OUTUBRO DE 2011, às 15:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 14 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/EMTU/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por (item), cujo objeto é Aquisição de Tinta e Materiais de Aplicação para Sinalização de Vias Públicas do Município de Ji-Paraná, no valor estimado de R\$ 26.226,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia 19 de Outubro de 2011, às 15:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/GABINETE/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço por (item), cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (tijolos, telhas, seixo, tubos e outros), no valor estimado de R\$ 32.700,10 (trinta e dois mil e setecentos reais e dez centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia 19 de Outubro de 2011, às 09:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 051/CPL/2011
PROCESSO Nº 466/CPL/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (PNEU, CAMARA E PROTETOR) destinado a atender ao CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIC. 015/11/GJ/DER/RO.
REALIZAÇÃO: Dia: 30/09/2011
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:00 Hrs.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 ou no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104
 Cacaulândia – RO, 21 de Setembro de 2011

VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 052/CPL/2011
PROCESSO Nº 467/CPL/2011

OBJETO: Prestação de Serviço (LOCAÇÃO) de Veículos e Máquinas para atender ao CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 022/11/GJ/DER/RO.

REALIZAÇÃO: Dia: 30/09/2011

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 10:00 Hrs.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 ou no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104

Cacaulândia – RO, 21 de Setembro de 2011

VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL

Institutos Municipais

IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE – RONDÔNIA.

PORTARIA N.º 032/2011

“Dispõe sobre Portaria de Publicação de Aposentadoria por Invalidez”

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 85, inciso I, da Lei Municipal nº. 689/05, de 22 de dezembro de 2005, e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com Art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 689/2005, de 22 de dezembro de 2005. Lei nº 820, de 04 de setembro de 2007, bem como, Nível 405, classe “B”, da Lei municipal nº 516/2001, de 16 de junho de 2001.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de “Aposentadoria por Invalidez” a Srta. SILVIA CRISTINA DE PINA, com PROVENTOS INTEGRAIS, servidora Pública desta Municipalidade, cargo/função Auxiliar de Enfermagem, classe “B”, referência 28, carga horária de 40 horas semanais, Regime Jurídico Único nº 820/07, conforme o processo nº 033/2010 IMPREV, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2011, revogando as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 23 de setembro de 2011.

Eder Rogerio Mansan

Diretor Executivo – IMPREV

Ineditoriais

A empresa PONTES E PONTES LTDA estabelecida nesta cidade na Av. Rio Madeira, 3288 – Flodoal P. Pintos, inscrito no CNPJ nº 10.255.171/0001-15 e Inscrição Estadual nº 0000000173504-7, vem respeitosamente Comunicar ao Extravio das três vias (branca, azul e rosa) da NF nº 000276 de Venda ao Consumidor Mod. 2 Serie D-1 com Selo Fiscal nº 109528801.